



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO Nº. 35/2019

Súmula: "INSTITUI O FATURAMENTO MANUAL DA DIFERENÇA DA CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO E CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA PARA PAGAMENTO PELOS MUNICÍPIOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação da Assembleia de Prefeitos de 19 de julho de 2019, e considerando que o valor das cadeiras de rodas para tetraplégico e carrinho dobrável para transporte de criança com deficiência paga pelo SUS é inferior ao valor praticado e lido pela instituição, EDITA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Institui o faturamento manual, e em separado do repasse de rateio e da cota antecipada para a compra de serviços, para os municípios, de acordo com a utilização da quantidade de cadeiras de rodas para tetraplégico e carrinho dobrável para transporte de criança com deficiência utilizadas dentro do mês, pelos pacientes, mediante relatório, devendo a diferença ser paga pelos municípios após o envio da fatura, no prazo de 5(cinco) dias.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que o valor a ser cobrado é a diferença que se aplica entre o valor lido e pago pela instituição e o valor subsidiado pelo Sistema Único de Saúde, que deverá ser devolvido para a entidade, que da data de hoje se representa pela tabela em anexo.

Parágrafo segundo – Sempre que seja necessário ajustar estes valores de acordo com os processos licitatórios de compra, deverá ser editada resolução para alterar o valor a ser praticado, ficando a cargo do setor de órtese e prótese comunicar sobre a alteração, e a providência de elaboração de nova tabela a ser aplicada.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 10 de dezembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

ANEXO I

PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR LICITAÇÃO	VALOR PARA FATURAMENTO UNITÁRIO
CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO (TIPO PADRÃO);	R\$ 1.170,00	R\$ 1.568,00	R\$ 398,00
CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA;	R\$ 764,50	R\$ 1.519,00	R\$ 754,50

OBS: Os valores acima citados são com referência ao Pregão 10/2019.

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Pc Padre Ives Gueguen, 313 , centro, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.778.255/0001-82**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade, R.G. **975.615-9** SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº **320.891.399-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 85/2019, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (05/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME
JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Pc Padre Ives Gueguen, 313 , centro, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.778.255/0001-82**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade, R.G. **975.615-9** SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº **320.891.399-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 14/2019, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (05/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME
JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR	CNPJ	75.680.025/0001-82
Unidade Gestora do RPPS	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	CNPJ	04.887.994-000160
Instituição Administradora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2017		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	09/12/2019 (renovação)		
Instituição Gestora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2017		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	09/12/2019 (renovação)		
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(s):	Deferida a renovação do credenciamento nos termos do Edital n. 001/2017, com validade até 09/12/2020 , apresentando IGC-RP1, com limites de aplicação observando os termos da Resolução 3.922/10 e a Política de Investimento.		
Classificação de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referenciados FI de Índices Referenciados em Renda Fixa FI de Renda Fixa FI de Índices Referenciados em Renda Fixa FI Renda Fixa "Crédito Privado" FI Ações referenciadas FI de Índices Referenciados em Ações FI em Ações FI Multimercado		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FUNDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	33.077.415/0001-05	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	33.077.418/0001-49	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKAZ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	33.322.205/0001-35	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	35.775.748/0001-33	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO	34.964.240/0001-10	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-8 FUNDO DE INVESTIMENTO	07.861.554/0001-22	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-8 S LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	03.543.447/0001-03	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-8 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05	09/12/2019	

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-8S+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-8 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.111.384/0001-69	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRI-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.882/0001-35	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	35.486.093/0001-83	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.793/0001-46	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA II FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.794/0001-90	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.795/0001-35	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.015/0001-10	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA V FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.016/0001-65	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO	18.533.306/0001-10	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-06	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IX FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.937/0001-06	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS X FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.931/0001-20	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XI FUNDO DE INVESTIMENTO	24.117.2780001-01	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XII FUNDO DE INVESTIMENTO	25.069.955/0001-26	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	25.078.994/0001-90	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	14.091.645/0001-91	09/12/2019	
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	10.418.362/0001-50	09/12/2019	
BB AÇÕES PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	17.116.227/0001-08	09/12/2019	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Data	CPF	Assinatura
	Cargo		
Rosilda Maria Varela	Presidente da Unidade Gestora e Membro do Comitê de Investimento (CGRPPS)	925.113.849-49	
Viviane Aurélio Dutra Franco	Diretora Administrativa e Financeira	067.660.159-41	
Dirce Prates Guegga	Diretora Previdenciária	631.482.319-53	
Vanessa Rosa	Gestora dos Recursos do RPPS e Membro do Comitê de Investimento (CPATO)	060.259.299-20	

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR	CNPJ	75.680.025/0001-82
Unidade Gestora do RPPS	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	CNPJ	04.887.994-000160
Instituição Administradora			
Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2018		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	09/12/2019 (renovação)		
Instituição Gestora			
Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2018		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	09/12/2019 (renovação)		
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(ões):	Deferida a renovação do credenciamento nos termos do Edital nº 001/2017, com validade até 09/12/2020 , apresentando IGC-RP1, com limites de aplicação observando os termos da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.		
Class(es) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referenciados FI de Índices Referenciados em Renda Fixa FI de Renda Fixa FI de Índices Referenciados em Renda Fixa FI Renda Fixa "Crédito Privado" FI Ações referenciadas FI de Índices Referenciados em Ações FI em Ações FI Multimercado		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 27 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.326/0001-71	09/12/2019	
CAIXA BRASIL IMA-8 S TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	11.060.913/0001-10	09/12/2019	
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	09/12/2019	
CAIXA BRASIL IRIX 50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	09/12/2019	
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	09/12/2019	
CAIXA BRASIL IMA-8 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	10.740.658/0001-93	09/12/2019	
CAIXA BRASIL 2038 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	09/12/2019	
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	09/12/2019	
CAIXA BRASIL 2020 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.028/0001-27	09/12/2019	
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	09/12/2019	
CAIXA BRASIL 2020 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.342/0001-02	09/12/2019	
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.135/0001-44	09/12/2019	
CAIXA BRASIL IMA-8 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	09/12/2019	
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	09/12/2019	
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26	09/12/2019	
CAIXA BRASIL IMA-8 S+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	10.577.503/0001-88	09/12/2019	
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	09/12/2019	
CAIXA BRASIL 2020 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.171/0001-08	09/12/2019	
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	09/12/2019	
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	09/12/2019	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ 75680250001-02
GESTÃO 2017-2020

		IMOBILIZAÇÃO TOTAL DO TORNOZELO, PODENDO SUBSTITUIR O GESSO, É INDICADA PARA A IMOBILIZAÇÃO DO PÉ E TORNOZELO EM CASOS DE FRATURAS, LUXAÇÕES, ENTORSES, SUBSTITUIÇÃO DO GESSO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO NAS ARTRITES REUMATOIDES.							
		• LEVE E ANTIDERRAPANTE							
		• ACABAMENTO E DESIGN APRIMORADOS							
		• REBITES E PASSADORES METÁLICOS ANTIOXIDANTES							
		• BASE EM NYLON VIRGEM PARA MAIS QUALIDADE							
		• SOLADO CÔNCAVO QUE FACILITA A MARCHA							
		• MATÉRIA PRIMA NOBRE E ANTIDERRAPANTE							
		• LINGUETAS INTERNAS FIXAS							
		• ALTURA TOTAL: EM TORNO DE 37CM.							
		BILATERAL: SERVE PARA AMBOS OS PÉS.							
		TAMANHOS (NÚMERO DO CALÇADO):							
		M - 37 A 41							
		COR: PRETO							
		COMPOSIÇÃO: 35% NYLON INJETADO, 35% POLIAMIDA ACOPLADO COM ESPUMA, 10% NYLON, 8% E.V.A, 8% BORRACHA E 4% ALUMÍNIO.							
1	11	CADEIRA DE BANHO COM SUPORTE PARA COMADRE, INDICADA PARA BANHO E USO DIRETO. POSSUI SUPORTE			UND	10,00	623,50	6.235,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ 75680250001-02
GESTÃO 2017-2020

		PARA COMADRE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, FIMA PINTURA EPOXI-PÓ COM CURA ACIMA DE 180°C. RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS, SENDO AS RODAS DIANTEIRAS DIRECIONAIS. FREIOS BILATERAIS, APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIN, SUPORTA ATÉ 100 KG.							
		MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO COM PEDALEIRA FECHADA PARA TRANSPORTE: 59CM, COMPRIMENTO COM PEDALEIRA ABERTA PARA USO: 68CM, LARGURA TOTAL EXTERNA: 55CM, ALTURA TOTAL: 94CM.							
1	13	CADEIRA DE RODAS SIMPLES COM PNEU INFLÁVEL CDS E UM MODELO ECONÔMICO, INDICADO PARA QUEM BUSCA PREÇO ACESSÍVEL, MAS NÃO ABRE MÃO DE UM PRODUTO COM QUALIDADE. O PNEU INFLÁVEL É INDICADO PARA PESSOAS QUE UTILIZAM A CADEIRA EM AMBIENTES EXTERNOS. POSSUI APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS E ARTICULADOS PARA OS PÉS. CONTA COM RODAS DIANTEIRAS DE ARO "06" MACIÇAS E RODAS TRASEIRAS DE ARO "24" INFLÁVEIS.			UND	10,00	884,00	8.840,00	
		LARGURA DO ASSENTO: 40 CM							
		PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM							
		ALTURA ENCOSTO: 36 CM							

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ 75680250001-02
GESTÃO 2017-2020

		ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM							
		COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM							
		LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM							
		LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM							
		ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM							
		PESO DA CADEIRA: 14 KG							
		ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM							
		ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM							
		A CADEIRA DE RODAS SIMPLES COM PNEU INFLÁVEL CDS E FABRICADA EM AÇO DE CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. POSSUI FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL. POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO DE 100 KG.							
1	19	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA;			UND	4,00	164,00	656,00	
		*APOIO DE MÃO E AXILA EM PU EXPANDIDO;							
		*SISTEMA APOIO DE MÃO INSERTO EM BARRA CHATA – IMPEDINDO O GIRO NO APOIO DE MÃO;							
		*LATERAL CURVADA – MAIOR SEGURANÇA NA HORA DA REGULAGEM NÃO ARREMESSA O PARAFUSO);							
		*REGULAGEM ATRÁVES DE PARAFUSO BORBOLETA;							
		*PONTEIRA 7/8 LONGA;							

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ 75680250001-02
GESTÃO 2017-2020

		TAMANHO:							
		M - 113 CM A 135 CM							
1	20	MULETA CANADEMSE, FIXA, ALTURA REGULÁVEL, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE BRAÇO; CAPACIDADE PARA 130 KG			UND	4,00	151,50	606,00	
1	28	TIPOIA ORTOPÉDICA, ESTOFADA IMOBILIZADORA.			UND	4,00	62,70	250,80	
		• ALTERAÇÃO DA TIRA PARA UM TECIDO MAIS NOBRE E CONFORTÁVEL;							
		• REVESTIMENTO INTERNO COM ESPUMA MAIS DENSE PARA FICAR ENCORPADO E CONFORTÁVEL;							
		• COLOCAÇÃO DE BOTÃO DE PRESSÃO NO LUGAR DO VELCRO.							
		CONFECCIONADA EM MATERIAL DE QUALIDADE, É ESTOFADA E CONTA COM A FUNÇÃO BILATERAL, GARANTINDO A IMOBILIZAÇÃO E UMA POSIÇÃO CÔMODA E FUNCIONAL DO MEMBRO AFETADO. POSSUI ALÇAS DE FÁCIL REGULAGEM, PROPORCIONANDO O MANUSEIO COM APENAS UMAS DAS MÃOS. A TIPOIA ESTOFADA IMOBILIZADORA INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO DO OMBRO/CLAVÍCULA, BRAÇO E ANTEBRAÇO, SUSTENTAÇÃO DO MEMBRO COM INSTABILIDADE DE ARTRITE REUMATOIDE, FRATURA DE COLO DO UMBRO E COTOVELO, CONTUSÕES, LUXAÇÕES, SEQUELAS DE AVE (ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO), PERÍODO PÓS-OPERATÓRIO E APOIO PARA GESSO.							

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ 75680250001-02
GESTÃO 2017-2020

		BILATERAL: SERVE PARA AMBOS OS BRAÇOS.							
		TAMANHOS (COMPRIMENTO ANTEBRAÇO):							
		M - 36CM A 39CM							
		G - 40CM A 43CM							
		COR: AZUL MARINHO							
2	1	BARALHO STRESSTEGY 13 CAMINHOS PARA DRIBLAR O STRESSE			UND	2,00	170,96	341,92	
TOTAL								R\$ 19.770,72	

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 95.573,16 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dezoiséis Centavos)**

De-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 11/12/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ 75680250001-02
GESTÃO 2017-2020**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº100/2019**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017** que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, ATRAVES DA DELIBERAÇÃO 001/2007. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

FP GARALUZ ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	APRESENTADOR DE SLIDES WIRELESS 2.4 GHz USB	MULTILASER	AC251	UND	2,00	142,95	285,90	
1	27	TENDA SANFONADA, DOBRÁVEL, ARTICULADA, ABRE FÁCIL, ESTRUTURA EXTRA FORTE COM TUBOS DE ALUMÍNIO DUPLO OU AÇO FÁCIL ABERTURA E SEM PEÇAS SOLTAS E SEM PEÇAS DE PLÁSTICO, LONA PVC TÉRMICA MUITO SUPERIOR AO NYLON 600. ESTRUTURA: FABRICAÇÃO COM TUBOS DE ALUMÍNIO 100% DUPLO OU AÇO GALVANIZADO, CONEXÕES, SUPORTE DA LONA E PÉS DE AÇO NIQUELADO; PONTOS SOLDADOS EM "MIÇ", INTERTRAVADO POR PARAFUSOS COM PORCA AUTO-TRAVANTE; NÃO TEM PEÇAS DE PLÁSTICO. COBERTURA: LONA LONGA VIDA PVC TÉRMICA FATOR U.V. 100%, IMPERMEÁVEL OPACO, ORIGEM NACIONAL, LAVÁVEL, TECIDO 1100DTEX, EXTREMAMENTE RESISTENTE A RASGOS; EXCLUSIVA MANTA DE PVC BLACK-OUT COMO BLOQUEADOR SOLAR	MOR		UND	4,00	1.155,04	620,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ 75680250001-02
GESTÃO 2017-2020

		PARA MELHOR SENSACÃO TÉRMICA; PIGMENTAÇÃO DE ALTA SOLIDEZ A LUZ AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA FOGO); RECOBERTO POR RESINA DE TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES); ANTI-FUNGO (RESISTENTE À UMIDADE) ANTIOXIDANTE (RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E AUMENTA A DURABILIDADE); VULCANIZADO POR SISTEMA DE TERMO FIXAÇÃO ELETRÔNICA (TOTALMENTE SEM COSTURAS COM LINHAS); ACABAMENTO COM BANHA VULCANIZADA; FÁCIL MANIPULAÇÃO, SÃO LEVES E RESISTENTES. CORES: PRETA, AZUL OU CINZA. TAMANHO: 30,3 METROS.							
2	3	DOMINÓ 28 PEÇAS	OZ PLAY		UND	5,00	38,10	190,50	
2	4	JOGO BATALHA NAVAL	GROW		UND	2,00	70,40	140,80	
2	6	JOGO CARA A CARA DESVENDANDO O PERSONAGEM DO ADVERSÁRIO! CADA JOGADOR SELECIONA UM DOS PERSONAGENS E OUTRO FAZ PERGUNTAS SOBRE AS CARACTERÍSTICAS. SÃO NOVOS PERSONAGENS, NOVO LAYOUT E NOVOS TABULEIROS, MUITO MAIS MODERNOS O QUE TORNA ESTE CLÁSSICO AINDA MAIS DIVERTIDO.	ESTRELA		UND	3,00	78,86	236,58	
2	9	JOGO PEGA VARETA GIGANTE	AMERICA		UND	10,00	127,00	1.270,00	
TOTAL								6.743,78	

I FERREIRA HONORIO EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
------	------	-----------------	-------	--------	---------	------------	-------	-------------	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ 75680250001-02
GESTÃO 2017-2020

1	5	ARQUIVO DE AÇO 2 PORTAS PA-30 FÊNIX ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM. POSSUI 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA.			UND	2,00	744,00	1.488,00	
		CARACTERÍSTICAS							
		- QUANTIDADE DE PORTAS: 02							
		- COR: CINZA PADRÃO							
		- CHAPA: 26 / 0,45MM							
		- FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE							
		- PÉS REMOVÍVEIS: NÃO							
		- 4 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS							
		- PINTURA: EPOXI PÓ							
		ALTURA: 198CM							
		LARGURA: 090CM							
		PROFUNDIDADE: 040CM							
		PESO: 50KG							
1	6	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ISMA, DURABILIDADE, ROBUSTEZ E ESTABILIDADE À SERVIÇO DA ORGANIZAÇÃO DO SEU AMBIENTE.			UND	1,00	757,00	757,00	
		ESPECIFICAÇÕES							
		• MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E							

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ 75680250001-02
GESTÃO 2017-2020

		PROCEDÊNCIA, EM CHAPA 26 (0,45 MM) E TAMPO SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM)							
		• POSSUI 04 (QUATRO) GAVETAS, COM SUPORTE PARA PASTA SUSPENSAS, APTAS A SUPORTAR 15 KG (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS), TODAS MUNDAS COM PUXADOR PLÁSTICO CROMADO E PORTA-ETIQUETA ESTAMPADO							
		• EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS							
		• DISPÕE DE SISTEMA DE FECHAMENTO, COM ACIONAMENTO POR CHAVE, QUE TRAVA							
		SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS							
		• MUNDO DE MICRO VENEZIANA NO TAMPO SUPERIOR, PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DE AR							
		• SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ							
		• COR: CINZA CRISTAL							
		DIMENSÕES E PESO							
		• DIMENSÕES DO ARQUIVO: 1.335 MM (ALT.) X 460 MM (LARG.) X 550 MM (PROF.)							
		• DIMENSÕES DAS GAVETAS: 280 MM (ALT.) X 390 MM (LARG.) X 430 MM (PROF.)							
		• PESO TOTAL: 26,29 KG							
1	7	BEBEDOURO DE COLUNA			UND	2,00	843,90	1.687,80	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 758802350001-82
GESTÃO 2017-2020

		DIRETO. POSSUI SUPORTE PARA COMADRE. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. FIXA. PINTURA EPOXI-PO COM CURA ACIMA DE 180°C. RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS, SENDO AS RODAS DIANTEIRAS DIRECIONAIS. FREIOS BILATERAIS. APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL. APOIO DE BRAÇOS FIXOS. ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE. ENCOSTO EM COURVIN. SUPORTA ATE 100 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO COM PEDALEIRA FECHADA PARA TRANSPORTE: 59CM, COMPRIMENTO COM PEDALEIRA ABERTA PARA USO: 68CM, LARGURA TOTAL EXTERNA: 55CM, ALTURA TOTAL: 94CM.						
1	13	CADEIRA DE RODAS SIMPLES COM PNEU INFLÁVEL. CDS É UM MODELO ECONÔMICO, INDICADO PARA QUEM BUSCA PREÇO ACESSÍVEL, MAS NÃO ABRE MÃO DE UM PRODUTO COM QUALIDADE. O PNEU INFLÁVEL É INDICADO PARA PESSOAS QUE UTILIZAM A CADEIRA EM AMBIENTES EXTERNOS. POSSUI APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS E ARTICULADOS PARA OS PÉS. CONTA COM RODAS DIANTEIRAS DE ARO "06" MACIÇAS E RODAS TRASEIRAS DE ARO "24" INFLÁVEIS. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM			UND	10,00	884,00	8.840,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 758802350001-82
GESTÃO 2017-2020

		ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM A CADEIRA DE RODAS SIMPLES COM PNEU INFLÁVEL CDS É FABRICADA EM AÇO DE CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. POSSUI FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL. POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO DE 100 KG.						
1	19	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA; *APOIO DE MÃO E AXILA EM PU EXPANDIDO; *SISTEMA APOIO DE MÃO INSERTO EM BARRA CHATA – IMPEDINDO O GIRO NO APOIO DE MÃO; *LATERAL CURVADA – MAIOR SEGURANÇA NA HORA DA REGULAGEM (NÃO ARREMESSA O PARAFUSO); *REGULAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA;			UND	4,00	164,00	656,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 758802350001-82
GESTÃO 2017-2020

		*PONTEIRA 7/8 LONGA; TAMANHO: M 113 CM A 135 CM						
1	20	MULETA CANADEMSE FIXA ALTURA REGULÁVEL. CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE BRAÇO; CAPACIDADE PARA 130 KG			UND	4,00	151,50	606,00
1	28	TIPOIA ORTOPÉDICA ESTOFADA IMOBILIZADORA. * ALTERAÇÃO DA TIRA PARA UM TECIDO MAIS NOBRE E CONFORTÁVEL; * REVESTIMENTO INTERNO COM ESPUMA MAIS DENSE PARA FICAR ENCORPADO E CONFORTÁVEL; * COLOCAÇÃO DE BOTÃO DE PRESSÃO NO LUGAR DO VELCRO. CONFECIONADA EM MATERIAL DE QUALIDADE. É ESTOFADA E CONTA COM A FUNÇÃO BILATERAL, GARANTINDO A IMOBILIZAÇÃO E UMA POSIÇÃO CÔMODA E FUNCIONAL DO MEMBRO AFETADO. POSSUI ALÇAS DE FÁCIL REGULAGEM, PROPORCIONANDO O MANUSEIO COM APENAS UMAS DAS MÃOS. A TIPOIA ESTOFADA IMOBILIZADORA INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO DO OMBRO/CLAVÍCULA, BRAÇO E ANTEBRAÇO, SUSTENTAÇÃO DO MEMBRO COM INSTABILIDADE DE ARTRITE REUMATÓIDE, FRATURA DE COLO DO UMERO E COTOVELO, CONTUSÕES, LUXAÇÕES, SEQUELAS DE AVE (ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO), PERÍODO PÓS-OPERATÓRIO E APOIO PARA			UND	4,00	62,70	250,80

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 758802350001-82
GESTÃO 2017-2020

		GESO. BILATERAL. SERVE PARA AMBOS OS BRAÇOS. TAMANHOS (COMPRIMENTO ANTEBRAÇO): M - 36CM A 39CM G - 40CM A 43CM COR: AZUL MARINHO						
2	1	BARALHO STRESSTEGY 13 CAMINHOS PARA DRIBLAR O STRESSSE			UND	2,00	170,96	341,92
TOTAL								R\$ 19.770,72

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 95.573,16 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 11/12/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

Decreta recesso dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, MARCIO STOSKI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 59 do Regimento Interno, resolve e DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado RECESSO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, do dia 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2019.

MARCIO STOSKI
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2019

RESOLUÇÃO 12/2019

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2018: Gestão do Sistema Único de Assistência – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2018: Gestão do Sistema Único de Assistência – SUAS.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Josemeri Neves de Almeida
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2019

RESOLUÇÃO 13/2019

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2018: Demonstrativo – Gestão Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2018: Demonstrativo – Gestão Programa Bolsa Família.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Josemeri Neves de Almeida
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2019

RESOLUÇÃO 11/2019

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Federal Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2018: Demonstrativo Serviço Programas SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Federal Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2018: Demonstrativo Serviço Programas.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Josemeri Neves de Almeida
Presidente CMAS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão - Turvo – CISGAP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 033/2019 de 04 de dezembro de 2019 e publicada em 06 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Profissionais / Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços complementares especializados, nos consultórios, clínicas particulares, hospitais e no ambulatório do CISGAP, conforme suas necessidades, de acordo com a tabela de valores CISGAP, estabelecida pela Resolução nº 038/2019, de 06 de dezembro de 2019 e publicada em 07 de dezembro de 2019, de acordo com o descrito no ANEXO I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições e cláusulas estabelecidas neste Edital, bem como, nos contratos de prestação de serviços a serem celebrados com o Credenciado.

3.2. Poderão credenciar-se todos os profissionais interessados que prestem os serviços indicados no ANEXO I, atendendo os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.2.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Jurídicas da área de saúde, que mantenham em seus quadros profissionais que gozem de boa reputação profissional e, desde que, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3.2.2. Os profissionais médicos e prestadores pessoa jurídica deverão ser credenciados junto ao SUS com registro no CNES.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO:

3.3.1. Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISGAP, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

1



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

3.3.2. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3.5. Profissionais que possuam vínculo empregatício com CISGAP.

3.3.6. Não poderão participar no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CISGAP por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando o CISGAP a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação de edital através da imprensa oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do Aviso de Edital de Chamamento Público em Diário Oficial (veículo de imprensa escrita de circulação regional).

4.3. Serão considerados credenciados os Profissionais / Pessoas Jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento.

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento para o exercício de 2020, a qualquer momento, a partir de 11 de dezembro de 2019, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, não havendo número mínimo ou máximo de consultas, procedimentos e exames a ser disponibilizados pelo CISGAP, obedecendo à programação de serviços.

4.5. A publicação do presente edital se dará no ano de 2019, no entanto a validade dos contratos entabulados a partir do mesmo, somente terá início para o exercício de 2020, a partir de 01 de Janeiro de 2020.

4.6. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos do CISGAP situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava, no site do CISGAP e através do e-mail licitacoes@cisgap@gmail.com.

4.7. Na eventualidade do interessado não ter acesso à internet, a retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 09h00min às 11h30min ou das 14h00min às 16h30min, diretamente na sede do CISGAP, mediante assinatura de recebimento e pagamento referente à reprodução do Edital no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

2



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo ANEXO II, com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e ata registrada da assembleia de eleição da diretoria, quando houver;
- 5.1.3. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.4. Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei de todos os sócios gerentes;
- 5.1.5. Declaração de conhecimento do edital, seus ANEXOS, instruções e procedimentos;
- 5.1.6. Relação dos profissionais que prestarão os serviços;
- 5.1.7. Declaração de dados bancários;
- 5.1.8. Declaração de idoneidade;
- 5.1.9. Declaração da não existência de empregados em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.1.10. Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal;
- 5.1.11. Declaração de Capacidade Técnica.

Para comprovação de Regularidade Fiscal (Original ou Cópias Autenticadas):

- 5.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atualizado);
- 5.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014;
- 5.1.14. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.1.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.1.16. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.17. Certidão Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 5.1.18. Em caso de enquadramento, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRF), assinada pelo responsável pela empresa e pelo contador responsável.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

3



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Para comprovação de Qualificação Técnica (Original ou Cópias Autenticadas):

5.1.19. Cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1(um) ano a partir da data de emissão do documento);

5.1.20. Cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;

5.1.21. Para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;

5.1.22. No caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, nos CAP's ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

5.1.23. Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;

5.1.24. Cópia do diploma do curso superior inerente à área de atuação;

5.1.24.1. Cópia dos certificados de títulos, especialização ou residência na área indicada, expedidos pelo Conselho Regional da Classe e registro no CRM da especialidade ou, autorização em consulta por escrito ao CRM para prestação dos serviços na especialidade requerida;

5.1.24.2. Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional do Paraná da Categoria;

5.1.25. Comprovante de regularidade de registro junto ao CNES (cadastro nacional de estabelecimento de saúde)-Ministério da Saúde no qual constem os vínculos, com horas de trabalho, de todos os profissionais declarados pela credenciante que prestarão os serviços credenciados, bem como, registro CNS de cada um dos profissionais enquanto pessoas físicas.

5.1.26. Todos os documentos acima relacionados devem estar dentro de sua validade e deverão ser apresentados em original para autenticação por funcionário designado ou por cópia autenticada por cartório competente.

5.1.27. Poderá ser concedido prazo máximo de até 30 dias para eventuais regularizações de documentação pendente referente à habilitação jurídica (com exceção de documentação de regularidades fiscais);

5.1.28. Todos os ANEXOS deverão ser impressos em papel com identificação da empresa a ser credenciada em 01 (uma) via assinada e carimbada na última página.

5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5 à Gerência de Licitações e Contratos, no horário das 09h00min. às 11h30min. ou das 14h00min às 16h30min, em dias de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP, em envelope devidamente lacrado.

5.3. Não será aceito nenhum documento enviado via fax ou e-mail

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

4



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

5.3. Para os interessados já credenciados no Chamamento Público nº 002/2019 caso desejem incluir novos profissionais, deverão entrar em contato com a Gerência de licitações.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e em contratos de prestação de serviços a serem celebrados com os Credenciados.

6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não aceitação do profissional como prestador de serviços, oportunidade na qual toda a documentação será devolvida ao prestador de serviço para retificação ou complementação.

6.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.4. Os profissionais deverão cumprir os regulamentos vigentes no contrato firmado entre as partes.

6.5. O corpo clínico da empresa disponível a prestar serviços no CISGAP se restringirá àquele apresentado no ANEXO IV no momento deste processo de cadastramento. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão de Profissionais, e correção do anexo IV instruído com a correspondente documentação prevista, no item 5 do Edital, e comunicado a Gerência de licitações, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse dos municípios consorciados do CISGAP.

6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva especialidade.

6.7. A adesão ao Chamamento Público Nº 002/2019 e a todos os procedimentos das Tabelas de Procedimentos SIA/SUS vigente e CISGAP é compulsória. A autorização para realização de procedimentos será realizada mediante apresentação do ANEXO I e eventual termo de inclusão, contendo nome e especialidade do profissional, local de atendimento e relação de procedimentos.

6.8. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa e deverá ser formalizada através de termo de solicitação de descredenciamento, desde que atendidas às regras deste edital no cumprimento dos prazos preestabelecidos.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

5



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

contraditório e a ampla defesa prévios a qualquer sanção contratual através de processo administrativo.

7. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

7.1. Cumpridas as exigências edilícias, os serviços serão cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação junto à Gerência de Licitações do CISGAP.

7.2. Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica, pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 5 do presente instrumento.

7.3. Para divulgação do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, o CISGAP deverá proceder, no mínimo anualmente, a publicação, através da imprensa oficial (veículo de imprensa escrita de circulação regional), para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

8. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Valores do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, aprovado pela Resolução nº 038/2019.

8.2. Os valores pagos serão referentes ao número de atendimentos efetivamente realizados (consultas, exames, plantões e procedimentos ambulatoriais especializados), os quais serão comprovados mediante a entrega de relatório dos plantões, exames, consultas ou procedimentos ambulatoriais especializados realizados, devidamente assinado, sem rasuras e faturado no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, para a Gerência de Faturamento do CISGAP, cujo valor será apurado multiplicando-se o número de atendimentos pelos valores unitários constantes no ANEXO I.

8.3. As consultas de retorno realizadas num prazo inferior a 30 (trinta) dias serão remuneradas de acordo com o valor constante no item 39, do Lote I.

8.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos do orçamento do Exercício de 2020 inclusive os recursos oriundos dos Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, do Sistema Único de Saúde SUS/ FAEMAC (Fração de Atendimento Especializado, Média e Alta Complexidade) e Recursos de Cota Participação Fixa ou Complementar dos Municípios Associados e do Convênio do COMSUS.

8.5. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 - Atividades CISGAP PINHÃO
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP Recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

7



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Eventual correção neste período será revista com base nos índices oficiais, determinada pelo Ministério da Saúde, e através de Resolução do Conselho Deliberativo, mediante assinatura de Termo Aditivo.

9.2. O valor dos serviços previstos na Tabela de Procedimentos CISGAP 2020 poderá sofrer correção no período de vigência, se caracterizada causa justificada de equilíbrio econômico financeiro do contrato.

9.3. O valor dos procedimentos indicados na Tabela Referência SIA/SUS será revista na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. Quando houver alteração de valores os contratos serão atualizados, com documentação específica a ser solicitada pela gerência de licitação do CISGAP.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O Credenciado deverá enviar ao CISGAP - Gerência de Faturamento, o relatório de faturamento do período estabelecido impreterivelmente até no máximo dia 10 (dez) do mês subsequente à realização do serviço, juntamente com as Guias Originais de autorização emitidas pelos Municípios, devidamente assinadas, sem rasuras, separadas por município e procedimento;

10.2. As Notas Fiscais somente serão solicitadas após a revisão das faturas pelo CISGAP.

10.3. As faturas que forem apresentadas após a data estipulada, serão recebidas pelo CISGAP, porém os pagamentos das mesmas serão efetuados no próximo faturamento, não havendo exceção para este fato.

10.4. Para fins de faturamento de exames especializados, juntamente com a guia original de solicitação/autorização de exame, deverá ser apresentada cópia da comprovação do exame realizado (laudo com o resultado), conforme exigência constante no Manual Técnico Ministério da Saúde do SUS, sob pena de incorrer em suspensão do pagamento.

10.5. Para fins de faturamento de consultas especializadas, deverá ser apresentada cópia da comprovação da consulta realizada, seja na forma de listagem emitida pelo sistema de informática oficial de cada município, sejam guias originais autorizadas em papel, conforme exigência constante no Manual Técnico Ministério da Saúde do SUS, sob pena de incorrer em suspensão do pagamento.

10.6. A nota fiscal deverá ser entregue à Gerência de Faturamento em até no máximo 02 (dois) dias após a solicitação;

10.7. A entrega do documento fiscal fora da data estipulada implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CISGAP segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

8



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

10.8. Caberá exclusivamente à contratada, a confecção da Nota Fiscal de prestação de serviço, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de imposto de qualquer natureza, cabendo ao CISGAP a conferência dos mesmos pelo departamento de contabilidade e verificação do resultado obtido. Em caso de divergência nos valores dos impostos informados, a nota fiscal será devolvida para o credenciado ou responsável para que sejam feitas as devidas correções. Sendo obrigatório para a aceitação da nota fiscal pela Diretoria Administrativa / Financeira o preenchimento correto, devendo constar:

- CISGAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava – Pinhão – Turvo
- Endereço Rua Getúlio Vargas nº1523, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava, Paraná
- CNPJ 07.540.117/0001-07, Inscrição Estadual Isento
- Deverá estar discriminado na nota fiscal o Número do Contrato e o Número do Processo Licitatório além da descrição do serviço realizado referente à prestação de serviço.

10.9. O pagamento será realizado a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente à apresentação da fatura de serviços e será efetuado exclusivamente através de crédito Bancário em nome da empresa para pessoas jurídicas.

10.10. O CREDENCIADO deverá apresentar, também, sempre que solicitado, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- b) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributárias);
- e) prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011.
- f) cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1(um) ano a partir da data de emissão do documento);
- g) cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;
- h) para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;
- i) no caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, nos CAP's ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

9



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

10.11. Não será efetuado o pagamento dos serviços, seja de consultas, exames, procedimentos laboratoriais especializados ou plantões médicos, executados por profissionais que não foram incluídos formalmente no corpo clínico do Credenciado em listagem com nome, número de registro e especialidade médica do profissional a ser fornecida pelo Credenciado ao Credenciante (conforme Anexo IV). Também não será realizado pagamento de serviços prestados e não registrados no sistema eletrônico ou de serviços prestados não vinculados a contrato assinado e vigente.

11. DO PRAZO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O prazo de execução dos serviços será entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, sendo que os credenciamentos efetivados a partir desta data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade. Mesmo que a publicação do presente edital se dê ainda em 2019, a sua validade terá efeito postergado para 01 de Janeiro de 2020.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência do Edital de Chamamento Público nº 002/2019 – CISGAP será de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, bem como, ser extinta sua validade automaticamente em caso de encerramento das atividades da CREDECIONANTE antes de 31 de dezembro de 2020.

12.2. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente.

13.2. O CISGAP convocará os credenciados para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.

13.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria Executiva.

13.4. Os serviços complementares especializados de saúde somente poderão ser prestados após a assinatura do contrato e publicação do extrato do contrato.

13.5. A Comissão de Licitação juntamente com o Fiscal de contrato, analisará as documentações apresentadas pelos requerentes e a Gerência de Licitações e Contratos cadastrará as empresas que poderão prestar serviços junto ao CISGAP.

13.6. O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: a prova de regularidade para com a

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

10



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014; prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014); prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual; prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários) e Certidão trabalhista; em casos específicos do prazo de validade com a data de vencimento próxima será solicitado cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1(um) ano a partir da data de emissão do documento); cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade; para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado; no caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

13.7. O pagamento pelos serviços complementares especializados de saúde com objeto deste credenciamento somente será efetuado através de transferência bancária desde que as documentações solicitadas no item 13.6 estejam em dia, sendo que as verificações das validades são de responsabilidade do CONTRATADO.

13.8. As pessoas jurídicas credenciadas serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:

13.8.1. As pessoas jurídicas credenciadas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames especializados, atendimentos da UPA, SAMU e Pronto atendimento 24 horas Trianon, Primavera ou atendimentos hospitalares, serão contratadas obedecendo à minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.

13.9. Período de contratação: de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

13.10. Quando a empresa se inscrever em mais de uma área, o credenciamento será válido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional, porém, o CISGAP não fica obrigado a disponibilizar as consultas, exames e procedimentos ao novo cadastrado.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da minuta do instrumento contratual, anexa ao respectivo Edital;

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

11



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

14.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços complementares especializados de saúde, o CISGAP poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação aplicável, com Portarias e Resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório.

14.3. Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CISGAP manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia/reclamação no Setor de Ouvidoria do Consórcio.

15. RECURSOS

15.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

15.3. O recurso será protocolado junto ao CISGAP, Rua Getúlio Vargas, nº1523, Centro, Guarapuava – PR – CEP 85.010-280, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para considerá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

15.4. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos;

15.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

15.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não proleatórios;

15.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

15.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação ao CISGAP em efetivar a contratação do serviço, face à sua prioridade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o CISGAP poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

16.2. Constituem motivos para o descredenciamento o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

12



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

16.3. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão.

16.4. O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção do descredenciamento, através de solicitação encaminhada para a Direção Executiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Sendo que para o credenciado que optar por atender no ambulatório e consultórios do CISGAP o prazo será de 60 (sessenta) dias contados a partir da declaração da rescisão do contrato ou em situação excepcional.

Ao Credenciado será assegurado expressamente o direito ao contraditório e ampla defesa do interessado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei de Licitações.

16.5. Diante da impossibilidade, devidamente justificada, em cumprir os prazos acima estabelecidos, o Credenciado deverá indicar, sob pena de descredenciamento, imediatamente, profissional para suprir as consultas especializadas, exames especializados e procedimentos ambulatoriais especializados, em grau de substituição.

16.6. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, prevendo o inciso IV do art. 5º da Constituição Federal que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes”.

16.7. O CREDECIONADO é obrigado a prestar atendimento aos pacientes sem discriminação de qualquer ordem, sob pena de descredenciamento.

16.8. Em caso de encerramento das atividades da CREDECIONANTE por extinção da mesma, serão considerados automaticamente descredenciados todos os prestadores CREDECIONADOS, bem como, extintos automaticamente todos os contratos advindos do credenciamento, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esclarecimentos relativos ao presente Edital de Chamamento Público nº 002/2019 e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitações do CISGAP.

17.2. Este Chamamento Público poderá ser prorrogado até no máximo de 60 (sessenta) meses, podendo sofrer alterações em números e valores de serviços para mais ou para menos, nos anos subsequentes.

17.3. O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial e/ou (veículo de imprensa escrita de circulação regional), conforme disposto no artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

13



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

17.4. Depois de finalizado o procedimento de Credenciamento, caberá ao CISGAP formalizar a contratação daqueles que se encontram devidamente registrados no sistema de credenciamento, por inexistibilidade de licitação, publicando, portanto, o ato de inexistibilidade de licitação na imprensa oficial, em face do contido no art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

17.5. Fica eleito o foro da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Integram o presente instrumento, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I – Tabela de serviços e valores
- ANEXO II - Modelo de requerimento de inscrição;
- ANEXO III - Declaração de conhecimento do edital, seus ANEXOS, instruções e procedimentos;
- ANEXO IV - Relação dos profissionais da empresa;
- ANEXO V – Declaração de dados bancários;
- ANEXO VI - Declaração de idoneidade;
- ANEXO VII - Declaração que não emprega menores;
- ANEXO VII
- I – Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos, correspondências e recebimento de pagamento junto ao CISGAP responsável pela emissão da nota fiscal chamamento público nº. 002/2019
- ANEXO IX – Declaração de capacidade técnica;
- ANEXO X – Declaração nenhum grau de parentesco com integrantes da comissão de licitação do CISGAP;
- ANEXO XI- Minuta de contrato- CONSULTAS
- ANEXO XII- Minuta de contrato - EXAMES
- ANEXO XIII- Minuta de contrato- PLANTÃO MÉDICO
- ANEXO XIV- Minuta de contrato - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
- ANEXO XV- Minuta de contrato - CONSULTAS E EXAMES
- ANEXO XVI- Minuta de contrato- CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS
- ANEXO XVII- Minuta de contrato - CONSULTAS E PLANTÃO MÉDICO
- ANEXO XVIII- Minuta de contrato - CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E EXAMES
- ANEXO XIX- Minuta de contrato- CONSULTAS, OUTROS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS E PLANTÃO MÉDICO
- ANEXO XX- MINUTA DE CONTRATO CONSULTAS, EXAMES E PLANTÃO MÉDICO

Guarapuava, Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

VANESSA APARECIDA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

14



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I
TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
LOTE I		VALOR
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PRIORITÁRIAS (Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental) – REALIZADAS NO AMBULATÓRIO DO CISGAP.		UNITÁRIO POR CONSULTA
01	CONSULTA COM SESSÃO DE ACUPUNTURA	R\$ 60,00
02	CONSULTA EM ALERGIOLOGIA E IMUNOLOGIA	R\$ 60,00
03	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA	R\$ 60,00
04	CONSULTA EM ANGIOLOGIA / CIRURGIA VASCULAR	R\$ 60,00
05	CONSULTA EM CANCEROLOGIA	R\$ 60,00
06	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R\$ 60,00
07	CONSULTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 60,00
08	CONSULTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R\$ 60,00
09	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 60,00
10	CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 60,00
11	CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA	R\$ 60,00
12	CONSULTA EM CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 60,00
13	CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	R\$ 60,00
14	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	R\$ 60,00
15	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 60,00
16	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R\$ 60,00
17	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 60,00
18	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 60,00
19	CONSULTA EM GERIATRIA / GERONTOLOGIA	R\$ 60,00
20	CONSULTA EM GINECOLOGIA	R\$ 60,00
21	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	R\$ 140,00
22	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	R\$ 60,00
23	CONSULTA EM MASTOLOGIA	R\$ 60,00
24	CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE PESSOAL	R\$ 60,00
25	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R\$ 60,00
26	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 60,00
27	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R\$ 60,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

15



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
28	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 60,00
29	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R\$ 60,00
30	CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R\$ 60,00
31	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 60,00
32	CONSULTA EM PEDIATRIA	R\$ 60,00
33	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 60,00
34	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 60,00
35	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R\$ 60,00
36	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R\$ 60,00
37	CONSULTA EM UROLOGIA	R\$ 60,00
38	CONSULTA PARA PERICIA (FUNCIONAL E JUDICIAL)	R\$ 200,00
39	CONSULTA DE RETORNO NO AMBULATÓRIO DO CISGAP	R\$ 30,00
40	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL	R\$ 20,00

LOTE II
CONSULTAS MÉDICAS GENERALISTAS REALIZADAS NO AMBULATÓRIO DO CISGAP.

01	CONSULTA COM SESSÃO DE ACUPUNTURA	R\$ 60,00
02	CONSULTA EM ALERGIOLOGIA E IMUNOLOGIA	R\$ 60,00
03	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA	R\$ 60,00
04	CONSULTA EM ANGIOLOGIA / CIRURGIA VASCULAR	R\$ 60,00
05	CONSULTA EM CANCEROLOGIA	R\$ 60,00
06	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R\$ 60,00
07	CONSULTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 60,00
08	CONSULTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R\$ 60,00
09	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 60,00
10	CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 60,00
11	CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA	R\$ 60,00
12	CONSULTA EM CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 60,00
13	CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	R\$ 60,00
14	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	R\$ 60,00
15	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 60,00
16	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R\$ 60,00
17	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 60,00
18	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 60,00
19	CONSULTA EM GERIATRIA / GERONTOLOGIA	R\$ 60,00
20	CONSULTA EM GINECOLOGIA	R\$ 60,00
21	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	R\$ 140,00
22	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	R\$ 60,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

16



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

23	CONSULTA EM MASTOLOGIA	R\$ 60,00
24	CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE PESSOAL	R\$ 60,00
25	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R\$ 60,00
26	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 60,00
27	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R\$ 60,00
28	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 60,00
29	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 60,00
30	CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R\$ 60,00
31	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 60,00
32	CONSULTA EM PEDIATRIA	R\$ 60,00
33	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 60,00
34	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 60,00
35	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R\$ 60,00
36	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R\$ 60,00
37	CONSULTA EM UROLOGIA	R\$ 60,00
38	CONSULTA PARA PERICIA (FUNCIONAL E JUDICIAL)	R\$ 200,00
39	CONSULTA DE RETORNO NO AMBULATÓRIO DO CISGAP	R\$ 30,00
40	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL	R\$ 20,00

LOTE III
CONSULTAS MÉDICAS NA SAÚDE PRIORITÁRIAS- CONVENIO Nº 098/2016 - REDES DE ATENÇÃO À COMUS
Rede Mito Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R\$ 90,00
02	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R\$ 90,00
03	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 90,00
04	CONSULTA EM GERIATRIA	R\$ 90,00
05	CONSULTA EM OBSTETRICIA	R\$ 90,00
06	CONSULTA EM PEDIATRIA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 1 ANO DE IDADE DE RISCO INTERMEDIÁRIO OU ALTO RISCO	R\$ 90,00
07	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R\$ 90,00
08	HORA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	R\$ 80,00

LOTE IV
CONSULTA MÉDICA EM CLÍNICA PARTICULAR EM HORÁRIO DIFERENCIADO

01	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ATENDIDA EM HORÁRIO DIFERENCIADO – EM DIAS NÃO	R\$ 100,00
----	--	------------

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

17



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO NO CISGAP, APÓS HORÁRIO DE EXPEDIENTE, À NOITE, SÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

15	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO/MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + VIABILIDADE MIOCARDICA	R\$ 390,00
16	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO/ARTIA COM CINE	R\$ 390,00
17	RESSONÂNCIA DE COTOVELO/PIUNHO (UNILATERAL)	R\$ 390,00
18	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (ENCEFALO)	R\$ 390,00
19	RESSONÂNCIA DE FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	R\$ 390,00
20	RESSONÂNCIA DE JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 390,00
21	RESSONÂNCIA DE MAMA (BILATERAL)	R\$ 390,00
22	RESSONÂNCIA DE MÃO	R\$ 390,00
23	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 390,00
24	RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 390,00
25	RESSONÂNCIA DE ORBITA BILATERAL	R\$ 390,00
26	RESSONÂNCIA DE OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	R\$ 390,00
27	RESSONÂNCIA DE PÊNIS	R\$ 390,00
28	RESSONÂNCIA DE PESÇOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEIA, TIREÓIDE, PARATIREÓIDE)	R\$ 390,00
29	RESSONÂNCIA DE PLEXO BRAQUIAL (DESFLADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL	R\$ 390,00
30	RESSONÂNCIA DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	R\$ 390,00
31	RESSONÂNCIA DE SELA TÚRICA	R\$ 390,00
32	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (MEDIÁSTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	R\$ 390,00
33	RESSONÂNCIA DE TORNZELO OU PÉ (ANTEPE) UNILATERAL	R\$ 390,00
34	RESSONÂNCIA DE VIAS BILIARES	R\$ 390,00
35	RESSONÂNCIA FETAL	R\$ 390,00
LOTE VII DIAGNOSE POR EXAMES CINTILOGRAFIA		VALOR POR EXAME
01	ANESTESIA POR EXAME	R\$ 100,00
02	CINTILOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	R\$ 181,00
03	CINTILOGRAFIA DE CORAÇÃO C/ GALIO 67	R\$ 458,00
04	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 PI PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 907,00
05	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E BAÇO (MÍNIMO 05 IMAGENS)	R\$ 134,00
06	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E VIAS BILIARES	R\$ 138,00
07	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULA LACRIMAL (DAGRICINTILOGRAFIA)	R\$ 67,00
08	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTÍMULO	R\$ 88,00
09	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R\$ 290,00
10	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO PI AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 03 PROJEÇÕES)	R\$ 409,00
11	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO PI AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 03 PROJEÇÕES)	R\$ 384,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaopg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

12	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO PI LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MÍNIMO 03 PROJEÇÕES)	R\$ 167,00
13	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES	R\$ 206,00
14	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	R\$ 439,00
15	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO C/ GALIO 67	R\$ 458,00
16	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO PI PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 128,00
17	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR INALAÇÃO (MÍNIMO 02 PROJEÇÕES)	R\$ 128,00
18	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO 04 PROJEÇÕES)	R\$ 131,00
19	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	R\$ 177,00
20	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSO C/ GALIO 67	R\$ 458,00
21	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETÍCULO-ENDOTELIAL (MÉDULA ÓSSEA)	R\$ 113,00
22	CINTILOGRAFIA DE TESTÍCULO E BOLSAS ESCROTAIS	R\$ 109,00
23	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	R\$ 458,00
24	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO/ ESTÍMULO	R\$ 78,00
25	CINTILOGRAFIA ÓSSEA COM OU SEM FLUXO SANGÜÍNEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 191,00
26	CINTILOGRAFIA PI AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGÜÍNEO DE EXTREMIDADES	R\$ 115,00
27	CINTILOGRAFIA PI ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFÁGICO (LÍQUIDO)	R\$ 136,00
28	CINTILOGRAFIA PI ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFÁGICO (SEMI-SÓLIDO)	R\$ 136,00
29	CINTILOGRAFIA PI ESTUDO DE TRÂNSITO GÁSTRICO	R\$ 145,00
30	CINTILOGRAFIA PI PESQUISA DE DIVERTÍCULO DE MECKEL	R\$ 115,00
31	CINTILOGRAFIA PI PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	R\$ 311,00
32	CINTILOGRAFIA PI PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	R\$ 136,00
33	CINTILOGRAFIA PI PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R\$ 339,00
34	CINTILOGRAFIA PI PESQUISA HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R\$ 195,00
35	CINTILOGRAFIA PI QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRACARDÍACO	R\$ 143,00
36	CINTILOGRAFIA RENAL/RENIOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R\$ 134,00
37	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CÂMARAS CARDÍACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	R\$ 215,00
38	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CÂMARAS CARDÍACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R\$ 177,00
39	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DO TRÂNSITO LÍQUÍDICO)	R\$ 206,00
40	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R\$ 123,00
41	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R\$ 145,00
42	DEMONSTRAÇÃO DE SEQUESTRO DE HEMÁCIAS PELO BAÇO (C/ RADIOISÓTOPOS)	R\$ 97,37
43	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	R\$ 63,22
44	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGÜÍNEO REGIONAL	R\$ 123,93
45	DETERMINAÇÃO DE SOBREVIVA DE HEMÁCIAS COM RADIOISÓTOPOS	R\$ 54,36
46	DETERMINAÇÃO DO FLUXO PLASMÁTICO RENAL	R\$ 63,22
47	ESTUDO DE FLUXO SANGÜÍNEO CEREBRAL	R\$ 119,16
48	ESTUDO RENAL DINÂMICO COM OU SEM DIURÉTICO	R\$ 165,24
49	MUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	R\$ 1.104,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaopg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

50	LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 142,00
51	TESTE DO PERCULORATO COM RADIOISÓTOPO	R\$ 107,40
LOTE IX DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS		VALOR POR EXAME
01	17-ALFA HIDROXIPROGESTERONA, PÓS ACTH TEMPO 0' 60' 120', DOSAGEM	R\$ 10,00
02	17-ALFAHIDROXIPROGESTERONA - NEONATAL, DOSAGEM	R\$ 24,20
03	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA, DOSAGEM	R\$ 24,20
04	17-CETOSTEROIDES TOTAIS, DOSAGEM	R\$ 17,32
05	17-CETOSTEROIDES (17-CTB) - CROMATOGRAFIA	R\$ 12,72
06	17-HIDROXCORTICOSTEROIDES, DOSAGEM	R\$ 6,72
07	17-HIDROXIPREGNENOLONA	R\$ 33,12
08	17-OH CORTICOSTEROIDES	R\$ 35,00
09	2,5 HEXANODIONA URINÁRIO	R\$ 32,00
10	3 ALFA ANDROSTANEDIO, GLUCORONIDE	R\$ 51,95
11	3-METIL HISTIDINA, DOSAGEM NO SORO	R\$ 28,16
12	5-NUCLEOTIDASE, DOSAGEM	R\$ 3,51
13	ACANTHAMOEBA, PESQUISA NAS FEZES	R\$ 10,63
14	ACANTOOCITOS, PESQUISA	R\$ 4,00
15	ACETILCOLINESTERASE, EM ERIOTROCITOS	R\$ 48,80
16	ACETONA, DOSAGEM	R\$ 32,28
17	ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA), DOSAGEM	R\$ 6,72
18	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM	R\$ 9,01
19	ACIDO CITRICO	R\$ 6,00
20	ACIDO CITRICO 2-3-DIFOSFOLIGÉRICO	R\$ 6,60
21	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO DESIDRATASE, DOSAGEM	R\$ 21,00
22	ACIDO FENILGLIOXILICO	R\$ 13,20
23	ACIDO FENILPIRUVICO OU FENILANINA (SANGUE) DOSAGEM	R\$ 12,00
24	ACIDO FENILPIRUVICO, PESQUISA	R\$ 14,70
25	ACIDO FOLICO (RIE)	R\$ 34,00
26	ACIDO GLIOXILICO	R\$ 8,40
27	ACIDO HIPURICO, DOSAGEM	R\$ 4,12
28	ACIDO HOMO VANILICO, DOSAGEM	R\$ 30,80
29	ACIDO HOMOGENTRICO, PESQUISA	R\$ 7,00
30	ACIDO LACTICO	R\$ 10,20
31	ACIDO MANDELICO, DOSAGEM	R\$ 3,68
32	ACIDO METIL-HIPURICO, DOSAGEM	R\$ 8,50
33	ACIDO OROTICO (URINA)	R\$ 19,92

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaopg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

34	ÁCIDO OXÁLICO - DOSAGEM	R\$ 6,00
35	ÁCIDO PRÚVICO	R\$ 8,40
36	ÁCIDO SÁLICO	R\$ 8,40
37	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 3,36
38	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 34,00
39	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H (URICOSÚRIA)	R\$ 1,85
40	ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM	R\$ 1,85
41	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM	R\$ 25,00
42	ÁCIDO VANIL MANDELICO - 24 HRS	R\$ 16,75
43	ÁCIDO VANILMANDELICO, DOSAGEM	R\$ 10,00
44	ÁCIDOS GRAXOS ESTERIFICADOS	R\$ 3,60
45	ADENOGRAFIAS	R\$ 5,79
46	ADENOSINA DE AMINASE-ADA	R\$ 25,50
47	ADENOVÍRUS, IGG	R\$ 16,08
48	ADENOVÍRUS, IGM	R\$ 16,08
49	ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH, DOSAGEM	R\$ 12,50
50	ALA-DESIDRATASE, DOSAGEM	R\$ 3,51
51	ALBUMINA	R\$ 1,05
52	ALBUMINA URINÁRIA - 24 H	R\$ 13,50
53	ALCAPTONA NA URINA (ALCAPTONÚRIA), PESQUISA	R\$ 2,04
54	ALCOOL ETILICO, DOSAGEM	R\$ 2,01
55	ALDOLASE, DOSAGEM	R\$ 5,40
56	ALDOSTERONA URINÁRIA 24H	R\$ 24,50
57	ALDOSTERONA, DOSAGEM	R\$ 24,50
58	ALFA-1-ANTITRIPSINA - FEZES	R\$ 35,00
59	ALFA-1-ANTITRIPSINA, DOSAGEM	R\$ 10,00
60	ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, DOSAGEM	R\$ 7,00
61	ALFA-2 MACROGLOBULINA, DOSAGEM	R\$ 3,68
62	ALFA-FETOPROTEÍNA, DOSAGEM	R\$ 10,00
63	ALUMÍNIO SÉRICO, DOSAGEM	R\$ 27,00
64	AMÉLASE	R\$ 16,08
65	AMILASE, DOSAGEM	R\$ 2,25
66	AMINOÁCIDOS, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	R\$ 138,80
67	AMINOGLICOSÍDEOS, DOSAGEM	R\$ 10,00
68	AMÔNIA, DOSAGEM	R\$ 8,40
69	AMP CÍCLICO (RIE), DOSAGEM	R\$ 12,01
70	ANDROSTENEDIONA, DOSAGEM	R\$ 11,00
71	ANETAMINAS, DOSAGEM	R\$ 66,50
72	ANGIOTENSINA	R\$ 24,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaopg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

73	ANTI HISTONA	R\$ 41,20
74	ANTI-JO1, PESQUISA	R\$ 14,90
75	ANTI-RNA	R\$ 15,30
76	ANTI-RNP	R\$ 20,00
77	ANTIADENOVÍRUS, PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 9,25
78	ANTIASPERGILLUS, PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 9,25
79	ANTIBETA GLUCO PROTEÍNA - PCR	R\$ 335,00
80	ANTIBETA 2 GLICO PROTEÍNA - IGM/IGG	R\$ 110,00
81	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,00
82	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R\$ 13,33
83	ANTIBIOGRAMA PI MICROBACTÉRIAS	R\$ 13,33
84	ANTIBIÓTICOS (GENTAMICINA, AMOXICILINA OU OUTROS), CADA	R\$ 24,00
85	ANTIBRUCELAS, PESQUISA	R\$ 13,00
86	ANTI-C (TOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	R\$ 49,00
87	ANTICARDIOLIPINA, PESQUISA IGG	R\$ 12,00
88	ANTICARDIOLIPINA, PESQUISA DE ANTICORPO IGM	R\$ 12,00
89	ANTICENTROMERO, ANTICORPOS	R\$ 15,90
90	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 21,00
91	ANTICORPO ANTIPÉPTIDO CITRULINA (ANTI CCP)	R\$ 140,00
92	ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS, PESQUISA	R\$ 20,00
93	ANTICORPOS ANTIEPILEPTOGENE	R\$ 8,20
94	ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA, DOSAGEM	R\$ 16,00
95	ANTICORPOS NATURAIS - ISOAGLUTINAS PESQUISA	R\$ 7,30
96	ANTICORPOS NATURAIS - ISOGLUTINAS (TITULAÇÃO)	R\$ 8,00
97	ANTICORTEX SUPRAARENAL, PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 17,16
98	ANTI-DRESSYVOS TRICÍCLICOS, DOSAGEM	R\$ 59,50
99	ANTIDIOXIRIBONUCLEASE B, NEUTRALIZAÇÃO QUANTITATIVA	R\$ 8,80
100	ANTI-DNA, PESQUISA	R\$ 10,00
101	ANTI-ENDOMISIO - IGA	R\$ 70,00
102	ANTI-ENDOMISIO - IGG	R\$ 70,00
103	ANTI-ENDOMISIO - IGM	R\$ 70,00
104	ANTIESCLERODERMA (SCL 70), PESQUISA	R\$ 28,00
105	ANTISTREPTOLISINA O - ASLO, PESQUISA	R\$ 2,00
106	ANTIFÍGADO	R\$ 10,00
107	ANTIGLIADINÁ IGA (GLUTEN),	R\$ 12,00
108	ANTIGLIADINÁ IGG (GLUTEN),	R\$ 12,00
109	ANTIGLIADINÁ IGM (GLUTEN),	R\$ 12,00
110	ANTIHIALURONIDASE, DETERMINAÇÃO	R\$ 4,40
111	ANTI-LA	R\$ 20,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaopg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

112	ANTI-LASSB	R\$ 16,50
113	ANTI-LKM 1	R\$ 7,92
114	ANTI-GAD	R\$ 233,00
115	ANTIMIOCONDRIA, PESQUISA	R\$ 5,50
116	ANTIMIOCONDRIA CARDIACA, PESQUISA	R\$ 14,74
117	ANTIMÚSCULO ESTRIADO, PESQUISA	R\$ 5,50
118	ANTIMÚSCULO LISO, PESQUISA	R\$ 50,00
119	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA)	R\$ 35,00
120	ANTIOXIDANTES TOTAIS	R\$ 216,39
121	ANTIPARIETAL, PESQUISA	R\$ 17,16
122	ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA (MICROSSOMAL) TPO	R\$ 15,00
123	ANTI-ROISSA	R\$ 18,00
124	ANTI-SM, PESQUISA	R\$ 17,32
125	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	R\$ 30,00
126	APOLIPOPROTEÍNA A - 1	R\$ 14,50
127	APOLIPOPROTEÍNA B - POLIMORFISMO	R\$ 529,00
128	APOLIPOPROTEÍNA B-1	R\$ 14,50
129	APOLIPOPROTEÍNA E - POLIMORFISMO	R\$ 242,00
130	ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R\$ 36,90
131	ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA), PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	R\$ 36,90
132	ARSÊNICO	R\$ 37,00
133	BACILOSCOPIA DIRETA PI BAAR HANSEINASE (4 SITIOS)	R\$ 7,00
134	BACILOSCOPIA DIRETA PI BAAR TUBERCULOSE	R\$ 7,00
135	BACTERIOSCOPIA PI BAAR - ESCARRO	R\$ 11,50
136	BACTERIOSCOPIA POR LÂMINA	R\$ 2,00
137	BACTERIOSCÓPIO-LÍQUOR	R\$ 11,50
138	BACTERIOSCÓPIO-SECREÇÃO URETRAL	R\$ 4,20
139	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 5,10
140	BARBUTURATOS, DOSAGEM	R\$ 66,50
141	BENZODIAZEPÍNICOS, DOSAGEM	R\$ 66,50
142	BETA 2 MICROGLOBULINA, DOSAGEM	R\$ 20,00
143	BETA-GLUCURONIDASE	R\$ 4,08
144	BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDÚRIA, PESQUISA	R\$ 2,00
145	BILIRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM	R\$ 2,00
146	BIOTINIDASE	R\$ 14,80
147	BLASTOMICOSE - ANTICORPOS	R\$ 50,00
148	BLASTOMICOSE - PESQUISA	R\$ 14,00
149	BLASTOMICOSE, SEROLOGIA	R\$ 76,00
150	BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO	R\$ 166,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaopg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

151	BRCA 1 E 2 - DETENÇÃO DE MUTAÇÃO NOS GENES	R\$ 595,00
152	BRUCELOSE ANTICORPOS IGG	R\$ 98,50
153	BRUCELOSE ANTICORPOS IGM	R\$ 98,50
154	BRUCELOSE, SOROLOGIA	R\$ 5,00
155	BTA - ANTÍGENO DE TUMOR DE BERGIA	R\$ 67,00
156	C1Q DO COMPLEMENTO, DOSAGEM DA FRAÇÃO	R\$ 15,00
157	CA 125	R\$ 15,00
158	CA 15-3	R\$ 15,00
159	CA 19-9	R\$ 15,00
160	CA 72-4	R\$ 25,00
161	CÁDMIO, DOSAGEM	R\$ 27,37
162	CÁLCIO IÔNICO	R\$ 0,60
163	CÁLCIO IONIZÁVEL, DOSAGEM	R\$ 6,85
164	CÁLCIO URINÁRIO - 24H (CALCIÚRIA)	R\$ 1,85
165	CÁLCIO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 1,85
166	CÁLCIO, DOSAGEM	R\$ 1,85
167	CALCITONINA (RIE), DOSAGEM	R\$ 15,00
168	CÁLCULOS URINÁRIOS, EXAME QUALITATIVO	R\$ 5,95
169	CANDIDA ALBICANS, IGE TOTAL MS	R\$ 32,00
170	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM	R\$ 15,00
171	CARBOXIHEMOGLOBINA, DETERMINAÇÃO	R\$ 72,00
172	CARÓTIPO	R\$ 440,00
173	CARÓTIPO PAREAMENTO CROMOSSÔMICO - BANCA G	R\$ 260,00
174	CARÓTIPO X FRÁGIL	R\$ 340,00
175	CAROTENO, DOSAGEM	R\$ 4,02
176	CATECOLAMINAS	R\$ 15,00
177	CATECOLAMINAS LIVRES	R\$ 75,00
178	CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS	R\$ 75,00
179	CATECOLAMINAS URINÁRIAS	R\$ 75,00
180	CAXUMBA IGG	R\$ 41,00
181	CAXUMBA IGM	R\$ 41,00
182	CELULAS LE, PESQUISA	R\$ 5,30
183	CELULAS, CONTAGEM TOTAL E ESPECÍFICA	R\$ 1,89
184	GERULOPASMINA, DOSAGEM	R\$ 15,00
185	GETONÚRIA	R\$ 5,30
186	CHAGAS ANTICORPOS IGG (ELISA - HA)	R\$ 13,00
187	CHAGAS ANTICORPOS IGG (IF)	R\$ 8,00
188	CHAGAS ANTICORPOS IGM (ELISA)	R\$ 13,00
189	CHAGAS ANTICORPOS IGM (IF)	R\$ 8,00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

267	CULTURA ESCARRO	R\$ 11,60
268	CULTURA ESPERMA	R\$ 11,60
269	CULTURA FEZES (COPROCULTURA)	R\$ 7,20
270	CULTURA LIQUOR	R\$ 11,60
271	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
272	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	R\$ 10,25
273	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$ 4,15
274	CULTURA SECREÇÃO ANAL PARA STREPTOCOCCUS	R\$ 36,00
275	CULTURA SECREÇÃO URETRAL	R\$ 11,60
276	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL	R\$ 11,60
277	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL PARA STREPTOCOCCUS	R\$ 36,00
278	CURVA DE RESISTÊNCIA ENTRIOCRITÁRIAS, DETERMINAÇÃO DE (CADA)	R\$ 2,73
279	CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
280	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	R\$ 21,20
281	CURVA GLICÊMICA 6 DOSAGENS	R\$ 31,80
282	CURVA GLICÊMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA DETERMINAÇÃO DE (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68
283	CURVA GLICÊMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA DETERMINAÇÃO DE (5 DOSAGENS)	R\$ 5,00
284	CURVA GLICÊMICA, DETERMINAÇÃO 2 DOSAGENS	R\$ 9,00
285	CURVA GLICÊMICA-INSULÍNICA 4 DOSAGENS	R\$ 65,70
286	CURVA GLICÊMICA-INSULÍNICA 5 DOSAGENS	R\$ 82,00
287	CURVA GLICÊMICA-INSULÍNICA 6 DOSAGENS	R\$ 98,50
288	D-UMÍTERO	R\$ 70,00
289	DEIDROEPIANDROSTERONA - DHEA, DOSAGEM	R\$ 9,00
290	DEIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - DHEA S04	R\$ 13,11
291	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA, DOSAGEM	R\$ 3,51
292	DESIDROGENASE GLUTÂMICA, DOSAGEM	R\$ 3,51
293	DESIDROGENASE ISOCÍTRICA	R\$ 3,68
294	DESIDROGENASE LÁTICA, (DOSAGEM, ISOENZIMAS FRACTIONADAS)	R\$ 3,68
295	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFORMATÓRIO)	R\$ 65,00
296	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIFLAQUEÁRIOS	R\$ 10,65
297	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 5,00
298	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$ 96,90
299	DIAZEPAN	R\$ 38,00
300	DIGITALUCO (DIGOXINA, DIGITOXINA), DOSAGEM	R\$ 8,97
301	DINHIOSTROSTERONA - DHT, DOSAGEM	R\$ 25,00
302	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF-1), DOSAGEM	R\$ 18,00
303	D-XILOSE, PROVA	R\$ 3,68
304	ELETOFORESE DE GLUCOPROTEÍNAS	R\$ 12,00
305	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 15,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: linhacaccolispa@gmail.com – Guarapuava - Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

308	ELECTROFORESE DE LÍPIDIOS/PROTEÍNAS	R\$ 15,00
309	ELECTROFORESE DE PROTEÍNA URINÁRIA COM CONCENTRAÇÃO	R\$ 4,44
308	ELECTROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 12,00
309	ELECTROFORESE DE PROTEÍNAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LÍQUOR OU SUPERIORES. DOSAGEM	R\$ 7,36
310	ENOLASE	R\$ 40,08
311	EOSINÓFILOS. PESQUISA	R\$ 7,00
312	EPSTEIN - BARR. DETECÇÃO POR PCR	R\$ 130,00
313	EPSTEIN - BARR. PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS (IGG + IGM)	R\$ 30,00
314	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R\$ 8,00
315	ERITROPOIETINA	R\$ 45,00
316	ERROS INATOS DE METABOLISMO NA URINA. PESQUISA	R\$ 5,50
317	ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO	R\$ 6,90
318	ESPERMATÓZOZES - NÚMEROS E VOLUME	R\$ 3,50
319	ESPERMOGRAMA	R\$ 1,65
320	ESTERCOBILINOGENIO FECAL. DOSAGEM	R\$ 10,00
321	ESTRADIOL. DOSAGEM	R\$ 12,30
322	ESTRIOL URINÁRIO-24H	R\$ 15,00
323	ESTRIOL. DOSAGEM	R\$ 9,60
324	ESTROGÊNIOS TOTAIS (FENOLESTEROIDES)	R\$ 13,60
325	ESTRONA. DOSAGEM	R\$ 14,70
326	ETANOL URINÁRIO	R\$ 14,70
327	ETANOL. DOSAGEM	R\$ 36,00
328	ETOSUXÍMIDA (EEI)	R\$ 6,00
329	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL.	R\$ 2,80
330	EXAME DIRETO DE FUNGOS - PESQUISA	R\$ 1,80
331	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO	R\$ 2,80
332	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
333	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVIC- VAGINAL.	R\$ 2,80
334	FALCIZAÇÃO - TESTE	R\$ 13,00
335	FATOR ANTI-NUCLEAR- FAN	R\$ 286,00
336	FATOR DE RISCO DE INFARTO (ACE)	R\$ 5,50
337	FATOR II. DOSAGEM	R\$ 161,87
338	FATOR IX. DOSAGEM	R\$ 22,00
340	FATOR PLAQUETÁRIO. 4 DOSAGENS	R\$ 12,72
341	FATOR PLAQUETÁRIO. DOSAGEM	R\$ 14,84
342	FATOR REUMATÓIDE	R\$ 4,10
343	FATOR REUMATÓIDE - TESTE DO LATEX	R\$ 2,83
344	FATOR V.D. DE LELDEN.	R\$ 319,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: lilitacaodisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

345	FATOR V DE LEIDEN - DETECÇÃO DE MUTAÇÕES	R\$ 280,00
346	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	R\$ 280,00
347	FATOR V. DOSAGEM	R\$ 31,60
348	FATOR VII. DOSAGEM	R\$ 35,00
349	FATOR VIII. DOSAGEM	R\$ 35,00
350	FATOR VIII. DOSAGEM DO ANTÍGENO	R\$ 15,00
351	FATOR VIII. DOSAGEM DO INIBIDOR	R\$ 15,00
352	FATOR VON WILLEBRAND (ANTÍGENO). DOSAGEM	R\$ 200,00
353	FATOR X. DOSAGEM	R\$ 160,00
354	FATOR XI. DOSAGEM	R\$ 160,00
355	FATOR XII. DOSAGEM	R\$ 160,00
356	FATOR XIII. DOSAGEM	R\$ 300,00
357	FATOR XIII. PESQUISA	R\$ 9,90
358	FENIL-CETONA NA URINA. PESQUISA DE (FENILCETONÚRIA)	R\$ 2,00
359	FENITOÍNA (EIE). DOSAGEM	R\$ 45,00
360	FENOBARBITAL	R\$ 45,00
361	FENOL URINÁRIO. DOSAGEM	R\$ 17,30
362	FENOT. DOSAGEM	R\$ 3,50
363	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (ANTI RHO (D)+ ANTI RH + ANTI RHIE)	R\$ 16,00
364	FERRITINA. DOSAGEM	R\$ 10,60
365	FERRO SÉRICO. DOSAGEM	R\$ 3,50
366	FIBRINOGENIO. DOSAGEM	R\$ 20,00
367	FILÁRIA. PESQUISA	R\$ 2,70
368	FILÁRIA. SOROLOGIA	R\$ 6,00
369	FILTRAÇÃO GLOMERULAR. DETERMINAÇÃO	R\$ 47,40
370	FOLATO. DOSAGEM	R\$ 28,00
371	FORMOLDEÍDO. DOSAGEM	R\$ 3,50
372	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA (DOSAGEM)	R\$ 3,50
373	FOSFATASE ALCALINA COM FRACIONAMENTO DE ISOENZIMAS	R\$ 13,30
374	FOSFATASE ALCALINA OSSEA	R\$ 80,00
375	FOSFATASE ALCALINA. DOSAGEM	R\$ 2,00
376	FOSFATASE OSSEA - ELISA	R\$ 33,60
377	FOSFOLÍPIDIOS	R\$ 3,40
378	FOSFOLÍPIDIOS DE RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMELINA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO. DETERMINAÇÃO	R\$ 6,50
379	FOSFORO URINÁRIO - 24H (FOSFATURIA)	R\$ 1,80
380	FOSFORO. DOSAGEM	R\$ 1,90
381	FRAGILIDADE OSMÓTICA	R\$ 15,00
382	FRUTOSAMINAS	R\$ 6,30
383	FRUTOSE E ÁCIDO CÍTRICO	R\$ 7,30

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3711
E-mail: licitacaocisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

384	FRUTOSE NA URINA (FRUTOSURIA), PESQUISA	R\$ 2,00
385	FRUTOSE NO ESPERMA, DOSAGEM	R\$ 2,00
386	FRUTOSE, DOSAGEM	R\$ 7,00
387	FTA - ABS - PARA SÍFILIS - IGG	R\$ 8,50
388	FTA - ABS - PARA SÍFILIS - IGM	R\$ 8,50
389	FUNÇÃO HEPÁTICA	R\$ 8,50
390	GALACTOSE NA URINA (GALACTOSURIA), PESQUISA	R\$ 3,50
391	GALACTOSE, DOSAGEM	R\$ 3,50
392	GALACTOSE-1-FOSFATO URIDITRANSFERASE (GALACTOSEMIA)	R\$ 34,00
393	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT, DOSAGEM	R\$ 3,00
394	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 25,00
395	GASTRINA, DOSAGEM	R\$ 14,00
396	GIARDIA - PESQUISA	R\$ 11,80
397	Glicose NO Líquido SINOVIAL e DERRAMES, DOSAGEM	R\$ 7,50
398	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	R\$ 1,80
399	GLICOSE URINÁRIA - 24H	R\$ 4,80
400	GLICOSE, DOSAGEM	R\$ 1,80
401	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD, DOSAGEM	R\$ 7,50
402	GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS - SHBG	R\$ 170,00
403	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R\$ 67,50
404	GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA, DOSAGEM	R\$ 15,30
405	GONADOTROFINA CORIÔNICA - BETA HCG, DOSAGEM	R\$ 6,70
406	GONOCOCCO - HEMAGLUTINAÇÃO (HA)	R\$ 9,20
407	GONOCOCCO, SOROLOGIA	R\$ 83,00
408	GORDURA FECAL, DOSAGEM	R\$ 2,00
409	GORDURA FECAL, PESQUISA	R\$ 3,30
410	GRUPO ABO, CLASSIFICAÇÃO REVERSA	R\$ 7,50
411	GRUPO SANGÜINEO ABO (TIPAGEM SANGÜINEA, FATOR RH)	R\$ 1,30
412	HAEMOPHILUS DUCREY, PESQUISA	R\$ 2,80
413	HAM, TESTE DE (HEMOLÍSE ÁCIDA)	R\$ 2,70
414	HAPTOGLOBINA, DOSAGEM	R\$ 7,30
415	HCG GONADOTROFINA CORIÔNICA PARA HOMENS	R\$ 14,50
416	HEINZ, PESQUISA DE CORPUSCULOS	R\$ 2,70
417	HELICOBACTER PYLORI - IGA, PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 107,50
418	HELICOBACTER PYLORI - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 17,00
419	HELICOBACTER PYLORI - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 17,00
420	HELICOBACTER PYLORI, PESQUISA	R\$ 13,40
421	HEMÁCIAS DISMÓRFICAS - PESQUISA	R\$ 4,20
422	HEMÁCIAS FETAS, PESQUISA	R\$ 3,30

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacaocisoao@gmail.com - Guarapuava - Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

423	HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO	R\$ 1,00
424	HEMATOZÓARIOS-PESQUISA	R\$ 4,90
425	HEMOCISTINA URINÁRIA - PESQUISA	R\$ 2,04
426	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
427	HEMOCULTURA - AERÓBIOS	R\$ 21,80
428	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS	R\$ 21,80
429	HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C, DOSAGEM	R\$
430	HEMOGLOBINA A2	R\$ 21,80
431	HEMOGLOBINA FETAL, DOSAGEM	R\$ 12,70
432	HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM	R\$ 8,00
433	HEMOGLOBINA PLASMÁTICA LIVRE	R\$ 8,00
434	HEMOGLOBINA S, PESQUISA	R\$ 2,73
435	HEMOGLOBINA, CROMATOGRAFIA	R\$ 15,00
436	HEMOGLOBINA, DOSAGEM	R\$ 1,00
437	HEMOGLOBINA, SOLUBILIDADE	R\$ 15,00
438	HEMOGLOBINOPATIAS DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM (CONFIRMATÓRIO)	R\$ 60,00
439	HEMOGLOBINOPATIAS NEONATAIS	R\$ 35,00
440	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,00
441	HEMOPHILUS (BORDETTELLA) PERTUSSIS	R\$ 11,66
442	HEMOSSIDERINA, DOSAGEM	R\$ 2,73
443	HEPARINA, DOSAGEM	R\$12,72
444	HEPATITE A - ANTI HVA IGG	R\$ 15,00
445	HEPATITE A - ANTI HVA IGM	R\$ 15,00
446	HEPATITE B - DETECÇÃO POR PCR	R\$ 138,00
447	HEPATITE B - HBeAC - IGM (ANTI CORE IGG OU ACOREM)	R\$ 22,00
448	HEPATITE B - HBeAC - IGM (ANTI CORE IGM OU ACOREM)	R\$ 28,40
449	HEPATITE B - HBeAC (ANTI HBE)	R\$ 16,00
450	HEPATITE B - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	R\$ 280,00
451	HEPATITE B ANTI HBeS - IGM ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENO "C"	R\$
452	HEPATITE B -ANTI- HBS	R\$ 16,50
453	HEPATITE B ANTI HBS ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "S" DA	R\$ 15,00
454	HEPATITE B HBeAg (ANTIGENO E)	R\$ 15,00
455	HEPATITE C (QUALITATIVO), DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS	R\$ 489,00
456	HEPATITE C POR PCR QUALITATIVO	R\$ 275,00
457	HEPATITE C POR PCR QUANTITATIVO	R\$ 540,00
458	HEPATITE D	R\$ 76,00
459	HEPATITE E - IGG	R\$ 161,00
460	HEPATITE E - IGM	R\$ 100,00
461	HERPES SIMPLES - DETECÇÃO POR PCR (1 OU 2)	R\$ 138,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: jucitacaccisao@gmail.com - Guarapuava - Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

462	HERPES SIMPLES 1, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VÍRUS DA	RS 1
463	HERPES SIMPLES 1, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA	RS 1
464	HERPES SIMPLES 2, IGG ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA	RS 1
465	HERPES SIMPLES 2, IGM ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA	RS 1
466	HERPES ZOSTER, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA	RS 2
467	HERPES ZOSTER, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA	RS 2
468	HIGH BASAL E APÓS 20 MIN. DE EXERCÍCIOS	RS 2
469	HIGH E GLEICEMIA APÓS 75 G DE GLUCOSE TEMPO 0 60 90' 120'	RS 1
470	HIGH E GLEICEMIA APÓS ADMINISTRAÇÃO DE 75G DE GLUCOSE VIA ORAL. (ES, 60S, 90S, 120S)	RS 1
471	DOSAGEM	RS 22
472	HIDATIDOSE-SOROLOGIA	RS 22
473	HIDROXIPROLINA, DOSAGEM	RS
474	HIV	RS 1
475	HIV - GENOTIPAGEM	RS 1.000
476	HIV 1 - DETECÇÃO POR PCR	RS 42
477	HIV 1 - NEONATAL	RS 1
478	HIV 1 + HIV 2, PESQUISA DE ANTICORPOS (ELISA)	RS 1
479	HIVI (QUALITATIVO), DETECÇÃO DE RNA	RS 42
480	HIV 1 POR IMUNOFLORESCÊNCIA, PESQUISA	RS 30
481	HIV, DETECÇÃO POR PCR QUALITATIVO	RS 30
482	HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR	RS 5
483	HLA DR	RS 11
484	HLA DQ	RS 3
485	HOMOCISTEÍNA	RS 1
486	HOMOCISTINA NA URINA, PESQUISA	RS 1
487	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO - HIGH DOSAGEM	RS 1
488	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH, DOSAGEM	RS 1
489	HORMÔNIO LUTEINIZANTE- (LH), DOSAGEM	RS
490	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - TSH, DOSAGEM	RS
491	HORMÔNIO ANTIT MULLERIANO	RS 65
492	HTLV-III-ANTICORPOS VÍRUS INFECTIOSO DE CÉLULAS T (HUMANO)	RS 3
493	HTLV-III-WESTERN BLOT VÍRUS INFECTIOSO DE CÉLULAS T (HUMANO)	RS 21
494	HVA IGG - ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	RS 1
495	HVA IGM - ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	RS 1
496	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	RS
497	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMÁCIAS	RS 1
498	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	RS 1
499	IGE ALFA - LACTOGLOBULINA	RS 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

500	IGE BETA - LACTOGLOBULINA	R\$ 26,00
501	IGE D RAST PARA FARINAE	R\$ 26,00
502	IGE D RAST PARA PTERONYSSINUS	R\$ 26,00
503	IGE ESPECIFICO PARA AVEIA	R\$ 26,00
504	IGE ESPECIFICO PARA LEITE	R\$ 26,00
505	IGE ESPECIFICO PARA SOJA	R\$ 26,00
506	IGE RAST CASEINA	R\$ 26,00
507	IGE RAST PARA FUNGOS	R\$ 26,00
508	IGE RAST PARA GRAMINEAS	R\$ 26,00
509	IGE RAST PARA PELO DE GATO/CAO	R\$ 26,00
510	IGE RAST PARA POEIRA DOMICILIAR	R\$ 26,00
511	IGE RAST TRIGO	R\$ 26,00
512	IGE TOTAL	R\$ 14,00
513	IGE TOTAL ALIMENTOS	R\$ 32,00
514	IGE TOTAL B24 TABACO	R\$ 32,00
515	IGE TOTAL C1 PENICILINA	R\$ 32,00
516	IGE TOTAL C5 AMPICILINA	R\$ 32,00
517	IGE TOTAL C6 AMOXICILINA	R\$ 32,00
518	IGE TOTAL CLARA DE OVO	R\$ 32,00
519	IGE TOTAL F13 AMENDOIM	R\$ 32,00
520	IGE TOTAL F15 FELAO BRANCO	R\$ 32,00
521	IGE TOTAL F17 AVELA	R\$ 32,00
522	IGE TOTAL F20 AMENDOIM	R\$ 32,00
523	IGE TOTAL F24 CAMARAO	R\$ 32,00
524	IGE TOTAL F25 TOMATE	R\$ 32,00
525	IGE TOTAL F28 CARNE DE PORCO	R\$ 32,00
526	IGE TOTAL F3 PEIXE	R\$ 32,00
527	IGE TOTAL F4 TRIGO	R\$ 32,00
528	IGE TOTAL F75 GEMA DE OVO	R\$ 32,00
529	IGE TOTAL F1 VENENO DE ABELHA	R\$ 32,00
530	IGE TOTAL MX1 FUNGOS E LEVEDURAS	R\$ 32,00
531	IGFBP-3 PROTEINAS LIGADORAS IGF-1 TIPO 3	R\$ 47,00
532	IGG SUB CLASSES, 1,2,3,4, IDR (CADA)	R\$ 20,00
533	IMUNOELITROSORSE DE PROTEINAS	R\$ 185,00
534	IMUNOENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 90,00
535	IMUNOGLOBULINA IGA - SECRETORA	R\$ 37,20
536	IMUNOGLOBULINA A - IGA, DOSAGEM	R\$ 15,00
537	IMUNOGLOBULINA E - IGE, DOSAGEM	R\$ 15,00
538	IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA, DOSAGEM	R\$ 15,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: lilicacandissan@hotmail.com - Guarapuava - Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

539	IMUNOGLOBULINA G - IGG, DOSAGEM	R\$ 15,00
540	IMUNOGLOBULINA IGA - LCR	R\$ 15,00
541	IMUNOGLOBULINA IGA - SECRETORA	R\$ 15,00
542	IMUNOGLOBULINA IGG - LCR	R\$ 15,00
543	IMUNOGLOBULINA M - IGM, DOSAGEM	R\$ 15,00
544	ÍNDICE DE SATURAÇÃO	R\$ 5,50
545	INIBIDOR DE C1-ESTERASE, DOSAGEM	R\$ 4,-
546	INSULINA, DOSAGEM	R\$ 4,70
547	INTERLEUCINA-B	R\$ 55,00
548	INTERLEUCINA-18	R\$ 55,00
549	ISOMERIZACÃO DA AMILASE OU ALFA AMILASE	R\$ 24,80
550	ISOTHEMAGLUTININA A	R\$ 2,50
551	ISOTHEMAGLUTININA B	R\$ 2,50
552	ISOMERASE-FOSFOEXOSE, DOSAGEM	R\$ 3,51
553	ITO (CÂNCER MOLE), IDH ^a	R\$ 4,40
554	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	R\$ 12,00
555	LACTOSE NA URINA, PESQUISA	R\$ 2,04
556	LAMBDA - CADEIA LEVE	R\$ 40,00
557	LAMOTRIGINA	R\$ 195,00
558	LARVAS NAS FEZES, PESQUISA	R\$ 1,85
559	LEISHMANIA - PESQUISA	R\$ 9,25
560	LEISHMANIOSE IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R\$ 10,00
561	LEPTINA	R\$ 91,00
562	LEPTOSPIROSE IGG, SOROLOGIA	R\$ 27,00
563	LEPTOSPIROSE IGM, SOROLOGIA	R\$ 27,00
564	LEPTOSPIROSE, PESQUISA	R\$ 2,80
565	LEUCINO AMINOPEPTIDASE, DOSAGEM	R\$ 5,80
566	LEUCÓCITOS NAS FEZES, PESQUISA	R\$ 1,65
567	LEUCÓCITOS, CONTAGEM GLOBAL	R\$ 2,40
568	LEUCOGRAMA	R\$ 4,00
569	LEVEDURAS NAS FEZES, PESQUISA	R\$ 1,65
570	LINFÓCITOS T E B, CONTAGEM (ROSETA E OU IF) CADA	R\$ 3,00
571	LINFÓCITOS T E B, CONTAGEM	R\$ 75,00
572	LPASE, DOSAGEM	R\$ 5,00
573	LÍPIDIOS TOTAIS	R\$ 1,85
574	LÍPIDIOGRAMA COMPLETO (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICÉRIDOS E ELETROFORESE DE PROTEÍNAS)	R\$ 16,80
575	LIPOPROTEÍNAS - LP (A)	R\$ 34,00
576	LIPID-UR-POTINA (LIPID-UR-POTINUM)	R\$ 35,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: linhasociologia@gmail.com, Guarapuava - Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

577	LISTERIOSE, SOROLOGIA	R\$ 11,80
578	LITO, DOSAGEM	R\$ 4,90
579	MACONIA - CANABINOÍDES - THC	R\$ 23,00
580	CTNA, PESQUISA	R\$ 70,00
581	MAGNÉSIO URINÁRIO - 24H (MAGNESIÚRIA)	R\$ 4,00
582	MAGNÉSIO, DOSAGEM	R\$ 4,00
583	MALÁRIA IGG	R\$ 6,60
584	MALÁRIA IGM	R\$ 6,60
585	MALONILALDEÍDO	R\$ 120,00
586	MANGANÊS, DOSAGEM	R\$ 34,00
587	MANTOUX	R\$ 2,80
588	MELANINA, PESQUISA	R\$ 3,30
589	MERCÚRIO URINÁRIO	R\$ 43,10
590	MERCÚRIO, DOSAGEM	R\$ 4,00
591	METÁ-HEMOGLOBINA, DETERMINAÇÃO DOSAGEM	R\$ 1,00
592	METANERFINA PLASMÁTICAS	R\$ 75,00
593	METANERFINA URINÁRIAS, DOSAGEM	R\$ 75,00
594	METANOL URINÁRIO	R\$ 21,80
595	METILENOTETRAHIDROFOLATOREDUTASE	R\$ 205,00
596	METOTREXATO, DOSAGEM	R\$ 10,00
597	MICOLÓGICO DIRETO	R\$ 33,00
598	MICOPLASMA PNEUMONIAE (ELISA) IGG, SOROLOGIA PARA	R\$ 10,00
599	MICOPLASMA PNEUMONIAE (ELISA) IGM, SOROLOGIA PARA	R\$ 10,00
600	MICROALBUMINÚRIA (RIE)	R\$ 12,00
601	MIOGLOBINA-SORO	R\$ 14,80
602	MIOGLOBINA-URINÁRIA	R\$ 7,30
603	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG	R\$ 33,00
604	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG	R\$ 33,00
605	MONONUCLEOSE, EPSTEIN BARR IGG	R\$ 33,00
606	MONONUCLEOSE, SOROLOGIA	R\$ 2,80
607	MUCO PROTEÍNAS, DOSAGEM	R\$ 2,00
608	MUCOPOLISSACARÍDEOS, PESQUISA NA URINA	R\$ 3,70
609	MUCOPROTEÍNAS	R\$ 3,60
610	MUTAÇÃO DE GENE	R\$ 305,00
611	MUTAÇÃO DE JAK 2 V617F	R\$ 320,00
612	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - ANTI IGG	R\$ 138,50
613	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - DETECÇÃO POR PCR	R\$ 138,50
614	NEISSERIA GONORRHOEA - DETECÇÃO POR PCR	R\$ 42,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3711



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

616	OCTOCINASE, DOSAGEM	R\$ 7,20
617	ISOMLARIADASE, DETERMINAÇÃO	R\$ 10,10
618	DIALÚRIA - 24 HORAS NA URINA	R\$ 14,86
619	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM	R\$ 13,50
620	PAPILOMAVÍRUS HUMANO HPV- DETECÇÃO POR PCR	R\$ 168,00
621	PARACOCIDIOIDOMICOSE	R\$ 76,00
622	PARASITOLÓGICO DE FEZES (CADA)	R\$ 1,85
623	PARATORMÔNIO - PTH, DOSAGEM	R\$ 13,50
624	PARATORMÔNIO - MOLECULA ÍNTEACTA	R\$ 21,80
625	PARCIAL DE URINA	R\$ 3,70
626	PARVOVÍRUS B 19 - DETECÇÃO POR PCR	R\$ 135,00
627	PARVOVÍRUS B 19 (IGG)IGM	R\$ 45,00
628	PEPTÍDEO C, DOSAGEM	R\$ 23,50
629	PERFIL GLICÊMICO CLÁSSICO (JEIUM, 11HRS, 17 H)	R\$ 5,00
630	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	R\$ 3,70
631	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-B (LA)	R\$ 21,00
632	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00
633	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 8,80
634	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25
635	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES	R\$ 19,40
636	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES (ELISA)	R\$ 9,70
637	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
638	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN - BLOT)	R\$ 139,00
639	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 HATLV-2	R\$ 18,35
640	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINSULINA	R\$ 17,16
641	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEISHMANIAS IGM	R\$ 10,00
642	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50
643	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 34,32
644	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI MUSK	R\$ 571,00
645	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO	R\$ 17,16
646	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMÓDIOS	R\$ 10,00
647	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRECEPTOR ACETILCOLINA	R\$ 379,00
648	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	R\$ 17,16
649	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
650	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 20,00
651	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (LÚPUS, SÍNDROME DE SJOGREN, DOENÇAS REUMÁTICAS)	R\$ 25,00
652	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREOGLOBULINA	R\$ 15,00
653	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA IGG	R\$ 16,87

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

37



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

654	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA IGM	R\$ 16,87
655	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMAHISTOPLASMOSE	R\$ 7,78
656	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA SPOROTHRIX SCHENKII (FUNGO)	R\$ 9,71
657	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTIHCV)	R\$ 15,00
658	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE D (ANTIHVD)	R\$ 18,55
659	PESQUISA DE ANTICORPOS EIQU ANTIGENO DO VÍRUS SINCICIASIAL RESPIRATÓRIO	R\$ 18,55
660	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSSOMA CRUZI (CHAGAS IGG)	R\$ 9,25
661	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGG)	R\$ 15,00
662	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS HEPATITE B (ANTI HBC IGM)	R\$ 15,00
663	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 15,00
664	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN BAAR	R\$ 29,00
665	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR	R\$ 29,00
666	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSSOMA CRUZI (CHAGAS IGM)	R\$ 9,25
667	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 15,00
668	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 15,00
669	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN BAAR	R\$ 29,00
670	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO MÉTODO DA ELUIÇÃO	R\$ 5,79
671	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A 37°C	R\$ 5,79
672	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79
673	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO - CEA	R\$ 11,00
674	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	R\$ 12,50
675	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBeAg)	R\$ 12,50
676	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
677	PESQUISA DE BAAR	R\$ 2,00
678	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
679	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LÍQUOR	R\$ 3,52
680	PESQUISA DE CELULAS GRANULOFÍLAS	R\$ 5,30
681	PESQUISA DE CHLAMÍDIA (POR CAPTURA HÍBRIDA)	R\$ 60,00
682	PESQUISA DE CRISTAIS C' LÍZ POLARIZADA	R\$ 1,89
683	PESQUISA DE ENTEROBÍOS VERNICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,85
684	PESQUISA DE ENTEROPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
685	PESQUISA DE FUSTROS NAS FEZES	R\$ 1,65
686	PESQUISA DE MUTAÇÃO (HEMOCROMATOSE)	R\$ 350,00
687	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 3,30
688	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 8,00
689	PESQUISA DE PORFobilinogênio NA URINA	R\$ 2,04

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

38



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

690	PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
691	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
692	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,85
693	PESQUISA DE TROPICOSTATAS NAS FEZES	R\$ 1,85
694	PESQUISA DE TRYPANOSSOMA CRUZI (POR MUNOFLUORESCÊNCIA)	R\$ 10,00
695	PESQUISA DE CLOSTRIDIUM	R\$ 75,00
696	PIGMENTOS BILIARES-PESQUISA	R\$ 2,05
697	PIRIDINOLINA, DOSAGEM	R\$ 60,00
698	PLAQUETAS, CONTAGEM	R\$ 2,00
699	PLAQUETAS, TESTE DE AGREGAÇÃO	R\$ 12,00
700	PLASMINOGENIO, DOSAGEM	R\$ 4,11
701	PORFIRINAS QUANTITATIVAS, DOSAGEM	R\$ 3,51
702	PORFobilinogênio, PESQUISA	R\$ 5,10
703	POTÁSSIO URINÁRIO	R\$ 1,85
704	POTÁSSIO URINÁRIO - 24H	R\$ 1,85
705	POTÁSSIO, DOSAGEM	R\$ 1,85
706	PRIMIDONA, DOSAGEM	R\$ 35,00
707	PROGESTERONA PLASMÁTICA, DOSAGEM DE	R\$ 10,00
708	PROLACTINA, DOSAGEM	R\$ 9,00
709	PROTEIN BOUND IODINE	R\$ 5,20
710	PROTEÍNA C	R\$ 60,00
711	PROTEÍNA C - FUNCIONAL	R\$ 60,00
712	PROTEÍNA CREATIVA, DOSAGEM2	R\$ 60,00
713	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	R\$ 20,00
714	PROTEÍNA C REATIVA, DOSAGEM	R\$ 2,85
715	PROTEÍNA DE BENCE JONES, PESQUISA	R\$ 2,00
716	PROTEÍNA S	R\$ 80,00
717	PROTEÍNA S, DOSAGEM	R\$ 80,00
718	PROTEÍNA S, TESTE FUNCIONAL	R\$ 75,08
719	PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS), DOSAGEM	R\$ 4,08
720	PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES, DOSAGEM	R\$ 1,89
721	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM	R\$ 1,85
722	PROTEÍNAS TOTAIS, DOSAGEM	R\$ 1,40
723	PROTEINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	R\$ 2,04
724	PROTEINÚRIA DE 12 HORAS	R\$ 5,00
725	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	R\$ 5,05
726	PROTOPORFIRINA ERIOTROCIÁRIA LIVRE - ZNCO	R\$ 20,00
727	PROTOPORFIRINA LIVRE ERIOTROCIÁRIA	R\$ 17,50
728	PROVA DE CONCENTRAÇÃO (FISHBERG OU VOLHARD)	R\$ 3,08

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

39



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

729	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	R\$ 2,04
730	PROVA DE LIB GH C/ INSULINA HG BASAL E PAS-IN	R\$ 125,00
731	PROVA DE PROGRESSO ESPERMÁTICA (CADA)	R\$ 9,70
732	PROVA DO LAÇO	R\$ 2,00
733	PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS, PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B,C)	R\$ 1,89
734	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH (CD AMOSTRA)	R\$ 15,00
735	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH (CD AMOSTRA)	R\$ 15,00
736	PROVA DO TRH-HPR, DOSAGEM DO HPR (CD AMOSTRA)	R\$ 20,40
737	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM DO TSH (CD AMOSTRA)	R\$ 20,40
738	PROVAS DE PRAUSKUTZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
739	PROVAS IMUNO-ALÉRGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
740	PSA - TOTAL, LIVRE	R\$ 10,00
741	QUANTIFICAÇÃO DE LINFÓCITOS CD3+ CD4+ CD8	R\$ 152,00
742	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00
743	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
744	QUINDINA, DOSAGEM	R\$ 10,00
745	RAGOCITOS, PESQUISA	R\$ 2,20
746	RASTREIO PI DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERIOTROCIÁRIAS (GLICOSE 6 - FOSFATO DESIDROGENASE E PIRUVATO QUINASE)	R\$ 2,73
747	REACÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO (TPHA) PI DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$ 4,10
748	REACÇÃO DE MONTENEGRO Dsr	R\$ 2,83
749	REACÇÃO DE PANDY	R\$ 1,89
750	REACÇÃO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
751	REININA, DOSAGEM	R\$ 40,50
752	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO)	R\$ 3,36
753	RETEÇÃO DE T3, DETERMINAÇÃO	R\$ 35,50
754	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	R\$ 2,70
755	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$ 10,50
756	RUBÉOLA PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS	R\$ 13,00
757	RUBÉOLA PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA	R\$ 13,00
758	SALICILATOS, DOSAGEM	R\$ 2,01
759	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA	R\$ 1,65
760	SARAMPO	R\$ 16,00
761	SARAMPO PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS	R\$ 9,25
762	SARAMPO, ANTICORPOS IGG CONTRA VÍRUS	R\$ 36,00
763	SARAMPO, ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS	R\$ 36,00
764	SCHISTOSOMAS, PESQUISA DE OVOS EM FRAGMENTO DE MUCOSA	R\$ 1,65
765	SECREÇÃO URETRAL (A FRESCO)	R\$ 1,80

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

40



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

766	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	R\$ 2,80
767	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	R\$ 2,80
768	SELENIO, DOSAGEM	R\$ 30,00
769	SEROTONINA (ACIDO 5 - HIDROXI-INDOL-ACÉTICO)	R\$ 28,70
770	SÍFILIS - ANTICORPOS IGG	R\$ 10,00
771	SÍFILIS - ANTICORPOS IGM	R\$ 10,00
772	SÍFILIS, SOROLOGIA VDRL	R\$ 2,83
773	SOBREVIDA DE HEMÁCIAS, DETERMINAÇÃO DE (C/ RADIOSÓTOS)	R\$ 73,21
774	SÓDIO URINÁRIO (NATRIÚRIA)	R\$ 1,85
775	SÓDIO URINÁRIO 24 H	R\$ 2,80
776	SÓDIO, DOSAGEM	R\$ 1,85
777	SOROLOGIALEISHMANIOSE IGG	R\$ 12,00
778	SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGM	R\$ 12,00
779	SOROLOGIA PI CISTICEROSE IGG, IGM/CADA	R\$ 13,00
780	SOROLOGIA PARA HELICOBACTER PYLORI	R\$ 92,00
781	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES, PESQUISA	R\$ 2,82
782	SULFATO DE HIDROFENACETOSTERONA (DHAS), DOSAGEM	R\$ 16,00
783	SULFO HEMOLÍOLINA, DETERMINAÇÃO	R\$ 2,73
784	SULFONAMIDAS LIVRE E ACETILADA (% DE ACETILAÇÃO)	R\$ 4,32
785	SUPERÓXIDO DESMUTASE	R\$ 59,00
786	T3 REVERSO, DETERMINAÇÃO	R\$ 81,00
787	T4-TIROXINA NEONATAL	R\$ 10,80
788	TACROLIMUS	R\$ 142,00
789	TÁLIO, DOSAGEM	R\$ 24,00
790	TEMPO DE COAGULAÇÃO (CELITE)	R\$ 2,73
791	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	R\$ 2,73
792	TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
793	TEMPO DE REPTILASE	R\$ 4,80
794	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	R\$ 3,72
795	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVV	R\$ 9,00
796	TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	R\$ 5,79
797	TEMPO DE TROMBINA	R\$ 5,70
798	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - (TTP ATIVADA)	R\$ 3,72
799	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	R\$ 2,73
800	TEOFLINA, DOSAGEM	R\$ 31,30
801	TESTE CLONIDINA PARA HORMÔNIO DO CRESCIMENTO GH 0'-30'-60'-90'-120' -CADA	R\$ 15,00
802	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 6,00
803	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	R\$ 12,01
804	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA APÓS CLOROPROMAZINA	R\$ 12,01

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

41



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

805	TESTE DE ESTÍMULO DE LH E FSH APÓS GONADOTREOLINA	R\$ 12,01
806	TESTE DE ESTÍMULO DO GH COM INSULINA	R\$ 93,00
807	TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	R\$ 12,01
808	TESTE DE GASTROCIODIAGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 4,69
809	TESTE DE HOLANDER NO SUCO GÁSTRICO	R\$ 4,69
810	TESTE DE PATERNIDADE	R\$ 790,00
811	TESTE DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$ 2,73
812	TESTE DE SENSIBILIDADE AO SAL	R\$ 18,92
813	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
814	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APÓS GLICOSE	R\$ 12,01
815	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	R\$ 1,85
816	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINAHPOICULAMENTE ORAIS (ATE 8 DOSAGENS)	R\$ 12,00
817	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	R\$ 18,00
818	TESTE DE TOLERÂNCIA A MALTOSE	R\$ 18,00
819	TESTE DE TOLERÂNCIA A SACAROSE	R\$ 18,00
820	TESTE DE VDRL PI DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$ 2,83
821	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 5,46
822	TESTE FTA-ABS IGG PI DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$ 10,00
823	TESTE FTA-ABS IGM PI DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$ 11,80
824	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 5,90
825	TESTE PARA INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
826	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
827	TESTES C/ÂNGULO DE LECTURA IMEDIATA	R\$ 1,77
828	TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	R\$ 10,00
829	TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM	R\$ 12,00
830	TESTOSTERONA, DOSAGEM	R\$ 9,10
831	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	R\$ 15,35
832	TIROSINA (SANGUE)	R\$ 13,92
833	TIROSINA NA URINA, PESQUISA	R\$ 2,04
834	TIROXINA - T4, DOSAGEM	R\$ 7,00
835	TIROXINA LIVRE - T4 LIVRE, DOSAGEM	R\$ 6,00
836	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A EOU ANTI B	R\$ 5,79
837	TOTAL LIVRE - PSA	R\$ 16,50
838	TOXOCARA ANTICORPOS IGM	R\$ 35,00
839	TOXOCARA, ANTICORPOSIGG	R\$ 55,00
840	TOXOCARIASE (IGM)	R\$ 3,00
841	TOXOCARIASE-ANTICORPOS	R\$ 36,00
842	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	R\$ 2,00
843	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM	R\$ 12,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

42



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

844	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM (CAPTURA)	R\$ 12,22
845	TOXOPLASMOSE AVIDE-Z - ANTICORPOS IGG	R\$ 20,00
846	TOXOPLASMOSE GONDII - DETECÇÃO POR PCR	R\$ 138,00
847	TOXOPLASMOSE-ANTICORPOS IGA (ELISA)	R\$ 69,00
848	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-DALACÉTICA - TGO, DOSAGEM	R\$ 2



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

07	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	R\$ 30,80
08	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES – 1 INCIDÊNCIAS	R\$ 17,00
09	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 13,48
10	RADIOGRAFIA DE ARCADE ZIGOMÁTICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	R\$ 13,92
11	RADIOGRAFIA DE ARCOS COSTAIS	R\$ 18,42
12	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 15,54
13	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 18,50
14	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 15,54
15	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 14,80
16	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRA ILIACA	R\$ 15,54
17	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 16,76
18	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 14,87
19	RADIOGRAFIA DE BACIA – 1 INCIDÊNCIAS	R\$ 18,50
20	RADIOGRAFIA DE BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	R\$ 16,76
21	RADIOGRAFIA DE BRAÇO- 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 18,42
22	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 14,17
23	RADIOGRAFIA DE CAVUM – (LATERAL+HIRTZ)	R\$ 17,55
24	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 17,01
25	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+T+H+FLEXÃO)	R\$ 18,66
26	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+T+H+OBLÍQUAS)	R\$ 18,38
27	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	R\$ 20,58
28	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL/TORÁCICA (AP+LATERAL)	R\$ 19,32
29	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR – 3 INCIDÊNCIAS	R\$ 19,13
30	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO CÔCCIX – 4 INCIDÊNCIAS	R\$ 17,77
31	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICO-LOMBAR	R\$ 19,48
32	RADIOGRAFIA DE CORÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	R\$ 19,00
33	RADIOGRAFIA DE CORÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	R\$ 31,64
34	RADIOGRAFIA DE COSTELA POR HEMITORAX – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 17,55
35	RADIOGRAFIA DE COTOVELO – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 13,48
36	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL - OBLÍQUA / BRETRATAMENTON + HIRTZ)	R\$ 21,30
37	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA - LATERAL)	R\$ 19,42
38	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	R\$ 11,24
39	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 16,87
40	RADIOGRAFIA DE ESCOLIOSE – COLUNA P/ 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 21,60
41	RADIOGRAFIA DE ESTERNO – 3 INCIDÊNCIAS	R\$ 17,55
42	RADIOGRAFIA DE JOELHO – (AP+LATERAL)	R\$ 16,87
43	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	R\$ 16,32
44	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLÍQUA + 3 AXIAIS)	R\$ 19,58
45	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 13,48

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

46	RADIOGRAFIA DE MANDÍBULA – 3 INCIDÊNCIAS	R\$ 14,40
47	RADIOGRAFIA DE MÃO – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 15,23
48	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA	R\$ 35,00
49	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE-ROCHEDOS BILATERAL – 8 INCIDÊNCIAS	R\$ 18,22
50	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLÍQUA)	R\$ 14,40
51	RADIOGRAFIA DE MEDIATISTINO (PA+PERFIL)	R\$ 17,48
52	RADIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 15,93
53	RADIOGRAFIA DE OMBRO/OMOPLATA – 3 INCIDÊNCIAS	R\$ 18,42
54	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERL+HIRTZ)	R\$ 16,76
55	RADIOGRAFIA DE PATELA - 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 16,87
56	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 14,23
57	RADIOGRAFIA DE PERNA – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 19,77
58	RADIOGRAFIA DE PLANOGRÁFIA DE LARINGE	R\$ 54,00
59	RADIOGRAFIA DE PUNHO – APA+LATERAL/OBLÍQUA	R\$ 16,51
60	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 15,96
61	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-CÔCCIGA	R\$ 17,60
62	RADIOGRAFIA DE SACRO-ILÍACA – 3 INCIDÊNCIAS	R\$ 18,22
63	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FM+MN+LATERAL+HIRTZ)	R\$ 17,37
64	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	R\$ 17,93
65	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA+LATERAL+BRETRATAMENTON)	R\$ 16,47
66	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (APÍCO+LORDÓTICA)	R\$ 16,74
67	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA-PADRÃO OIT)	R\$ 13,10
68	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	R\$ 16,44
69	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+PERFIL)	R\$ 21,95
70	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	R\$ 28,64
71	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+PERFIL+OBLÍQUA)	R\$ 24,34
72	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	R\$ 16,97
73	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 15,16
LOTE XII DIAGNOSE POR RADIOLOGIA COM CONTRASTE		VALOR POR EXAME
01	CLUSTER OU ENEMA OPACO	R\$ 180,00
02	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$ 180,00
03	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R\$ 180,00
04	ESÓFAGO, HÍATO, ESTÔMAGO E DUODENO- EED	R\$ 180,00
05	FISTULOGRAFIA	R\$ 180,00
06	RADIOGRAFIA DE ESÓFAGO	R\$ 120,00
07	SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	R\$ 180,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

08	TRÂNSITO E MORFOLOGIA DELGADO	R\$ 180,00
09	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	R\$ 180,00
10	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 180,00
LOTE XIII DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA		VALOR POR EXAME
01	ANESTESIA POR EXAME	R\$ 100,00
02	CONTRASTE POR EXAME	R\$ 88,20
03	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR E RINS	R\$ 450,00
04	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL E TORAX	R\$ 500,00
05	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO E PESCOÇO	R\$ 350,00
06	LEVANTAMENTO INTERPROXIMAL TOMOGRAFICO	R\$ 130,00
07	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 132,30
08	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	R\$ 205,80
09	TOMOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 132,30
10	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES (EXTERNO CLAVICULAR, OMBROS, COXO-FEMURAL, SACRO-ILÍACO, COTOVELO, PUNHO, JOELHO)	R\$ 138,60
11	TOMOGRAFIA DE ATM 2 POSIÇÕES	R\$ 130,00
12	TOMOGRAFIA DE ATM 3 POSIÇÕES	R\$ 130,00
13	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, DORSAL, LOMBAR	R\$ 132,30
14	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	R\$ 132,50
15	TOMOGRAFIA DE FACE OU DE SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	R\$ 132,30
16	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDOS	R\$ 132,30
17	TOMOGRAFIA DE ORBITAS	R\$ 132,30
18	TOMOGRAFIA DE PELVE OU BACIA	R\$ 132,30
19	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE E FARINGE)	R\$ 132,30
20	TOMOGRAFIA RENAL	R\$ 132,30
21	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	R\$ 132,30
22	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	R\$ 132,30
23	TOMOGRAFIA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS E PÉS)	R\$ 138,60
24	TOMOGRAFIA INCIDÊNCIA PROTOTIPAGEM/QUIRÚRGICA (1 OU 2 ARCOS)	R\$ 130,00
25	TOMOGRAFIA VOLUMÉTRICA DE MAXILA OU MANDIBULA	R\$ 180,00
26	TOMOGRAFIA ZIGOMÁTICO	R\$ 180,00
27	UROTOGRAFIA	R\$ 132,30

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

LOTE XIV DIAGNOSE POR ENDOSCOPIA		VALOR POR EXAME
01	COAGULAÇÃO DE ANGIODISPLASIA COM BIÓPSIA ENDOSCÓPICA, TESTE DE UREASE E PESQUISA DE H. PILORY	R\$ 2.700,00
02	DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA COM BALÃO PARA ACALASIA	R\$ 2.700,00
03	DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA COM BALÃO HIDROSTÁTICO	R\$ 1.800,00
04	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE E/OU LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DO ESÔFAGO	R\$ 1.008,00
05	ENDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA E BIÓPSIA/HISTOLOGIA (Exame com prévia solicitação médica para retirada de pólipos)	R\$ 720,00
06	ENDOSCOPIA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (ADULTO E PEDIÁTRICA – A PARTIR DE ZERO ANOS) INCLUINDO ANESTESISTA QUANDO NECESSÁRIO	R\$ 900,00
07	ENDOSCOPIA COM RESSECAÇÃO DE PÓLIPOS E DO DIVERTÍCULO DE ZENKER	R\$ 2.700,00
08	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE	R\$ 230,00
09	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO, TESTE DE UREASE E BIÓPSIA/HISTOLOGIA	R\$ 300,00
10	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PEDIÁTRICA COM FOTO, INCLUINDO ANESTESISTA (ZERO A 12 ANOS)	R\$ 380,00
11	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA CONTROLE DE HEMORRAGIA DIGESTIVA	R\$ 150,00
12	MANOMETRIA ESOFÁGICA	R\$ 425,00
13	VALOR COMPLEMENTAR DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE, QUANDO IDENTIFICADA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME A NECESSIDADE DE RETIRADA DE PÓLPO OU CORPO ESTRANHO (ADULTO E PEDIÁTRICA)	R\$ 490,00
LOTE XV DIAGNOSE POR COLONOSCOPIA		VALOR POR EXAME
01	ANESTESIA POR EXAME	R\$ 100,00
02	COLONOSCOPIA (INCLUINDO NO VALOR A MEDICAÇÃO DE PREPARO PARA O EXAME)	R\$ 525,00
03	MUCOSECTOMIA COM INCLUSÃO DE MATERIAL (E APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO BEM COMO AUTORIZAÇÃO DA AUDITORIA DO MUNICÍPIO CONSORCIADO).	R\$ 2.455,00
04	RETIRADA DE PÓLPO POR COLONOSCOPIA	R\$ 350,00
LOTE XVI DIAGNOSE POR RETOSSIGMOIDOSCOPIA		VALOR POR EXAME
01	RETOSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA COM OU SEM BIÓPSIA	R\$ 50,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

02	RETOSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL	R\$ 165,00
03	RETOSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL COM POLIPECTOMIA SIMPLES	R\$ 170,00
LOTE XVII DIAGNOSE POR OTORRINOLARINGOLOGIA		VALOR POR EXAME
01	AUDIOMETRIA	R\$ 35,00
02	BERA – PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS DE TRONCO CEREBRAL	R\$ 200,00
03	BIÓPSIA DE GLÂNDULAS SALIVARES MENORES	R\$ 200,00
04	BIÓPSIA DE LESÕES DE BOCA	R\$ 200,00
05	BIÓPSIA DE FARINGE	R\$ 200,00
06	BIÓPSIA DE OUVIDO	R\$ 200,00
07	BIÓPSIA DE NARIZ	R\$ 200,00
08	EMISSÃO OTOACÚSTICA EVOCADA	R\$ 50,00
09	FONOTERAPIA	R\$ 25,00
10	IMITACIOMETRIA	R\$ 35,00
11	IMPEDECIMETRIA	R\$ 35,00
12	NASOFIBROSCOPIA	R\$ 82,00
13	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL – TESTE DA ORELHINHA	R\$ 30,00
14	VECTOLETRONISTAGMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 150,00
15	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 82,00
LOTE XVIII OUTRAS DIAGNÓSES – CARDIOLOGIA		VALOR POR EXAME
01	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA COM Mapeamento de Fluxo a Cores- Adulto e PEDIÁTRICO	R\$ 170,00
02	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	R\$ 250,00
03	ECOCARDIOGRAFIA SOB STRESS	R\$ 385,00
04	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICO	R\$ 550,00
05	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 40,00
06	MAPA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS	R\$ 150,00
07	SISTEMA HOLTER DE 24 HORAS (3 CANAIS)	R\$ 190,00
08	TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 110,00
LOTE XIX OUTRAS DIAGNÓSES – NEUROLOGIA		VALOR POR EXAME
01	DOPPLER TRANSCRANIANO	R\$ 600,00
02	ELETRONEUROLOGIA ADULTO, COM OU SEM SEDAÇÃO	R\$ 80,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

03	ELETRONEUROLOGIA PEDIÁTRICO, COM OU SEM SEDAÇÃO	R\$ 100,00
04	ELETRONEUROLOGIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 235,00
05	ELETRONEUROLOGIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 235,00
06	MAPEAMENTO CEREBRAL	R\$ 120,00
07	POLISSONOGRAMA	R\$ 350,00

LOTE XX OUTRAS DIAGNÓSES		VALOR POR EXAME
01	BIÓPSIA HEPÁTICA PERCUTÂNEA GUIADA POR USG	R\$ 390,00
02	BIÓPSIA MAMÁRIA	R\$ 180,00
03	BRONCOSCOPIA/FIBROBRONCOSCOPIA COM BIÓPSIA, ESCOVADO, LAVADO BRONCOALVEOLAR E PUNÇÃO	R\$ 450,00
04	COLETA E LEITURA DE LÂMINA PARA EXAME DE PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E MIELOGRAMA	R\$ 300,00
05	DENSITOMETRIA ÓSSEA	R\$ 135,00
06	HISTEROALPINOGRAMA	R\$ 250,00
07	MAMOGRAFIA BILATERAL	R\$ 130,00
08	PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA - ESPIROMETRIA	R\$ 50,00
09	PUNÇÃO ASPIRATIVA GUIADA POR AGULHA FINA COM ECOGRAFIA	R\$ 180,00
10	TÓCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO	R\$ 30,00
11	USG FETAL	R\$ 250,00
12	VIDEOEGULOTAGRAMA	R\$ 280,00

LOTE XXI DIAGNOSE POR EXAMES DE UROLOGIA		VALOR POR EXAME
01	AValiação URODINÂMICA COMPLETA	R\$ 300,00
02	BIÓPSIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL COM ECOGRAFIA – PARA PACIENTES ATÉ 69 ANOS	R\$ 395,00
03	BIÓPSIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL COM ECOGRAFIA – PARA PACIENTES ACIMA DE 70 ANOS – INCLUI ANESTESIA	R\$ 1.000,00
04	CISTOSCOPIA	R\$ 220,00
05	URETEROSCOPIA FLEXÍVEL UNILATERAL	R\$ 275,00
06	URETEROSCOPIA RÍGIDA UNILATERAL	R\$ 66,00
07	URETROCISTOSCOPIA – MÉDICO UROLOGISTA	R\$ 300,00
08	URETROCISTOSCOPIA – ANESTESIA E CENTRO CIRÚRGICO	R\$ 700,00
09	UROFLUXOMETRIA	R\$ 150,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Lote XXII		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR EXAMES OFTALMOLÓGICOS		
01	ANGIOGRAFIA FLUORESCENCIAL DIGITAL – BINOCULAR	R\$ 180,00
02	AUTO REFRAÇÃO	R\$ 20,00
03	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA – MONOCULAR	R\$ 60,00
04	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO – BINOCULAR	R\$ 60,00
05	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA – MONOCULAR	R\$ 80,00
06	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA – BINOCULAR	R\$ 160,00
07	CERATOMETRIA	R\$ 20,00
08	CICLO (CICLOPEGIA)	R\$ 17,00
09	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE GLAUCOMA COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA	R\$ 160,00
10	CURVA TENSIONAL DIÁRIA	R\$ 60,00
11	ECOBIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 60,00
12	ELETRO-OCULOGRAFIA	R\$ 25,00
13	ELETRO-RETINOGRAMA	R\$ 25,00
14	ESTEREOFOTO DE PÁPIA BINOCULAR	R\$ 80,00
15	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER BINOCULAR	R\$ 300,00
16	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR	R\$ 150,00
17	FUNDOSCOPIA SOB MÍDRIASE	R\$ 20,00
18	GONIOSCOPIA BINOCULAR	R\$ 20,00
19	MAPEAMENTO DE RETINA – BINOCULAR	R\$ 38,00
20	MOTILIDADE OCULAR BINOCULAR	R\$ 25,00
21	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR	R\$ 45,00
22	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA BINOCULAR	R\$ 90,00
23	PERIMETRIA DE FREQUÊNCIA DUPLA (FDT)	R\$ 120,00
24	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR- PAM	R\$ 120,00
25	RETINOGRAMA FLUORESCENTE (SFOTO)	R\$ 160,00
26	TESTE DE CORES	R\$ 10,00
27	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 15,00
28	TESTE DE SOBRECARGA HÍDRICA (TSH)	R\$ 20,00
29	TESTE DO OLHINHO NEONATAL OU TESTE DO REFLEXO VERMELHO	R\$ 25,00
30	TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	R\$ 28,00
31	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA – OCT	R\$ 250,00
32	TONOMETRIA – BINOCULAR	R\$ 15,00
33	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CÔRNEA (CERASTOCÓPIA) BINOCULAR	R\$ 200,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

34	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CÔRNEA (CERASTOCÓPIA) MONOCULAR	R\$ 100,00
35	USG OLHO (GLÓBO OCULAR OU DE ORBITA) BINOCULAR	R\$ 150,00
36	YAG A LASER (CAPSULOTOMIA) – MONOCULAR	R\$ 200,00
37	YAG A LASER (CAPSULOTOMIA) – BINOCULAR	R\$ 400,00

Lote XXIII DIAGNOSE POR ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		VALOR POR EXAME
01	COLORAÇÃO ESPECIAL DE PELE - POR PEÇA - POR COLORAÇÃO	R\$ 21,00
02	HELICOBACTER PYLORI, PARA EXAME ANATOMO-PATOLOGICO	R\$ 15,00
03	PD EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRINTS" E "CELL" CADA FRASCO	R\$ 35,00
04	PD EM CITOPATOLOGIA CERVICO-VAGINAL ONCÔTICA	R\$ 35,00
05	PD EM CITOPATOLOGIA HORMONAL, ISOLADA	R\$ 35,00
06	PD EM CITOPATOLOGIA HORMONAL, SÉRIADA - MÍNIMO 3 COLETAS	R\$ 79,00
07	PD EM CITOPATOLOGIA ONCÔTICA DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS - CADA FRASCO	R\$ 35,00
08	PD EM LÂMINAS DE PAAF ATÉ 5	R\$ 35,00
09	PD EM MÚLTIP. DE FRAGMENTO DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA ACONDICIONADAS EM 1 MESMO FRASCO	R\$ 35,00
10	PD EM PAINEL DE IMUNOISTOQUÍMICA - CADA MARCADOR (MÁXIMO 6 MARCADORES)	R\$ 95,00
11	PD EM PEÇA CIRÚRGICA OU ANATÔMICA SIMPLES	R\$ 35,00
12	PD EM REVISÃO DE LÂMINAS	R\$ 24,00

Lote XXIV EMIÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES REALIZADOS AMBULATORIO CIRSG		VALOR POR PROCEDIMENT O
01	EMIÇÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 18,00
02	EMIÇÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 18,00
03	EMIÇÃO DE LAUDO PARA EXAME DE PROV. DE FUNÇÃO RESPIRATORIA	R\$ 25,00
04	EMIÇÃO DE LAUDO PARA EXAME DE RADIOLOGIA	R\$ 10,00
05	MÉDICO ENDOSCOPISTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ENDOSCOPIA COM EMISSÃO DE LAUDO E FOTOS	R\$ 120,00
06	MÉDICO COLPROCTOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM EMISSÃO DE LAUDO E FOTOS	R\$ 150,00
07	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO COM EMISSÃO DE LAUDO	R\$ 60,00

Lote XXV OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS – OFTALMOLOGIA		VALOR POR PROCEDIMENT O
01	PROCEDIMENTO DE DRENAGEM DE CALAZO BINOCULAR	R\$ 202,20



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

27	PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO DE CERUME		R\$ 15,00
28	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL		R\$ 50,00
29	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO - POR LESÃO		R\$ 50,00
30	PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR - UNILATERAL		R\$ 40,00
31	PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA - VALOR CIRÚRGICO		R\$ 150,00
32	PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA - VALOR AMBULATORIO		R\$ 100,00
33	PROCEDIMENTO DE LIBERAÇÃO/PLASTIA DE PREPÚCIO		R\$ 150,00
Lote XXVII			
EMISSÃO DE LAUDOS POR TELEMEDICINA			
			VALOR POR EXAME
01	ELETTROCARDIOGRAMA COM LAUDO EM 30 MINUTOS		R\$ 12,50
02	ELETTROENCEFALOGRAMA		R\$ 65,00
03	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS, COM LAUDO EM 48 HORAS.		R\$ 135,00
04	SISTEMA HOLTER DE 24 HORAS (03 CANAIS), COM LAUDO EM 24 HORAS.		R\$ 125,00
Lote XXVIII			
TABELA HOSPITALAR			
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
	PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
01	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	131.002.07.2	R\$ 151,54
02	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIÇOCELE	131.003.07.9	R\$ 144,37
03	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	131.004.07.5	R\$ 186,56
04	POSTECTOMIA	131.004.10.5	R\$ 42,49
05	VASECTOMIA	131.005.09.8	R\$ 133,32
06	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R\$ 186,59
07	COLECISTECTOMIA	131.011.11.7	R\$ 382,19
08	APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R\$ 220,51
09	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R\$ 327,83
10	HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R\$ 313,78
11	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R\$ 238,84
12	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R\$ 223,22
13	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R\$ 223,22
14	HERNIORRAFIA UMBILICAL	133.015.11.2	R\$ 238,84
15	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R\$ 144,33
16	HEMORRHOIDECTOMIA	133.030.07.3	R\$ 159,25
17	BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R\$ 140,72
18	SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R\$ 260,60
19	OOFORRECTOMIA UNILATERAL OU BILATERAL	134.001.05.0	R\$ 298,33

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

55



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

20	CURETAGEM SEMIÓTICA	134.005.03.0	R\$ 91,86
21	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR OU POSTERIOR	134.008.02.0	R\$ 248,43
22	HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R\$ 343,60
23	MIOECTOMIA	134.012.03.6	R\$ 286,64
24	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R\$ 323,33
25	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R\$ 66,99
26	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R\$ 171,07
27	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R\$ 66,99
28	EXPLANT. E/OU SUBST. DE LIO	136.007.04.8	R\$ 572,84
29	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO	136.008.06.0	R\$ 417,31
30	EXERESE DE PTERÍGIO	136.143.01.3	R\$ 49,37
31	ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R\$ 99,28
32	LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R\$ 726,15
33	ADENOMIGDALECTOMIA	137.003.03.9	R\$ 229,25
34	AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R\$ 99,28
35	TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R\$ 141,26
36	SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R\$ 141,36
37	EXERESE CISTO SACRO COCCÍGEO	138.002.13.2	R\$ 84,22
38	ENKERTO DERMÓ EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R\$ 238,34
39	ENKERTO LIVRE DE PELETOTAL	138.004.01.1	R\$ 409,00
40	EXCISÃO COM SUTURA LESÃO CIRC. CIRC. RET.	138.005.01.8	R\$ 238,34
41	DEBRIDAMENTO FASCEITE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R\$ 319,69
42	EXERESE EM GERAL (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	138.022.01.0	R\$ 238,34
43	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R\$ 52,40
44	REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R\$ 131,85
45	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R\$ 88,12
46	RETIRADA DE FIO / PINO INTRA OSSÉO	139.002.21.7	R\$ 95,70
47	AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R\$ 79,86
48	RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R\$ 163,60
49	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIÁFISE FÊMUR	139.009.13.0	R\$ 725,17
50	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIÁFISE TÍBIA	139.011.15.1	R\$ 631,25
51	TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA TORNOZELO UNIMALEOLAR	139.011.16.0	R\$ 357,46
52	TENORRAFIA	139.012.19.0	R\$ 124,25
53	TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R\$ 375,19
54	TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R\$ 725,17
55	TRATAMENTO CIRÚRGICO LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R\$ 252,08
56	TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA SUPRA CONDIL. UMERO	139.015.06.8	R\$ 365,06
57	REDUÇÃO/INCURRÊNCIA FRATURA COTOVELO	139.015.07.6	R\$ 174,57
58	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURADIÁFISE DO RÁDIO	139.016.08.0	R\$ 169,35

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

56



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

59	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA PODODÁCTILS	139.017.17.6	R\$ 211,01
60	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS FALANGES COM FIX.	139.018.10.5	R\$ 109,69
61	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA METACARPO COM FIX.	139.020.10.0	R\$ 146,75
62	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TÓRTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R\$ 163,15
63	REDUÇÃO/INCURRÊNCIA FRATURA DO ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R\$ 55,26
64	REDUÇÃO/INCURRÊNCIA FRATURA METACARPANO	139.027.10.4	R\$ 51,34
65	REDUÇÃO/INCURRÊNCIA FRATURA PODODÁCTILO	139.027.17.1	R\$ 54,78
66	TRATAMENTO CIRÚRGICO CISTO SINOVIAL PUNHO	139.030.09.1	R\$ 83,32
67	REDUÇÃO INCURRÊNCIA FRATURA DE FALANGES	139.034.10.0	R\$ 51,34
68	TIREOIDEOTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R\$ 241,31
69	TIREOIDEOTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R\$ 242,84
70	EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	R\$ 129,52
71	TORACOTOMIA COM DRENAGEMFECHADA	142.008.06.9	R\$ 520,97
72	CIRURGIA DE VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R\$ 181,64
73	CIRURGIA DE VARIZES BILATERAL	148.020.09.5	R\$ 181,64
74	REDUÇÃO INCURRÊNCIA LUXAÇÃO ARTICUL. TEMPORO MANDIBULAR	137.012.05.3	R\$ 189,46
75	TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04.0	R\$ 173,95
76	REDUÇÃO CRUENTA FRATURA ALVEOLO DENTÁRIA	144.015.05.4	R\$ 102,06
77	REDUÇÃO CRUENTA COMITIVA DE FRATURA MANDIBULAR	144.005.05.9	R\$ 271,49
78	REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04.3	R\$ 174,61
79	REDUÇÃO INCURRÊNCIA FRATURA MAXILAR LEFORT I	144.008.05.5	R\$ 189,44
80	AMPUTAÇÃO DE COLO DE ÚTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03.4	R\$ 254,33
81	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPÍO E ECTROPÍO	136.144.10.9	R\$ 349,30
82	TRABECULOTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02.4	R\$ 449,60
83	EXERESE PTERÍGIO COM TRANSPLANTE CONJUNTIVO	136.144.03.1	R\$ 200,00
84	SONDAGEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15.0	R\$ 395,70
			VALOR POR EXAME
85	LIBERAÇÃO / PLASTIA DE PREPÚCIO - DESCOLAMENTO DE PREPÚCIO	131.119.03.0	R\$ 34,00
86	SUTURA DE PÁLPEBRAS - TARSORRAFIA	136.142.05.0	R\$ 265,00
87	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.143.02.1	R\$ 82,28
88	EXERESE DE CALAZO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA	136.141.10.0	R\$ 45,00
89	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA CORNEIA	136.141.13.4	R\$ 30,00
90	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MIASE PALPEBRAL	136.011.09.6	R\$ 30,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

57



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Lote XXX			
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			
TABELA CIRÚRGICA E AUXILIAR			
	PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
01	TRATAMENTO CIRÚRGICO HIDROCELE	131.002.07.2	R\$ 52,58
02	TRATAMENTO CIRÚRGICO VARIÇOCELE	131.003.07.9	R\$ 55,02
03	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	131.004.07.5	R\$ 94,91
04	POSTECTOMIA	131.004.10.5	R\$ 42,49
05	VASECTOMIA	131.005.09.8	R\$ 199,15
06	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R\$ 95,31
07	COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R\$ 261,04
08	APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R\$ 169,08
09	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R\$ 157,59
10	HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R\$ 155,07
11	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R\$ 154,30
12	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R\$ 154,33
13	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R\$ 144,27
14	HERNIORRAFIA UMBILICAL	133.015.11.2	R\$ 143,26
15	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R\$ 146,98
16	HEMORRHOIDECTOMIA	133.030.07.3	R\$ 174,78
17	BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R\$ 43,99
18	SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R\$ 107,01
19	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL	134.001.05.0	R\$ 108,30
20	CURETAGEM SEMIÓTICA	134.005.03.0	R\$ 40,03
21	COLPOPERINEOPLASTIA ANT OU POSTERIOR	134.008.02.0	R\$ 122,02
22	HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R\$ 155,20
23	MIOECTOMIA	134.012.03.6	R\$ 129,48
24	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R\$ 95,37
25	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R\$ 62,68
26	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R\$ 79,83
27	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R\$ 22,01
28	EXPLANTAÇÃO E/OU SUB. DE LIO	136.007.04.8	R\$ 84,59
29	TRATAMENTO CIRÚRGICO GLAUCOMA CONGÊNITO	136.008.06.0	R\$ 176,41
30	EXERESE DE PTERÍGIO	136.143.01.3	R\$ 29,34
31	ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R\$ 125,33
32	LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R\$ 177,91
33	ADENOMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R\$ 128,74

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

58



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

34	AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R\$ 110,35
35	TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R\$ 92,41
36	SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R\$ 113,04
37	EXERESE CISTO SACRO COCCÍGEO	138.002.13.2	R\$ 58,05
38	ENKERTO DERMÓ EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R\$ 86,86
39	ENKERTO LIVRE DE PELE TOTAL	138.004.01.1	R\$ 122,59
40	EXCISÃO COM SUTURA LESÃO CIRC. COM ROTAÇÃO RETALHO	138.005.01.8	R\$ 17,48
41	DEBRIDAMENTO FASCEITE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R\$ 176,62
42	EXERESE EM GERAL (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	138.022.01.0	R\$ 111,87
43	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R\$ 27,36
44	REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R\$ 52,65
45	RETIRADA CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R\$ 35,68
46	RETIRADA DE FIO / PINO INTRA OSSÉO	139.002.21.7	R\$ 39,17
47	AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R\$ 79,86
48	RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R\$ 43,99
49	TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA DIÁFISE FÊMUR	139.009.13.0	R\$ 173,46
50	TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA DIÁFISE TÍBIA	139.011.15.1	R\$ 105,58
51	TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA TORNOZELO UNIMALEOLAR	139.011.16.0	R\$ 87,01
52	TENORRAFIA	139.012.19.0	R\$ 87,16
53	TRAT. CIRÚRGICO FRATURA DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R\$ 120,47
54	TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R\$ 173,46
55	TRATAMENTO CIRÚRGICO LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R\$ 101,55
56	TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA SUPRA CONDIL. UMERO	139.015.06.8	R\$ 94,28
57	REDUÇÃO/INCURRÊNCIA FRATURA COTOVELO	139.015.07.6	R\$ 66,66
58	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURADIÁFISE DO RÁDIO	139.016.08.0	R\$ 87,16
59	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA PODODÁCTILS	139.017.17.6	R\$ 87,91
60	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS FALANGES COM FIX.	139.018.10.5	R\$ 54,78
61	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA METACARPO COM FIX.	139.020.10.0	R\$ 54,78
62	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TÓRTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R\$ 44,64
63	REDUÇÃO/INCURRÊNCIA FRATURA ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R\$ 42,13
64	REDUÇÃO/INCURRÊNCIA FRATURA METACARPANO	139.027.10.4	R\$ 38,13
65	REDUÇÃO/INCURRÊNCIA FRATURA PODODÁCTILO	139.027.17.1	R\$ 87,91
66	EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	139.030.09.1	R\$ 41,12
67	REDUÇÃO INCURRÊNCIA LUXAÇÃO /FRATURA/ METATARSO / FALANGIANA/INTERFALANGIANA	139.034.10.0	R\$ 41,76
68	TIREOIDEOTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R\$ 115,51
69	TIREOIDEOTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R\$ 128,97
70	EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	R\$ 128,97

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

13	SOBREAVISO HORA ORTOPEDIA	Diurno	R\$ 80,00
14	SOBREAVISO HORA ORTOPEDIA	Noturno	R\$ 96,00
15	SOBREAVISO HORA ORTOPEDIA FIM DE SEMANA	Diurno	R\$ 94,56
16	SOBREAVISO HORA ORTOPEDIA FIM DE SEMANA	Noturno	R\$ 113,47
17	PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 SAMU	Diurno	R\$ 169,44
18	PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 SAMU	Noturno	R\$ 203,32
19	PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	Diurno	R\$ 169,44
20	PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	Noturno	R\$ 203,32
21	PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 PEDIATRA	Diurno	R\$ 190,00
22	PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 PEDIATRA	Noturno	R\$ 228,00
23	SOBREAVISO HORA ORTOPEDIA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	Diurno	R\$ 80,00
24	SOBREAVISO HORA ORTOPEDIA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	Noturno	R\$ 96,00
25	SOBREAVISO HORA ORTOPEDIA FIM DE SEMANA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	Diurno	R\$ 94,56
26	SOBREAVISO HORA ORTOPEDIA FIM DE SEMANA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	Noturno	R\$ 113,47
Lote XXXV			
VALOR DO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO			
DESCRIÇÃO			VALOR
01	REANIMADOR MANUAL – AMBU ADULTO		R\$ 17,95
02	REANIMADOR MANUAL – AMBU PEDIÁTRICO		R\$ 17,95
Lote XXXVI			
INCENTIVO DE DESLOCAMENTO			
DESCRIÇÃO			VALOR
01	INCENTIVO DE DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAL MÉDICO, QUE PRESTARÁ SERVIÇO NA SEDE DO CISGAP, QUANDO O ATENDIMENTO OCORRER EM 01 (UM) DIA DURANTE O MÊS NUM PERCURSO QUE COMPREENDA O MUNICÍPIO DE ORIGEM ATÉ A SEDE DO CONSÓRCIO CONSIDERANDO A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) KM.		R\$800,00
02	INCENTIVO DE DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAL MÉDICO, QUE PRESTARÁ SERVIÇO NA SEDE DO		R\$

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

64



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CISGAP, QUANDO O ATENDIMENTO OCORRER EM 02 (DOIS) DIA DURANTE O MÊS NUM PERCURSO QUE COMPREENDA O MUNICÍPIO DE ORIGEM ATÉ A SEDE DO CONSÓRCIO CONSIDERANDO A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) KM.	1.000,00
03 INCENTIVO DE DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAL MÉDICO, QUE PRESTARÁ SERVIÇO NAS SUBSEDES E/OU NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.	R\$ 250,00

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

65



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I-A

TABELA DE SERVIÇOS COM VALORES DE REFERÊNCIA SUS

Lote I - DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE		VALOR POR EXAME
01	ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)	R\$ 268,75
02	RESSONÂNCIA DE BACIA /PELVE	R\$ 268,75
03	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 268,75
04	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75
05	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO	R\$ 268,75
06	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
07	RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
LOTE II DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA		VALOR POR EXAME
01	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
02	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
03	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
04	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 86,75
05	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 101,10
06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 86,75
07	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R\$ 97,44
08	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75
09	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/ BACIA/ ABDÔMEN INFERIOR	R\$ 138,63
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	R\$ 86,75
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R\$ 136,41
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75
14	TOMOGRAFIA DE HEMITÓRAX OU MEDIASTINO	R\$ 136,41

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

66



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O Interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da Saúde para Prestação de Serviços Complementares Especializados divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____

Telefone fixo e celular para contato: _____

E-mail: _____

Endereço Comercial: _____ nº.

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Guarapuava, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

67



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

A empresa,

Razão Social da Empresa _____

CNPJ _____

Endereço Comercial _____

() ()
Telefone Fax Celular

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

E-mail _____

Declaro conhecer o edital de Chamamento Público nº 002/2019 e seus ANEXOS, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Guarapuava, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

68



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

A empresa

Razão Social da Empresa _____

Vem através deste, informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CISGAP, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional e estado de emissão	Especialidade	Nº celular do Profissional (Obrigatório)

Guarapuava, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

69



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

A empresa

Razão Social da Empresa _____

Declaro conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº 002/2019 que orienta sobre a forma de pagamento aos prestadores de serviços, que será realizada **SOMENTE** através de transferência bancária.

Declaro que o local de depósito referente aos serviços prestados é:

Banco	
Agência	
Conta Corrente	
nº	

Guarapuava, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

70



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado idôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guarapuava, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

71



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O representante legal da Empresa (NOME DA EMPRESA) com sede na Rua _____ nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezois anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

72



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO VIII
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E FATURAMENTO
JUNTO AO CISGAP
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável

RG CPF F

Endereço Residencial

Cidade Estado CEP
() ()
Telefone Fax Celular

E-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável

Título de Especialidade

RG CPF Registro Profissional (Exemplo CRM/CREFT/OCR/GRPA)

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaude@gmail.com - Guarapuava - Paraná

73



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO
DE PAGAMENTO JUNTO AO CISGAP

Nome do Responsável	RG	CPF

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Nome do Responsável	RG	CPF

Guarapuava, ____ de ____ de ____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaude@gmail.com - Guarapuava - Paraná

74



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

Nome da empresa (completo e sem abreviações):

Telefone fixo e celular para contato: _____

E-mail: _____

Endereço Comercial: _____

Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declaro que os profissionais apresentados no ANEXO VI possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CISGAP.

Guarapuava, ____ de ____ de ____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaude@gmail.com - Guarapuava - Paraná

75



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa),.....(endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob nº.....vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio do CISGAP, bem como não são funcionários públicos dos municípios consorciados ao CISGAP.

_____, ____ de ____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaude@gmail.com - Guarapuava - Paraná

76



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO CONSULTAS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/XXXX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XXX/XXXX
INEXIGIBILIDADE Nº XX/XXXX CISGAP

PRÉAMBULO- DAS PARTES

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, Centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho portador do RG nº. 6258062-3 e CPF nº.032.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/PR doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 para assinar contratos.

CREDENCIADO: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XX.XXX.XXX/0001-XX sito a Rua: XXXXXXXXXXX Bairro: XXXX. CEP: XX. XXX-XXX. XXXXXXXX-PR, tendo como responsável legal o Sr.(a) XXXXXX inscrito(a) no CPF sob. Nº XXX.XXX.XXX-XX RG Nº X.XXX.XXX- X doravante denominado CREDENCIADO

Ambos os contratantes têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público Nº. XXX/XXXX, e em conformidade com as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, bem como fica reconhecida a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Caput. do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de Consultas em _____ Médica, conforme tabela edital de chamamento Nº XXX/XXXX, com as seguintes especificações:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaude@gmail.com - Guarapuava - Paraná

77



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, segundo as guias emitidas pelo CREDENCIANTE, sendo que a prestação de serviços poderá ser iniciada somente após início da vigência do presente contrato, não sendo remunerado qualquer serviço prestado não atrelado a contrato previamente vigente.

Parágrafo Primeiro: O CREDENCIADO irá atender os usuários encaminhados pelo CREDENCIANTE, oriundos dos Municípios associados à CREDENCIANTE, sendo eles Guarapuava, Pinhão e Turvo, bem como os demais municípios que possam a vir associar-se ao CREDENCIANTE.

Parágrafo Segundo: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados pelo CREDENCIADO, tendo como responsável técnico a profissional Dr.(a) XXXXXXX, com registro profissional CRM XXXXX, conforme Tabela de Referência de Procedimentos do CREDENCIANTE, mediante expedição da respectiva Ordem de execução de Serviços, pela Autoridade Competente.

Parágrafo Terceiro: A demanda dos serviços será distribuída por tipo de procedimento de forma igualitária entre as empresas credenciadas. Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados, nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.

Parágrafo Quarto: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do CREDENCIADO, deverá este comunicar-se com o CREDENCIANTE para acordar o atendimento, garantindo as consultas dos pacientes e evitando que os mesmos retornem para seus Municípios sem agendamento, sem qualquer prejuízo ou ônus à CREDENCIANTE.

Parágrafo Quinto: O CREDENCIADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados. Se, no decorrer da vigência do presente contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaude@gmail.com - Guarapuava - Paraná

78



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

dos serviços, fica obrigado o CREDENCIADO a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o CREDENCIANTE, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas.

Parágrafo Sexto: Havendo interrupção no atendimento por motivo justificado, segundo avaliação do CREDENCIANTE, fica assegurada a remuneração ao CREDENCIADO pelos serviços já efetuados. A interrupção do atendimento por iniciativa do CREDENCIADO sem motivo justificado será considerada como abandono, sujeitando-o às penalidades previstas.

Parágrafo Sétimo: Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventuais irregularidades verificadas no atendimento, na prestação dos serviços, cabendo ao órgão responsável do CREDENCIANTE a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento no teor da lei e deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência do contrato será de 1º de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por até 90 (noventa) dias.

Em caso de encerramento das atividades da CREDENCIANTE por extinção da mesma, antes de 31 de dezembro de 2020, serão considerados automaticamente descredenciados todos os prestadores CREDENCIADOS, bem como, extintos automaticamente todos os contratos advindos do credenciamento, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados.

A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do presente contrato fica estimado em R\$ XX.000,00 (XXXX mil reais) perfazendo um valor global estimado de R\$ XXX.000,00 (XXXXXXX mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelo CREDENCIANTE, de acordo com o número de consultas, o qual será comprovado mediante a entrega da relação dos agendamentos das consultas emitidos pelo CREDENCIANTE através do sistema, e ou devidamente assinadas, sem rasura, no período entre o primeiro e o trigésimo dia de cada mês.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaude@gmail.com - Guarapuava - Paraná

79



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Parágrafo Segundo: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 01 de cada mês e vai até o dia 30 de cada mês, sendo paga até o último dia do mês subsequente à emissão do faturamento dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: A entrega do documento fiscal deverá ser até no máximo 02 (dois) dias após a solicitação; sendo que a entrega fora da data estipulada implicará no pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CREDENCIANTE segue as Normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto: Não será efetuado o pagamento dos serviços executados por profissionais que não foram incluídos formalmente no corpo clínico do CREDENCIADO em listagem com nome, número de registro e especialidade médica do profissional a ser fornecida pelo CREDENCIADO ao CREDENCIANTE. Também não será realizado pagamento de serviços prestados e não registrados no sistema eletrônico.

Parágrafo Quinto: O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a pericia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Parágrafo Sexto: O CREDENCIADO deverá apresentar, também, sempre que solicitado, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade, sendo que, no caso de haver irregularidade, serão pagos os serviços já prestados, no entanto, será suspenso o repasse de novos serviços ao credenciado enquanto não regularizada a sua situação (bloqueio de agenda):

a) prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

b) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários);

e) prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011.

f) cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1 (um) ano a partir da data de emissão do documento);

g) cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;

h) para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaude@gmail.com - Guarapuava - Paraná

80



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Parágrafo Sétimo: No caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

Parágrafo Oitavo: O pagamento será realizado a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente a apresentação da fatura de serviços e serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da empresa para pessoas jurídicas.

Parágrafo Nono: Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida ao CREDENCIADO e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços, ficando este termo equiparado a um contrato.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá manter atualizado, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público Nº. 002/2019 para a sua celebração, especialmente no atinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculos empregatícios ou comerciais daquela pessoa jurídica/física;

Parágrafo Quarto: O presente contrato é intransferível, não podendo o CREDENCIADO se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, mediante regime de subcontratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Parágrafo Quinto: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse do CREDENCIANTE e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapsaude@gmail.com - Guarapuava - Paraná

81



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MINUTA EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º XX/XXXX-CISGAP
Contrato n.º XX/XXXX

Contrato n.º XX/XXXX

Objeto: Contratação de empresa para realização de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sito a Rua: XXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXXX).
Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.
Data de Assinatura: XX de XXXXXXXXX de XXXX.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: linilacnociosap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPIRUA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDCIENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

atendimento, garantindo os exames dos pacientes e evitando que os mesmos retornem para seus Municípios sem agendamento sem qualquer prejuízo ou ônus ao CREDENCIANTE.

Parágrafo Sétimo: Aos usuários é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventuais irregularidades verificadas no atendimento ou na prestação dos serviços, cabendo ao

CREDENCIANTE a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização do CREDENCIADO, no teor da lei e deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: leitiane.souza@gmail.com, leitiane@uef.br – Paraná

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Parágrafo Quinto: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse do CREDENCIANTE e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse Contrato, oportunidade em que será designado Servidor ou comissão de fiscalização, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANCÕES

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o CREDENCIANTE poderá, desde que, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à credenciada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, de até 10% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução do presente contrato, facultada a cumulação com as demais sanções;

c) Descredenciamento.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: lilitacaociscap@gmail.com -Guarapuzaiva - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

associados ao CISGAP. O pagamento da presente contratação será feito com base na seguinte dotação orçamentária atinente ao orçamento de 2020:

10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 - Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 - Atividades CISGAP PINHÃO
10.301.0001.2004 - Atividades CISGAP Recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS AÇÕES JUDICIAIS

Parágrafo Único: Qualquer ação judicial contra o CREDENCIANTE oriunda de serviços prestados pelo CREDENCIADO, ou mesmo que venha o CREDENCIANTE a compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CREDENCIANTE todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: A eficácia do Contrato fica condicionada à assinatura deste, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da comunicação do CREDENCIANTE ao CREDENCIADO, sob pena de nulidade contratual.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação deste consórcio, que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria Executiva, sob pena de rescisão/desistência contratual, e publicação na Imprensa Oficial e no Boletim Oficial dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente, nos termos do Art. 55 parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

91



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Guarapuava, XX de XXXXXX de XXXX.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Credenciante

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Credenciado

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

92



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MINUTA DE EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º XX/XXXX-CISGAP
Contrato n.º XX/XXXX

Objeto: Contratação de empresa para realização de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sito a Rua: XXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXXX).
Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.
Data de Assinatura: XX de XXXXXXXXX de XXXX.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

93



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO PLANTÃO MEDICO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

MINUTA DE CONTRATO N.º XX/XXXX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. XXX/XXXX
INEXIGIBILIDADE N.º XX/XXXX CISGAP

PREÂMBULO- DAS PARTES

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, Centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. César Augusto Carollo Silvestri Filho portador do RG nº. 6258062-3 e CPF nº.032.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/PR doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº. 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 para assinar contratos.

CREDENCIADO: XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XX.XXX.XXX/0001-XX sito a Rua: xxxxxxxxxxxxxxxx Bairro: xxxxxxxxxxxx. CEP: XX.XXX-XXX. XXXXXX- PR, tendo como responsável legal o Sr.(a) XXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CPF sob. Nº XXX.XXX.XXX-XX RG Nº X.XXX.XXX-X doravante denominado CREDENCIADO.

Ambos os contratantes têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público Nº. 002/2019, e em conformidade com as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, bem como fica reconhecida a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Caput. do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prestação de serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera**

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

94



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

e no SAMU, conforme tabela edital de chamamento Nº 002/2019, com as seguintes especificações:

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro: Os serviços de plantões médicos serão realizados conforme a necessidade das Unidades da **UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU**, onde a empresa credenciada será convocada para a organização das escalas, momento este, que serão definidos os dias e horários em que o (os) profissional (is) preencherá as lacunas das escalas para execução dos plantões.

- Caso não haja acordo entre as empresas credenciadas em relação ao preenchimento da escala será realizado sorteio dos dias e horários em que cada empresa designará os respectivos plantonistas nas escalas para execução dos serviços.
- Cada empresa deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava o original de sua escala devidamente preenchida com os seguintes dados: nome da empresa, nome dos profissionais e número do CRM/PR, data e horário da realização dos plantões, datada e assinada pelo representante legal da empresa.
- Havendo necessidade de qualquer alteração e/ou correção na escala, a Unidade terá o prazo de até 03 (três) dias para devolver a mesma à empresa, para que as falhas sejam sanadas ou as alterações necessárias sejam realizadas, e tendo também a empresa o prazo de até 03 (três) dias para efetuar a devolução da escala corrigida à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava.
- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava encaminhar até o dia 30 (trinta) de cada mês, uma cópia da escala consolidada às empresas e ao CISGAP.
- Os serviços de consultas médicas serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, e ou sua disponibilidade financeira para a realização das mesmas.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

95



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO irá atender os pacientes que comparecerem para atendimento na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, todos no Município de Guarapuava-PR.

Parágrafo Terceiro: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados pelo CREDENCIADO, tendo como responsável técnico o(a) profissional Dr.(a) XXXXXXXX, com registro profissional CRM XXXXX, conforme Tabela de Referência de Procedimentos do CREDENCIANTE, mediante expedição da respectiva Ordem de execução de Serviços, pela Autoridade Competente.

Parágrafo Quarto: Poderá a CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados, nesta determinada **especialidade e/ou serviço ora contratado**, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.

Parágrafo Quinto: O CREDENCIADO fica responsável por garantir a efetiva prestação do serviço, não sendo admitida a falta de atendimento por não comparecimento do seu prestador de serviço, sob pena de multa contratual ou rescisão do presente contrato, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal do CREDENCIADO e seu responsável técnico, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévias a qualquer sanção contratual através de processo administrativo.

Parágrafo Sexto: O CREDENCIADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados. Se, no entanto, no decorrer da vigência do Termo de Credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, fica obrigado o CREDENCIADO a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o CREDENCIANTE, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas.

Parágrafo Sétimo: Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual (is) irregularidade(s) verificada(s) no atendimento, na prestação dos serviços, cabendo ao CREDENCIANTE a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento no teor da lei e deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA
O prazo de validade e vigência do contrato será de 1º de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por até 90 (noventa) dias.

Em caso de encerramento das atividades da CREDENCIANTE por extinção da mesma, antes de 31 de dezembro de 2020 serão considerados automaticamente descredenciados todos os

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

96



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

prestadores CREDENCIADOS, bem como, extintos automaticamente todos os contratos advindos do credenciamento, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados.

A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do presente contrato fica estimado em R\$ XX.000,00 (Xxxxxxxxxx mil reais) perfazendo um valor global estimado de R\$ XXX.000,00 (Xxxxxxxxxxxx mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelos plantões efetivamente prestados, devendo o credenciado apresentar mensalmente ao CISGAP o relatório dos plantões realizados para o processo de faturamento. Os relatórios dos plantões deverão ser impressos em papel timbrado do credenciado, devendo constar: data de cada plantão, horários, assinaturas, nome e número do CRM/PR dos profissionais; ao final constar data, assinatura e carimbo do Gerente Coordenador da Unidade e ou Diretor. Os relatórios de plantões deverão ser entregues ao CREDENCIANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 01 de cada mês e vai até o dia 30 de cada mês, sendo paga até o último dia do mês subsequente à emissão do faturamento dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: A entrega do documento fiscal deverá ser até no máximo 02 (dois) dias após a solicitação; sendo que a entrega fora da data estipulada implicará no pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CREDENCIANTE segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto: Não será realizado o pagamento de plantões executados por profissionais que não estiverem incluídos formalmente no corpo clínico da empresa credenciada, em listagem com nome, número de registro e especialidade médica a ser fornecida pelo CREDENCIADO ao CREDENCIANTE. Também não será realizado pagamento de serviços prestados e não registrados no sistema eletrônico.

Parágrafo Quinto: O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

97



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Parágrafo Sexto: O CREDENCIADO deverá apresentar, também, sempre que solicitado, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade, sendo que, no caso de haver irregularidade, serão pagos os serviços já prestados, no entanto, será suspenso o repasse de novos serviços ao credenciado enquanto não regularizada a sua situação (bloqueio de agenda):

- prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários);
- prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011.
- cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1 (um) ano a partir da data de emissão do documento);
- cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;
- para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;

Parágrafo Sétimo: No caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

Parágrafo Oitavo: O pagamento será realizado a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente a apresentação da fatura de serviços e serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da empresa para pessoas jurídicas.

Parágrafo Nono: Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida ao CREDENCIADO e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

98



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços, ficando este termo equiparado a um contrato.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá manter atualizado, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público Nº. 002/2019 para a sua celebração, principalmente naquilo atinente à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais do CREDENCIADO;

Parágrafo Quarto: O presente contrato é intrasferível, não podendo o CREDENCIADO se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, em regime de subcontratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Parágrafo Quinto: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados neste **determinado serviço ora contratado**, sempre no interesse do CREDENCIANTE e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: O CREDENCIANTE realizará, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, a fiscalização dos serviços decorrentes desse Contrato, oportunidade em que será designado Servidor ou comissão de fiscalização do CREDENCIANTE, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Contrato

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o CREDENCIANTE poderá, desde que, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, de até 10% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução do presente contrato, facultada a cumulação com as demais sanções;
- Descredenciamento.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

99



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes dos repasses financeiros oriundos dos municípios associados ao CISGAP. O pagamento da presente contratação será feito com base na seguinte dotação orçamentária atinente ao orçamento de 2020:

10.122.0001.2001- Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 - Atividades CISGAP PINHÃO
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP Recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio CONSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS AÇÕES JUDICIAIS

Parágrafo Único: Qualquer ação judicial contra o CREDENCIANTE oriunda de serviços prestados pelo CREDENCIADO, ou mesmo que venha o CREDENCIANTE a comprar a lide, será de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CREDENCIANTE todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: A eficácia do Contrato fica condicionada à assinatura deste, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação do CREDENCIANTE ao CREDENCIADO, sob pena de nulidade contratual.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da comunicação deste consórcio, sob pena de rescisão/desistência contratual, e publicação na Imprensa Oficial e nos Boletim Oficial dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente, nos termos do Art. 55 parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@gmail.com, Guarapuava - Paraná

109



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Guarapuava, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Credenciante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Credenciado

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@gmail.com, Guarapuava - Paraná

110



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MINUTA DE EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação nº XX/XXXX-CISGAP
Contrato n.º XX/XXXX

Objeto: Contratação de empresa para realização de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/IMF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sito a Rua: XXXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXXX).
Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.
Data de Assinatura: XX de XXXXXXXXX de XXXX.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@gmail.com, Guarapuava - Paraná

111



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO XV
MINUTA DE CONTRATO CONSULTAS E EXAMES

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/XXXX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XXX/XXXX
INEXIGIBILIDADE Nº XX/XXXX CISGAP

PREÂMBULO- DAS PARTES

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, Centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/IMF sob n.º. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. César Augusto Carillo Silvestri Filho portador do RG n.º. 6258062-3 e CPF nº 032.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/PR doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 para assinar contratos.

CREDENCIADO: XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XX.XXX.XXX/0001-XX sito a Rua: XXXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXX CEP: XX.XXX-XXX, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o (a) Sr. (a) XXXXXXXXXX inscrito no CPF sob: Nº XXX.XXX.XXX-XX RG Nº X.XXX.XXX-X doravante denominado CREDENCIADO.

Ambos os contratantes têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público Nº. 002/2019, e em conformidade com as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.008/20017, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, bem como fica reconhecida a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Caput. do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@gmail.com, Guarapuava - Paraná

112



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme tabela edital de chamamento Nº 001/2019, com as seguintes especificações:

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, segundo as guias emitidas pelo CREDENCIANTE, sendo que a prestação de serviços poderá ser iniciada somente após início da vigência do presente contrato, não sendo remunerado qualquer serviço prestado não atrelado a contrato previamente vigente.

Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO irá atender os usuários encaminhados pelo CREDENCIANTE, oriundos dos Municípios associados à CREDENCIANTE, sendo eles Guarapuava, Pinhão e Turvo, bem como os demais municípios que possam a vir associar-se à CREDENCIANTE.

Parágrafo Segundo: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados pela empresa, tendo como responsável técnico o (a) profissional XXXXXXXX, com registro profissional CRM XXXXX, conforme Tabela de Referência de Procedimentos do CISGAP, mediante expedição da respectiva Ordem de execução de Serviços, pela Autoridade Competente.

Parágrafo Terceiro: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados, **nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado**, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados.

Parágrafo Quarto: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do CREDENCIADO, deverá este comunicar-se com o CREDENCIANTE para acordar o atendimento, garantindo as consultas e exames dos pacientes e evitando que os mesmos

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@gmail.com, Guarapuava - Paraná

113



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

retornem para seus Municípios sem agendamento, sem qualquer prejuízo ou ônus ao CREDENCIANTE.

Parágrafo Quinto: Os exames deverão ser realizados no endereço indicado pelo CREDENCIADO no seu requerimento. O credenciado somente prestará o serviço se lhe forem apresentadas as guias e/ou pedidos médicos, obrigatoriamente autorizados pelo CREDENCIANTE, não se responsabilizando o consórcio, em nenhuma hipótese, pelos exames realizados sem os documentos mencionados.

Parágrafo Sexto: A demanda dos serviços será distribuída por tipo de procedimento de forma igualitária entre as empresas credenciadas. Poderá a CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados, **nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado**, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do CREDENCIADO, deverá este comunicar-se com o CREDENCIANTE para acordar o atendimento, garantindo os exames e/ou consultas dos pacientes e evitando que os mesmos retornem para seus Municípios sem agendamento, sem qualquer prejuízo ou ônus ao CREDENCIANTE.

Parágrafo Oitavo: O exame, mesmo depois de realizado, deverá ser refeito, desde que comprovada a existência de má-fé do prestador ou condições inadequadas de realização que comprometam a integridade do resultado final do mesmo. O CREDENCIADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, tanto de consultas quanto de exames. Se, no decorrer da vigência do presente contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, fica obrigado o CREDENCIADO a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o CREDENCIANTE, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Parágrafo Nono: Aos usuários é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventuais irregularidades verificadas no atendimento ou na prestação dos serviços, cabendo ao CREDENCIANTE a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização do CREDENCIADO, no teor da lei e deste termo.

Parágrafo Décimo: A interrupção do atendimento por iniciativa do CREDENCIADO, sem motivo justificado será considerado como abandono, sujeitando-o às penalidades previstas, neste instrumento e na legislação que rege a matéria.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@gmail.com, Guarapuava - Paraná

114



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência do contrato será de 1º de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por até 90 (noventa) dias.

Em caso de encerramento das atividades da CREDENCIANTE por extinção da mesma, antes de 31 de dezembro de 2020, serão considerados automaticamente descredenciados todos os prestadores CREDENCIADOS, bem como, extintos automaticamente todos os contratos advindos do credenciamento, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados.

A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do presente contrato fica estimado em R\$ XX. 000,00 (XXXXXXXX) perfazendo um valor global estimado de R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelo CREDENCIANTE, de acordo com o número de exames e consultas, vinculados a contrato (s) assinado (s) e vigente (s), os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições dos exames e a entrega da relação dos agendamentos das consultas emitidos pelo CREDENCIADO através do sistema, e ou devidamente assinadas, sem rasura, no período entre o primeiro e o trigesimo dia de cada mês. Apresentar fatura (relatório com todos os exames realizados identificados).

Parágrafo Segundo: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 01 de cada mês e vai até o dia 30 de cada mês, sendo paga até o último dia do mês subsequente a emissão do faturamento dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: A entrega do documento fiscal deverá ser até no máximo 02 (dois) dias após a solicitação; sendo que a entrega fora da data estipulada implicará no pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CREDENCIANTE segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto: Não será efetuado o pagamento dos serviços executados por profissionais que não foram incluídos formalmente no corpo clínico do CREDENCIADO em listagem com nome, número de registro e especialidade médica do profissional a ser fornecida pelo

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@gmail.com, Guarapuava - Paraná

115



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CREDENCIADO ao CREDENCIANTE. Também não será realizado pagamento de serviços prestados e não registrados no sistema eletrônico.

Parágrafo Quarto: Não será efetuado o pagamento dos serviços executados por profissionais que não foram incluídos formalmente no corpo clínico do CREDENCIADO em listagem com nome, número de registro e especialidade médica do profissional a ser fornecida pelo CREDENCIADO ao CREDENCIANTE. Também não será realizado pagamento de serviços prestados e não registrados no sistema eletrônico.

Parágrafo Quinto: O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Parágrafo Sexto: O CREDENCIADO deverá apresentar, também, sempre que solicitado, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade, sendo que, no caso de haver irregularidade, serão pagos os serviços já prestados, no entanto, será suspenso o repasse de novos serviços ao credenciado enquanto não regularizada a sua situação (bloqueio de agência):

- prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários);
- prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011.
- cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1 (um) ano a partir da data de emissão do documento);
- cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;
- para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;

Parágrafo Sétimo: No caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

Parágrafo Oitavo: O pagamento será realizado a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente a apresentação da fatura de serviços e serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da empresa para pessoas jurídicas.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@gmail.com, Guarapuava - Paraná

116



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Parágrafo Nono: Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida ao CREDENCIADO e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços, ficando este termo equiparado a um contrato.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá manter atualizado, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público Nº. 002/2019 para a sua celebração, especialmente no atinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais daquela pessoa jurídica/física;

Parágrafo Quarto: O presente contrato é intransferível, não podendo o CREDNCIADO se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, mediante regime de subcontratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Parágrafo Quinto: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados **nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado**, sempre no interesse do CISGAP e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse Contrato, oportunidade em que será designado Servidor ou comissão de fiscalização, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Contrato.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@gmail.com, Guarapuava - Paraná

117

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MINUTA DE EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º XX/XXXX-CISGAP
Contrato n.º XX/XXXX

Objeto: Contratação de empresa para realização de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – Pr. inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sito a Rua XXXXXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX. Guarapuava- PR.

- Valor total: R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXXX).
Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.
Data de Assinatura: XX de XXXXXXXXX de XXXX.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: lielitaacaciocao@gmail.com - Guarapuava - Paraná

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacaopiscana@gmail.com - Guaraniá - Paraná

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

c) - Havendo necessidade de qualquer alteração e/ou correção na escala, a Unidade terá o prazo de até 03 (três) dias para devolver a mesma à empresa, para que as falhas

presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU conforme tabela edital de chamamento N° 002/2019, com as seguintes especificações:

c) - Havendo necessidade de qualquer alteração e/ou correção na escala, a Unidade terá o prazo de até 03 (três) dias para devolver a mesma à empresa, para que as falhas

d) - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava encaminhar até o dia 30 (trinta) de cada mês, uma cópia da escala consolidada às empresas e ao CISGAP.

e) - Os serviços de consultas médicas serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, e ou sua disponibilidade financeira para a realização das mesmas.

Parágrafo Quarto: O CREDENCIADO irá atender os pacientes que comparecerem para atendimento na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 Horas Primavera e no SAMU, todos no Município de Guarapuava-PR.

Parágrafo Primeiro- Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, segundo as autorizações emitidas pelo CREDENCIADO, no caso dos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e, segundo as guias emitidas pelo CREDENCIANTE, no caso das consultas, sendo que a prestação de todos os serviços poderá ser iniciada somente após início da vigência do presente contrato, não sendo remunerado qualquer serviço prestado não atrelado a contrato previamente vigente.

Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO irá atender os usuários encaminhados pelo CREDENCIANTE, oriundos dos Municípios associados à CREDENCIANTE, sendo eles Guarapuava, Pinhão e Turvo, bem como os demais municípios que possam a vir associar-se ao CREDENCIANTE.

Parágrafo Terceiro: Os serviços de plantões médicos serão realizados conforme a necessidade das Unidades da UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, onde a empresa credenciada será convocada para a organização das escalas, momento este, que serão definidos os dias e horários em que o (os) profissional (is) preencherá as lacunas das escalas para execução dos plantões.

a) Caso não haja acordo entre as empresas credenciadas em relação ao preenchimento da escala será realizado sorteio dos dias e horários em que cada empresa designará os respectivos plantonistas nas escalas para execução dos serviços.

b) Cada empresa deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuruva o original de sua escala devidamente preenchida com os seguintes dados: nome da empresa, nome dos profissionais e número do CRMP/PR, data e horário da realização dos plantões, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: linhacuriosidades@gmail.com - Curitiba - Paraná

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacaocisgap@gmail.com – Guarapuava - Paraná

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-371.
E-mail: lucilacaccisgao@gmail.com - Guarapuava - Paraná

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

por relatório dos procedimentos realizados no mês pelo CREDENCIADO onde conste o nome do paciente e demais dados para identificação e quantificação dos procedimentos.

Parágrafo Segundo: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 01 de cada mês e vai até o dia 30 de cada mês, sendo paga até o último dia do mês subsequente à emissão do faturamento dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: A entrega do documento fiscal deverá ser até no máximo 02 (dois) dias após a solicitação; sendo que a entrega fora da data estipulada implicará no pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CREDECIANTE segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto: Não será efetuado o pagamento dos serviços executados por profissionais que não foram incluídos formalmente no corpo clínico do CREDENCIADO em listagem com nome, número de registro e especialidade médica do profissional a ser fornecida pelo CREDENCIADO ao CREDENCIANTE. Também não será realizado pagamento de serviços prestados e não registrados no sistema eletrônico.

Parágrafo Quinto: O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Parágrafo Quinto: O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Parágrafo Sexto: O CREDENCIADO deverá apresentar, também, sempre que solicitado, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade, sendo que, no caso de haver irregularidade, serão pagos os serviços já prestados, no entanto, será suspenso o repasse de novos serviços ao credenciado enquanto não regularizada a sua situação (bloqueio de agenda):

no entanto, será suspenso o repasse de novos serviços ao credenciado enquanto não regularizada a sua situação (bloqueio de agenda):

b) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

b) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

- c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários);
- e) prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011.
- f) cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: lucilacacisao@gmail.com - Guarapuava - Paraná

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacaocisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: lielke@uol.com.br ou lielke@uol.com.br – Curitiba, Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Parágrafo Quinto: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse do CREDENCIANTE e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: O CREDENCIANTE realizará fiscalização dos serviços decorrentes desse Contrato, oportunidade em que será designado Servidor ou comissão de fiscalização, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREDENCIANTE poderá, desde que, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à credenciada as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, de até 10% (dols por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução do presente contrato, facultada a cumulação com as demais sanções;
- Descrédenciamento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo Único: A rescisão deste Contrato poderá se dar com uma das seguintes hipóteses:

- Pela ocorrência de seu termo final;
- Por solicitação de uma das partes, com aviso prévio de 30 dias;
- Por acordo entre partes;
- Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento;
- Automaticamente, em caso de encerramento das atividades e extinção do CREDENCIANTE.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: jucaencio@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

127



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes dos repasses financeiros oriundos dos municípios associados ao CISGAP. O pagamento da presente contratação será feito com base na seguinte dotação orçamentária atinente ao orçamento de 2020:

10.122.0001.2001- Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 - Atividades CISGAP PINHÃO
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP Recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS AÇÕES JUDICIAIS

Parágrafo Único: Qualquer ação judicial contra o CREDENCIANTE oriunda de serviços prestados pelo CREDENCIADO, ou mesmo que venha o CREDENCIANTE a compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CREDENCIANTE todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: A eficácia do Contrato fica condicionada à assinatura deste, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação do CREDENCIANTE ao CREDENCIADO, sob pena de nulidade contratual.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da comunicação deste consórcio, sob pena de rescisão/desistência contratual, e publicação na Imprensa Oficial e nos Boletim Oficial dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente, nos termos do Art. 55 parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: jucaencio@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

128



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Guarapuava, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Credenciante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Credenciado

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: jucaencio@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

129



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MINUTA DE EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º XX/XXXX-CISGAP
Contrato n.º XX/XXXX

Objeto: Contratação de empresa para realização de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sito a Rua: XXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX. Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXX).

Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

Data de Assinatura: XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: jucaencio@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

130



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO XVII
MINUTA DE CONTRATO CONSULTAS E PLANTÃO MÉDICO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/XXXX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XXX/XXXX
INEXIGIBILIDADE Nº XX/XXXX CISGAP

PRÉAMBULO- DAS PARTES

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava Pinhão Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, Centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ sob n.º. 07.540.117/0001-07, neste ato representado por seu Presidente Sr. César Augusto Carollo Silvestri Filho portador do RG n.º. 6258062-3 e CPF n.º.032.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/PR doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva, Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 para assinar contratos.

CREDENCIADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob Nº xxxxxxxxxxxxxxxx sito a Rua: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Bairro: xxxxxx. CEP: xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx-PR, tendo como responsável legal o Sr.(a) xxxxxxxxxxxx inscrito(a) no CPF sob. Nº XXX.XXX.XXX-XX RG Nº X.XXX.XXX-X doravante denominado CREDENCIADO.

Ambos os contratantes têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público Nº. 002/2019, e em conformidade com as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/20017, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, bem como fica reconhecida a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Caput. do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: jucaencio@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

131



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestações de serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU bem como Consultas Médicas, conforme tabela do edital de chamamento público nº 002/2019, com as seguintes especificações:

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro: Os serviços de plantões médicos serão realizados conforme a necessidade das na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, onde a empresa credenciada será convocada para a organização das escalas, momento este em que serão definidos os dias e horários em que o (os) profissional (is) preencherá as lacunas das escalas para execução dos plantões.

- Caso não haja acordo entre as empresas credenciadas em relação ao preenchimento da escala será realizado sorteio dos dias e horários em que cada empresa designará os respectivos plantonistas nas escalas para execução dos serviços.
- Cada empresa deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava o original de sua escala devidamente preenchida com os seguintes dados: nome da empresa, nome dos profissionais e número do CRM/PR, data e horário da realização dos plantões, datada e assinada pelo representante legal da empresa.
- Havendo necessidade de qualquer alteração e/ou correção na escala, a Unidade terá o prazo de até 03 (três) dias para devolver à mesma à empresa, para que as falhas sejam sanadas ou as alterações necessárias sejam realizadas, e tendo também a empresa o prazo de até 03 (três) dias para efetuar a devolução da escala corrigida à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava.
- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava encaminhar até o dia 30 (trinta) de cada mês, uma cópia da escala consolidada às empresas e ao CISGAP.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: jucaencio@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

132



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

- Os serviços de consultas médicas serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, e ou sua disponibilidade financeira para a realização das mesmas.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO, na prestação de serviços de consulta médica, irá atender os usuários encaminhados pelo CREDENCIANTE, oriundos dos Municípios associados, sendo eles Guarapuava, Pinhão e Turvo, bem como os demais municípios que possam vir associar-se ao CREDENCIANTE. Na prestação dos serviços de plantão médico, serão atendidos os pacientes que comparecerem para atendimento na, UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU todos no Município de Guarapuava-PR.

Parágrafo Terceiro: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados pelo CREDENCIADO, tendo como responsável técnico o(a) profissional XXXXXXX, com registro profissional CRM XXXX, conforme Tabela de Referência de Procedimentos do CREDENCIANTE, mediante expedição da respectiva Ordem de execução de Serviços, pela Autoridade.

Parágrafo Quarto: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados, nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.

Parágrafo Quinto: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do CREDENCIADO, deverá este comunicar-se com o CREDENCIANTE para acordar o atendimento, garantindo as consultas dos pacientes e evitando que os mesmos retornem para seus Municípios sem agendamento, sem qualquer prejuízo ou ônus à contratante.

Parágrafo Sexto: A disposição do parágrafo anterior se aplica somente à prestação de serviços de consulta médica, sendo que, quanto ao serviço de Plantão médico, o CREDENCIADO fica responsável por garantir a efetiva prestação do serviço, não sendo admissível a falta de atendimento por não comparecimento do prestador de serviço, sob pena de multa contratual ou rescisão do presente contrato, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal do CREDENCIADO e seu responsável técnico, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévios a qualquer sanção contratual através de processo administrativo.

Parágrafo Sétimo: O CREDENCIADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados. Se, no decorrer da vigência do presente contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: jucaencio@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

133



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

dos serviços, fica obrigado o CREDENCIADO a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o CREDENCIANTE, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas.

Parágrafo Oitavo: A interrupção do atendimento por iniciativa do CREDENCIADO sem motivo justificado será considerada como abandono, sujeitando-o às penalidades previstas.

Parágrafo Nono: Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventuais irregularidades verificadas no atendimento e na prestação dos serviços, cabendo ao órgão responsável do CREDENCIANTE a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descrédenciamento no teor da lei e deste contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência do contrato será de 1º de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por até 90 (noventa) dias.

Em caso de encerramento das atividades da CREDENCIANTE por extinção da mesma, antes de 31 de dezembro de 2020, serão considerados automaticamente descrédenciados todos os prestadores CREDENCIADOS, bem como, extintos automaticamente todos os contratos advindos do credenciamento, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados.

A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do presente contrato para consultas estimado é de R\$ XX.000,00 (XX mil reais); e para Plantão médico o valor estimado é de R\$ XX.000,00 (XXXXX mil reais); perfazendo um valor mensal estimado de R\$ XX.000,00 (XXXXX mil reais).

O valor global do presente contrato para consultas estimado é de R\$ XX.000,00 (XXXXXX mil reais) e para plantão médico o valor estimado é de R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXX mil reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXX mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelos plantões efetivamente prestados, devendo o credenciado apresentar mensalmente ao CISGAP o relatório dos plantões realizados para o processo de faturamento. Os relatórios dos plantões deverão ser impressos em papel timbrado do credenciado, devendo constar: - data de cada plantão, horários, assinatura, nome e número do CRM/PR dos profissionais; ao final constar data, assinatura e carimbo do Gerente

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: jucaencio@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

134



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Coordenador da Unidade e ou Diretor. Os relatórios de plantões deverão ser entregues ao CREDENCIANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sendo que serão confrontados com os relatórios enviados pela Secretaria de Saúde Municipal, para fins de conferência.

Parágrafo Segundo: Com relação às consultas médicas, os pagamentos serão efetuados pelos números de consultas efetivamente realizadas; mediante a entrega da relação dos agendamentos das consultas emitidas pelo CREDENCIANTE através do sistema.

Parágrafo Terceiro: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 01 de cada mês e vai até o dia 30 de cada mês, sendo paga até o último dia do mês subsequente à emissão do faturamento dos serviços prestados.

Parágrafo Quarto: A entrega do documento fiscal deverá ser até no máximo 02 (dois) dias após a solicitação; sendo que a entrega fora da data estipulada implicará no pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CREDENCIANTE segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto: Não será efetuado o pagamento dos serviços, seja de consultas ou plantões médicos, executados por profissionais que não foram incluídos formalmente no corpo clínico do CREDENCIADO em listagem com nome, número de registro e especialidade médica do profissional a ser fornecida pelo CREDENCIADO ao CREDENCIANTE. Também não será realizado pagamento de serviços prestados que não estejam registrados no sistema eletrônico.

Parágrafo Sexto: O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a pericia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Parágrafo Sétimo: O CREDENCIADO deverá apresentar, também, sempre que solicitado, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade, sendo que, no caso de haver irregularidade, serão pagos os serviços já prestados, no entanto, será suspenso o repasse de novos serviços ao credenciado enquanto não regularizada a sua situação (bloqueio de agenda):

- prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: jucaencio@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná

135



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários);
e) prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011.
f) cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1 (um) ano a partir da data de emissão do documento);
g) cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;
h) para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;

Parágrafo Oitavo: No caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

Parágrafo Nono: O pagamento será realizado a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente a apresentação da fatura de serviços e serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da empresa para pessoas jurídicas.

Parágrafo Décimo: Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida ao CREDENCIADO e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços, ficando este termo equiparado a um contrato.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá manter atualizado, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público Nº. 002/2019 para a sua celebração, principalmente naquilo atinente à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas,

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná

136



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculos empregatícios ou comerciais do CREDENCIADO;

Parágrafo Quarto: O presente contrato é intransferível, não podendo o CREDENCIADO se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, em regime de subcontratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Parágrafo Quinto: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados nestas determinadas especialidades e/ou serviços ora contratados, sempre no interesse do CREDENCIADO e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: O CREDENCIANTE realizará fiscalização dos serviços decorrentes desse Contrato, sendo que, no tocante aos serviços de plantões médicos, o fará em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarapuava, oportunidade em que será designado servidor ou comissão de fiscalização do CREDENCIANTE, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREDENCIANTE poderá, desde que, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à credenciada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa, de até 10% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução do presente contrato, facultada a cumulação com as demais sanções;
c) Descredenciamento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo Único: A rescisão deste Contrato poderá se dar com uma das seguintes hipóteses:

a) Pela ocorrência de seu termo final;
b) Por solicitação de uma das partes, com aviso prévio de 30 dias;
c) Por acordo entre partes;

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná

137



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

d) Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento pelo CREDENCIADO.
e) Automaticamente, em caso de encerramento das atividades e extinção do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes dos repasses financeiros oriundos dos municípios associados ao CREDENCIANTE. O pagamento da presente contratação será feito com base na seguinte dotação orçamentária atinente ao orçamento de 2020:

10.122.0001.2001- Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 – Atividades CISGAP PINHÃO
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP Recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS AÇÕES JUDICIAIS

Parágrafo Único: Qualquer ação judicial contra o CREDENCIANTE oriunda de serviços prestados pelo CREDENCIADO, ou mesmo que venha o CREDENCIANTE a compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CREDENCIANTE todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: A eficácia do Contrato fica condicionada à assinatura deste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação do CREDENCIANTE ao CREDENCIADO, sob pena de nulidade contratual.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação deste consórcio, que poderá ser **prorrogado** uma única vez, por igual período, quando solicitado pela selecionada durante o seu transcurso e

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná

138



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria Executiva, sob pena de rescisão/desistência contratual, e publicação na Imprensa Oficial e no Boletim Oficial dos Municípios consorciados.

Parágrafo Terceiro: É responsabilidade do CREDENCIADO garantir a prestação dos serviços contratados, não sendo admitida, especialmente quanto aos serviços de Plantão Médico, a falta de profissional para a prestação do serviço, sendo que o CREDENCIADO deve responsabilizar-se pela efetiva prestação do serviço contratado, ficando responsável por indicar profissional substituto em casos de falta dos prestadores de serviço cadastrados para atendimento no dia em que houver a falta, garantindo sempre a continuidade do serviço público. O descumprimento desta obrigação ocasionará a aplicação de multa contratual de até 10% (dez por cento) sobre o valor integral que seria pago pelo plantão, no dia em que houve falta de profissional para atendimento, ou rescisão contratual imediata em caso de reincidência, respeitado o prévio contraditório e devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente, nos termos do Art. 55 § 2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Guarapuava, XX de XXXX de XXXX.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Credenciante

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Credenciado

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná

139



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Inexigibilidade de Licitação n.º XX/XXXX-CISGAP
Contrato n.º XX/XXXX

Objeto: Contratação de empresa para realização de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/ME sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sito a Rua: XXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXX).
Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.
Data de Assinatura: XX de XXXXXXX de XXXX.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná

140



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO XVIII
MINUTA DE CONTRATO CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E EXAMES

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/XXXX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XXX/XXXX
INEXIGIBILIDADE Nº XX/XXXX CISGAP

PREÂMBULO- DAS PARTES

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, Centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/ME sob n.º. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. César Augusto Carollo Silvestri Filho portador do RG n.º. 6258062-3 e CPF nº .032.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/PR doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 para assinar contratos.

CREDENCIADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob N.º XX.XXX.XXX/0001-XX sito a Rua: XXXXXXXXXXXX Bairro: XXXX. CEP: 85. XXX-XXX. XXXXXXXX-PR, tendo como responsável legal o Sr.(a) XXXXXX inscrito(a) no CPF sob. Nº XXX.XXX.XXX-XX RG N.º XXX.XXX- X doravante denominado CREDENCIADO.

Amos os contratantes têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público Nº. 002/2019, e em conformidade com as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/20017, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, bem como fica reconhecida a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Caput. do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná

141



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de Consulta Médica, outros Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais Especializados e exames, conforme tabela edital de chamamento Nº 002/2019, com as seguintes especificações:

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS		
CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, segundo as autorizações emitidas pelo CREDENCIADO, no caso dos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e, segundo as guias emitidas pelo CREDENCIANTE, no caso das consultas, sendo que a prestação de todos os serviços poderá ser iniciada somente após início da vigência do presente contrato, não sendo remunerado qualquer serviço prestado não atrelado a contrato previamente vigente.

Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO irá atender os usuários encaminhados pelo CREDENCIANTE, oriundos dos Municípios associados à CREDENCIANTE, sendo eles Guarapuava, Pinhão e Turvo, bem como os demais municípios que possam a vir associar-se ao CREDENCIANTE.

Parágrafo Segundo: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados pelo CREDENCIADO, tendo como responsável técnico a profissional Dr.(a) XXXXXX, com registro profissional CRM XXXXX, conforme Tabela de Referência de Procedimentos do CREDENCIANTE, mediante expedição da respectiva Requisição de procedimento cirúrgico ambulatorial ou Ordem de execução de Serviços.

Parágrafo Terceiro: Os exames deverão ser realizados no endereço indicado pelo CREDENCIADO. O credenciado somente prestará o serviço se lhe forem apresentadas as guias e/ou pedidos médicos, obrigatoriamente autorizados pelo CREDENCIANTE, não se responsabilizando o consórcio, em nenhuma hipótese, pelos exames realizados sem os documentos mencionados.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná

142



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Parágrafo Quarto: A demanda dos serviços será distribuída por tipo de procedimento de forma igualitária entre as empresas credenciadas. Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados, nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados. No caso dos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, os mesmos serão realizados pelo mesmo CREDENCIADO que fez a sua solicitação, devendo ser organizada a agenda de procedimentos pelo próprio CREDENCIADO.

Parágrafo Quinto: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do CREDENCIADO, deverá este comunicar-se com o CREDENCIANTE para acordar o atendimento, garantindo as consultas e os procedimentos cirúrgicos ambulatoriais dos pacientes e evitando que os mesmos retornem para seus Municípios sem agendamento, sem qualquer prejuízo ou ônus à CREDENCIANTE.

Parágrafo Sexto: O exame, mesmo depois de realizado, deverá ser refeito, desde que comprovada a existência de má-fé do prestador ou condições inadequadas de realização que comprometam a integridade do resultado final do mesmo.

Parágrafo Sétimo: O CREDENCIADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados. Se, no decorrer da vigência do presente contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, fica obrigado o CREDENCIADO a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o CREDENCIANTE, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas.

Parágrafo Oitavo: Havendo interrupção no atendimento por motivo justificado, segundo avaliação do CREDENCIANTE, fica assegurada a remuneração ao CREDENCIADO pelos serviços já efetuados. A interrupção do atendimento por iniciativa do CREDENCIADO sem motivo justificado será considerada como abandono, sujeitando-o às penalidades previstas.

Parágrafo Nono: Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventuais irregularidades verificadas no atendimento, na prestação dos serviços, cabendo ao órgão responsável do CREDENCIANTE a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento no teor da lei e deste contrato.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná

143



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência do contrato será de 1º de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por até 90 (noventa) dias.

Em caso de encerramento das atividades da CREDENCIANTE por extinção da mesma, antes de 31 de dezembro de 2019, serão considerados automaticamente descredenciados todos os prestadores CREDENCIADOS, bem como, extintos automaticamente todos os contratos advindos do credenciamento, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados.

A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do presente contrato fica estimado em R\$ XX.000,00 (XXXX mil reais) perfazendo um valor global estimado de R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXX mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelo CREDENCIANTE, de acordo com o número de consultas e procedimentos realizados , o qual, no caso das consultas, será comprovado mediante a entrega da relação dos agendamentos das consultas emitidos pelo CREDENCIANTE através do sistema, e ou devidamente assinadas, sem rasura, no período entre o primeiro e o trigésimo dia de cada mês. No caso dos procedimentos, será comprovado por relatório dos procedimentos realizados no mês pelo CREDENCIADO onde conste o nome do paciente e demais dados para identificação e quantificação dos procedimentos.

Parágrafo Segundo: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 01 de cada mês e vai até o dia 30 de cada mês, sendo paga até o último dia do mês subsequente à emissão do faturamento dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: A entrega do documento fiscal deverá ser até no máximo 02 (dois) dias após a solicitação; sendo que a entrega fora da data estipulada **implicará no pagamento com atraso**, tendo em vista que a contabilidade do CREDENCIANTE segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto: Não será efetuado o pagamento dos serviços executados por profissionais que não foram incluídos formalmente no plano clínico do CREDENCIADO em listagem com

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: cisgapseg@gmail.com - Guarapuava - Paraná

144



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

nome, número de registro e especialidade médica do profissional a ser fornecida pelo CREDENCIADO ao CREDENCIANTE. Também não será realizado pagamento de serviços prestados e não registrados no sistema eletrônico.

Parágrafo Quinto: O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a pericia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Parágrafo Sexto: O CREDENCIADO deverá apresentar, também, sempre que solicitado, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade, sendo que, no caso de haver irregularidade, serão pagos os serviços já prestados, no entanto, será suspenso o repasse de novos serviços ao credenciado enquanto não regularizada a sua situação (bloqueio de agenda);

- a) prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- b) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários);
- e) prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011;
- f) cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1 (um) ano a partir da data de emissão do documento);
- g) cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;
- h) para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;

Parágrafo Sétimo: No caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

Parágrafo Oitavo: O pagamento será realizado a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente a apresentação da fatura de serviços e serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da empresa para pessoas jurídicas.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

145



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Parágrafo Nono: Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida ao CREDENCIADO e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços, ficando este termo equiparado a um contrato.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá manter atualizado, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público Nº. 002/2019 para a sua celebração, especialmente no atinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculos empregatícios ou comerciais daquela pessoa jurídica/física;

Parágrafo Quarto: O presente contrato é intransferível, não podendo o CREDENCIADO se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, mediante regime de subcontratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Parágrafo Quinto: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse do CREDENCIANTE e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: O CREDENCIANTE realizará fiscalização dos serviços decorrentes desse Contrato, oportunidade em que será designado Servidor ou comissão de fiscalização, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Contrato.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

146



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREDENCIANTE poderá, desde que, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à credenciada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 10% (deis por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução do presente contrato, facultada a cumulação com as demais sanções;
- c) Descredenciamento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo Único: A rescisão deste Contrato poderá se dar com uma das seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termo final;
- b) Por solicitação de uma das partes, com aviso prévio de 30 dias;
- c) Por acordo entre partes;
- d) Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento;
- e) Automaticamente, em caso de encerramento das atividades e extinção do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes dos repasses financeiros oriundos dos municípios associados ao CISGAP. O pagamento da presente contratação será feito com base na seguinte dotação orçamentária atinente ao orçamento de 2020:

10.122.000.1.2001 - Atividade CISGAP TURVO
10.122.000.1.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.000.1.2003 – Atividades CISGAP PINHÃO
10.301.000.1.2004 – Atividades CISGAP Recursos do SUS
10.301.000.1.2005 - Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS AÇÕES JUDICIAIS

Parágrafo Único: Qualquer ação judicial contra o CREDENCIANTE oriunda de serviços prestados pelo CREDENCIADO, ou mesmo que venha o CREDENCIANTE a compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO, o qual arcará com todas as despesas de

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

147



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CREDENCIANTE todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: A eficácia do Contrato fica condicionada à assinatura deste, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação do CREDENCIANTE ao CREDENCIADO, sob pena de nulidade contratual.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da comunicação deste consórcio, sob pena de rescisão/desistência contratual, e publicação na Imprensa Oficial e nos Boletim Oficial dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente, nos termos do Art. 55 parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Guarapuava, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Credenciante

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Credenciado

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

148



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MINUTA DE EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º XX/XXXX-CISGAP
Contrato n.º XX/XXXX

Objeto: Contratação de empresa para realização de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sito a Rua: XXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXXX).

Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

Data de Assinatura: XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Foro: Comarca de Guarapuava/PR.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

149



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO XIX
MINUTA DE CONTRATO CONSULTAS, OUTROS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS
ESPECIALIZADOS E PLANTÃO MÉDICO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos

MINUTA DE CONTRATO N.º. XX/XXXX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. XXX/XXXX
INEXIGIBILIDADE N.º XX/XXXX CISGAP

PRÉAMBULO- DAS PARTES

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. César Augusto Carollo Silvestri Filho portador do RG nº. 6258062-3 e CPF nº.032.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/PR doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 para assinar contratos.

CREDENCIADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XX.XXX.XXX/0001-XX sito a Rua: XXXXXXXXXXXX Bairro: XXXX, CEP: 85. XXX-XXX. XXXXXXXX-PR, tendo como responsável legal o Sr.(a) XXXXXXXX inscrito(a) no CPF sob Nº XXXXXXXX-XX RG Nº X-XXX-XXX- X doravante denominado CREDENCIADO.

Ambos os contratantes têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público Nº. 002/2019, e em conformidade com as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/20017, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, bem como fica reconhecida a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Caput. do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

150



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de consultas, outros Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais Especializados e prestação do serviço de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU conforme tabela edital de chamamento Nº 001/2019, com as seguintes especificações:

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro- Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, segundo as autorizações emitidas pelo CREDENCIADO, no caso dos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e, segundo as guias emitidas pelo CREDENCIANTE, no caso das consultas, sendo que a prestação de todos os serviços poderá ser iniciada somente após início da vigência do presente contrato, não sendo remunerado qualquer serviço prestado não atrelado a contrato previamente vigente.

Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO irá atender os usuários encaminhados pelo CREDENCIANTE, oriundos dos Municípios associados à CREDENCIANTE, sendo eles Guarapuava, Pinhão e Turvo, bem como os demais municípios que possam a vir associar-se ao CREDENCIANTE.

Parágrafo Terceiro: Os serviços de plantões médicos serão realizados conforme a necessidade das Unidades da UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, onde a empresa credenciada será convocada para a organização das escalas, momento este, que serão definidos os dias e horários em que o (os) profissional (is) preencherá as lacunas das escalas para execução dos plantões.

- a) - Caso não haja acordo entre as empresas credenciadas em relação ao preenchimento da escala será realizado sorteio dos dias e horários em que cada empresa designará os respectivos plantonistas nas escalas para execução dos serviços.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

151



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

- b) - Cada empresa deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava o original de sua escala devidamente preenchida com os seguintes dados: nome da empresa, nome dos profissionais e número do CRM/PR, data e horário da realização dos plantões, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

- c) - Havendo necessidade de qualquer alteração e/ou correção na escala, a Unidade terá o prazo de até 03 (três) dias para devolver a mesma à empresa, para que as falhas sejam sanadas ou as alterações necessárias sejam realizadas, e tendo também a empresa o prazo de até 03 (três) dias para efetuar a devolução da escala corrigida à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava.

- d) - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava encaminhar até o dia 30 (trinta) de cada mês, uma cópia da escala consolidada às empresas e ao CISGAP.

- e) - Os serviços de consultas médicas serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, e o sua disponibilidade financeira para a realização das mesmas.

Parágrafo Quarto: O CREDENCIADO irá atender os pacientes que comparecerem para atendimento na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, todos no Município de Guarapuava-PR.

Parágrafo Quinto: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados pelo CREDENCIADO, tendo como responsável técnico a profissional Dr.(a) XXXXXXX, com registro profissional CRM XXXXX, conforme Tabela de Referência de Procedimentos do CREDENCIANTE, mediante expedição da respectiva Requisição de procedimento cirúrgico ambulatorial ou Ordem de execução de Serviços.

Parágrafo Sexto: A demanda dos serviços será distribuída por tipo de procedimento de forma igualitária entre as empresas credenciadas. Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados, nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados. No caso dos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, os mesmos serão realizados pelo mesmo CREDENCIADO que fez a sua solicitação, devendo ser organizada a agenda de procedimentos pelo próprio CREDENCIADO.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do CREDENCIADO, deverá este comunicar-se com o CREDENCIANTE para acordar o

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

152



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

atendimento, garantindo as consultas e os procedimentos cirúrgicos ambulatoriais dos pacientes e evitando que os mesmos retornem para seus Municípios sem agendamento, sem qualquer prejuízo ou ônus à CREDENCIANTE.

Parágrafo Oitavo: O CREDENCIADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados. Se, no decorrer da vigência do presente contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, fica obrigado o CREDENCIADO a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o CREDENCIANTE, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas.

Parágrafo Nono: Havendo interrupção no atendimento por motivo justificado, segundo avaliação do CREDENCIANTE, fica assegurada a remuneração ao CREDENCIADO pelos serviços já efetuados. A interrupção do atendimento por iniciativa do CREDENCIADO sem motivo justificado será considerada como abandono, sujeitando-o às penalidades previstas.

Parágrafo Décimo: Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventuais irregularidades verificadas no atendimento, na prestação dos serviços, cabendo ao órgão responsável o devido apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento no teor da lei e deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência do contrato será de 1º de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por até 90 (noventa) dias.

Em caso de encerramento das atividades da CREDENCIANTE por extinção da mesma, antes de 31 de dezembro de 2020 serão considerados automaticamente descredenciados todos os prestadores CREDENCIADOS, bem como, extintos automaticamente todos os contratos advindos do credenciamento, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados.

A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do presente contrato fica estimado em R\$ XX.000,00 (XXXXX mil reais) perfazendo um valor global estimado de R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXXX mil reais).

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacao@cisgap.org.br - Guarapuava - Paraná

153



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA

ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelo CREDENCIANTE, de acordo com o número de consultas e procedimentos realizados , o qual, no caso das consultas, será comprovado mediante a entrega da relação dos agendamentos das consultas emitidos pelo CREDENCIANTE através do sistema, e ou devidamente assinadas, sem rasura, no período entre o primeiro e o trigésimo dia de cada mês. No caso dos procedimentos, será comprovado por relatório dos procedimentos realizados no mês pelo CREDENCIADO onde conste o nome do paciente e demais dados para identificação e quantificação dos procedimentos.

Parágrafo Segundo: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 01 de cada mês e vai até o dia 30 de cada mês, sendo paga até o último dia do mês subsequente à emissão do faturamento dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: A entrega do documento fiscal deverá ser até no máximo 02 (dois) dias após a solicitação; sendo que a entrega fora da data estipulada implicará no pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CREDENCIANTE segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto: Não será efetuado o pagamento dos serviços executados por profissionais que não foram incluídos formalmente no corpo clínico do CREDENCIADO em listagem com nome, número de registro e especialidade médica do profissional a ser fornecida pelo CREDENCIADO ao CREDENCIANTE. Também não será realizado pagamento de serviços prestados e não registrados no sistema eletrônico.

Parágrafo Quinto: O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a pericia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Parágrafo Sexto: O CREDENCIADO deverá apresentar, também, sempre que solicitado, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade, sendo que, no caso de haver irregularidade, serão pagos os serviços já prestados, no entanto, será suspenso o repasse de novos serviços ao credenciado enquanto não regularizada a sua situação (bloqueio de agenda):

a) prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

b) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

E-mail: licitacao@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

154



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA

ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

PARA O EXERCÍCIO DE 2020

c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários);

e) prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011.

f) cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1 (um) ano a partir da data de emissão do documento);

g) cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;

h) para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;

Parágrafo Sétimo: No caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

Parágrafo Oitavo: O pagamento será realizado a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente a apresentação da fatura de serviços e serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da empresa para pessoas jurídicas.

Parágrafo Nono: Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida ao CREDENCIADO e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços, ficando este termo equiparado a um contrato.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá manter atualizado, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público nº. 002/2019 para a sua celebração, especialmente no atinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas,

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

E-mail: licitacao@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

155



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA

ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

PARA O EXERCÍCIO DE 2020

previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculos empregatícios ou comerciais daquela pessoa jurídica/física;

Parágrafo Quarto: O presente contrato é intransferível, não podendo o CREDENCIADO se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, mediante regime de subcontratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Parágrafo Quinto: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse do CREDENCIANTE e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: O CREDENCIANTE realizará fiscalização dos serviços decorrentes desse Contrato, oportunidade em que será designado Servidor ou comissão de fiscalização, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREDENCIANTE poderá, desde que, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à credenciada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, de até 10% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução do presente contrato, facultada a cumulação com as demais sanções;

c) Descredenciamento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo Único: A rescisão deste Contrato poderá se dar com uma das seguintes hipóteses:

a) Pela ocorrência de seu termo final;

b) Por solicitação de uma das partes, com aviso prévio de 30 dias;

c) Por acordo entre partes;

d) Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento;

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

E-mail: licitacao@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

156



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA

ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

PARA O EXERCÍCIO DE 2020

e) Automaticamente, em caso de encerramento das atividades e extinção do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes dos repasses financeiros oriundos dos municípios associados ao CISGAP. O pagamento da presente contratação será feito com base na seguinte dotação orçamentária atinente ao orçamento de 2020:

10.122.0001.2001- Atividade CISGAP TURVO

10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA

10.122.0001.2003 - Atividades CISGAP PINHÃO

10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP Recursos do SUS

10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS AÇÕES JUDICIAIS

Parágrafo Único: Qualquer ação judicial contra o CREDENCIANTE oriunda de serviços prestados pelo CREDENCIADO, ou mesmo que venha o CREDENCIANTE a compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CREDENCIANTE todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: A eficácia do Contrato fica condicionada à assinatura deste, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação do CREDENCIANTE ao CREDENCIADO, sob pena de nulidade contratual.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da comunicação deste consórcio, sob pena de rescisão/desistência contratual, e publicação na Imprensa Oficial e nos Boletim Oficial dos Municípios consorciados.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

E-mail: licitacao@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

157



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA

ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente, nos termos do Art. 55 parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Guarapuava, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

Eliane F. Silva Dranca

Diretora Executiva

Credenciante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

Credenciado

RG:

CPF:

RG:

CPF:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

E-mail: licitacao@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

158



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA

ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MINUTA DE EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n.º XX/XXXX-CISGAP

Contrato n.º XX/XXXX

Objeto: Contratação de empresa para realização de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sito a Rua: XXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXX CEP: XX.XXX-XXX. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXXXX).

Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

Data de Assinatura: XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

E-mail: licitacao@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

159



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA

ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO XX

MINUTA DE CONTRATO CONSULTAS, EXAMES E PLANTÃO MÉDICO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/XXXX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XXX/XXXX

INEXIGIBILIDADE Nº XX/XXXX CISGAP

PREÂMBULO- DAS PARTES

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, Centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ sob nº. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. César Augusto Carollo Silvestri Filho portador do RG nº. 6258062-3 e CPF nº 032.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/PR, diante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 para assinar contratos.

CREDENCIADO: XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XX.XXX.XXX/0001-XX sito a Rua: XXXXXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXX. CEP: 85.XXX-XXX. Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o (a) Sr. (a) XXXXXXXXXX inscrito (a) no CPF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX RG Nº X.XXX.XXX-X. doravante denominado CREDENCIADO.

Ambos os contratantes têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público Nº. 002/2019, e em conformidade com as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/20017, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, bem como fica reconhecida a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Caput. do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prestações de serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

E-mail: licitacao@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

160



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA

ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

PARA O EXERCÍCIO DE 2020

no SAMU, bem como Consultas Médicas e Diagnose por Exames Médicos, conforme tabela edital de chamamento Nº 002/2019, com as seguintes especificações:

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro: Os serviços de plantões médicos serão realizados conforme a necessidade da UPA Batel, do Pronto Atendimento Trianon, do Pronto Atendimento 24 horas Primavera e do SAMU, onde a empresa credenciada será convocada para a organização das escalas, momento este, que serão definidos os dias e horários em que o (os) profissional (is) preencherá as lacunas das escalas para execução dos plantões.

a) - Caso não haja acordo entre as empresas credenciadas em relação ao preenchimento da escala será realizado sorteio dos dias e horários em que cada empresa designará os respectivos plantonistas nas escalas para execução dos serviços.

b) - Cada empresa deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava o original de sua escala devidamente preenchida com os seguintes dados: nome da empresa, nome dos profissionais e número do CRM/PR, data e horário da realização dos plantões, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

c) - Havendo necessidade de qualquer alteração e/ou correção na escala, a Unidade terá o prazo de até 03 (três) dias para devolver a mesma à empresa, para que as falhas sejam sanadas ou as alterações necessárias sejam realizadas, e tendo também a empresa o prazo de até 03 (três) dias para efetuar a devolução da escala corrigida à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava.

d) - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava encaminhar até o dia 30 (trinta) de cada mês, uma cópia da escala consolidada às empresas e ao CISGAP.

e) - Os serviços de consultas médicas serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, e ou sua disponibilidade financeira para a realização das mesmas.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

E-mail: licitacao@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

161



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA

ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO, na prestação de serviços de consulta e exames médicos, irá atender os usuários encaminhados pelo CREDENCIANTE, oriundos dos Municípios associados à Contratante, sendo eles Guarapuava, Pinhão e Turvo, bem como os demais municípios que possam a vir associar-se ao CREDENCIANTE. Na prestação dos serviços de plantão médico, serão atendidos os pacientes que comparecerem para atendimento na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, todos no Município de Guarapuava-PR.

Parágrafo Terceiro: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados pelo CREDENCIADO, tendo como responsável técnico o (a) profissional XXXXXX, com registro profissional CRM XXXXX, conforme Tabela de Referência de Procedimentos do CREDENCIANTE, mediante expedição da respectiva Ordem de execução de Serviços, pela Autoridade.

Parágrafo Quarto: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados, nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados.

Parágrafo Quinto: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do CREDENCIADO, deverá este comunicar-se com o CREDENCIANTE para acordar o atendimento, garantindo as consultas e exames dos pacientes e evitando que os mesmos retornem para seus Municípios sem agendamento, sem qualquer prejuízo ou ônus ao CREDENCIANTE.

Parágrafo Sexto: A disposição do parágrafo anterior se aplica somente à prestação de serviços de consulta e exames médicos, sendo que quanto ao serviço de Plantão médico, o CREDENCIADO fica responsável por garantir a efetiva prestação do serviço, não sendo admitida a falta de atendimento por não comparecimento do prestador de serviço, sob pena de multa contratual ou rescisão do presente contrato, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal do CREDENCIADO e seu responsável técnico, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévias a qualquer sanção contratual através de processo administrativo.

Parágrafo Sétimo: O exame, mesmo depois de realizado, deverá ser refeito, desde que comprovada a existência de má-fé do prestador ou condições inadequadas de realização que comprometam a integridade do resultado final do mesmo.

Parágrafo Oitavo: O CREDENCIADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados. Se, no decorrer da vigência do presente contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

E-mail: licitacao@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

162



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

dos serviços, fica obrigado o CREDENCIADO a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o CREDENCIANTE, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas.

Parágrafo Nono: A interrupção do atendimento por iniciativa do CREDENCIADO sem motivo justificado será considerada como abandono, sujeitando-o às penalidades previstas.

Parágrafo Décimo: Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventuais irregularidades verificadas no atendimento, na prestação dos serviços, cabendo ao órgão responsável do CREDENCIANTE a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento no teor da lei e deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência do contrato será de 1º de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por até 90 (noventa) dias.

Em caso de encerramento das atividades da CREDENCIANTE por extinção da mesma, antes de 31 de dezembro de 2019, serão considerados automaticamente descredenciados todos os prestadores CREDENCIADOS, bem como, extintos automaticamente todos os contratos advindos do credenciamento, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados.

A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do presente contrato para consultas e exames estimado é de R\$ X.000,00 (XXXX mil reais); e para Plantão médico o valor estimado é de R\$ XX.000,00 (XXXX mil reais); perfazendo um valor mensal estimado de R\$ XX.000,00 (XXXXXXX mil reais).

O valor global do presente contrato para consultas e exames estimado é de R\$ XX.000,00 (XXXXXXXX mil reais) e para plantão médico o valor estimado é de R\$ XXX.000,00 (Duzentos XXXXX mil reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXX mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelos plantões efetivamente prestados, devendo o credenciado apresentar mensalmente ao CISGAP o relatório dos plantões realizados para o processo de faturamento. Os relatórios dos plantões deverão ser impressos em papel timbrado do credenciado, devendo constar: - data de cada plantão, horários, assinatura, nome e

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculos empregatícios ou comerciais do CREDENCIADO;

Parágrafo Quarto: O presente contrato é intransferível, não podendo o CREDENCIADO se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, em regime de subcontratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Parágrafo Quinto: Poderá o CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados **nestas determinadas especialidades e/ou serviços ora contratados**, sempre no interesse do CREDENCIANTE e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: O CREDENCIANTE realizará fiscalização dos serviços decorrentes desse Contrato, sendo que, apenas no tocante aos serviços de plantões médicos, o fará em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, oportunidade em que será designado Servidor ou comissão de fiscalização do CREDENCIANTE, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREDENCIANTE poderá, desde que, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 10% (deois por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução do presente contrato, facultada a cumulação com as demais sanções;
- c) Descredenciamento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo Único: A rescisão deste Contrato poderá se dar com uma das seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termo final;
- b) Por solicitação de uma das partes, com aviso prévio de 30 dias;

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

número do CRM/PR dos profissionais; ao final constar data, assinatura e carimbo do Gerente Coordenador da Unidade e ou Diretor. Os relatórios de plantões deverão ser entregues ao CREDENCIANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sendo que serão confrontados com os relatórios enviados pela Secretaria de Saúde Municipal, para fins de conferência.

Parágrafo Segundo: Com relação às consultas médicas e aos exames, os pagamentos serão efetuados pelos números de consultas e exames efetivamente realizados vinculados a contrato (s) assinado (s) e vigente (s); mediante a entrega da relação dos agendamentos das consultas e requerimentos de exames emitidos pelo CREDENCIANTE através do sistema. Apresentar fatura (relatório com todos os exames realizados identificados).

Parágrafo Terceiro: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 01 de cada mês e vai até o dia 30 de cada mês, sendo paga até o último dia do mês subsequente à emissão do faturamento dos serviços prestados.

Parágrafo Quarto: A entrega do documento fiscal deverá ser até no máximo 02 (dois) dias após a solicitação; sendo que a entrega fora da data estipulada **implicará no pagamento com atraso**, tendo em vista que a contabilidade do CREDENCIANTE segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto: Não será efetuado o pagamento dos serviços, seja de consultas, exames ou plantões médicos, executados por profissionais que não foram incluídos formalmente no corpo clínico do CREDENCIADO em listagem com nome, número de registro e especialidade médica do profissional a ser fornecida pelo CREDENCIADO ao CREDENCIANTE. Também não será realizado pagamento de serviços prestados e não registrados no sistema eletrônico ou serviços prestados não vinculados a contrato assinado e vigente.

Parágrafo Sexto: O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a pericia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Parágrafo Sétimo: O CREDENCIADO deverá apresentar, também, sempre que solicitado, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade, sendo que, no caso de haver irregularidade, serão pagos os serviços já prestados, no entanto, será suspenso o repasse de novos serviços ao credenciado enquanto não regularizada a sua situação:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

- c) Por acordo entre partes;
- d) Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento pelo CREDENCIADO.
- e) Automaticamente, em caso de encerramento das atividades e extinção do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes dos repasses financeiros oriundos dos municípios associados ao CREDENCIANTE. O pagamento da presente contratação será feito com base na seguinte dotação orçamentária atinente ao orçamento de 2020:

10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 - Atividades CISGAP PINHÃO
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP Recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS AÇÕES JUDICIAIS

Parágrafo Único: Qualquer ação judicial contra o CREDENCIANTE oriunda de serviços prestados pelo CREDENCIADO, ou mesmo que venha o CREDENCIANTE a compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CREDENCIANTE todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: A eficácia do Contrato fica condicionada à assinatura deste, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da comunicação do CREDENCIANTE ao CREDENCIADO, sob pena de nulidade contratual.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação deste consórcio, que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

- a) prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- b) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários);
- e) prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011.
- f) cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1 (um) ano a partir da data de emissão do documento);
- g) cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;
- h) para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;

Parágrafo Oitavo: No caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

Parágrafo Nono: O pagamento será realizado a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente a apresentação da fatura de serviços e serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da empresa para pessoas jurídicas.

Parágrafo Décimo: Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida ao CREDENCIADO e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços, ficando este termo equiparado a um contrato.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá manter atualizado, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público Nº. 002/2019 para a sua celebração, principalmente naquilo atinente à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020

motivo justificado e aceito pela Diretoria Executiva, sob pena de rescisão/desistência contratual, e publicação na Imprensa Oficial e no Boletim Oficial dos Municípios consorciados.

Parágrafo Terceiro: É responsabilidade do CREDENCIADO garantir a prestação dos serviços contratados, não sendo admitidos, especialmente quanto aos serviços de Plantão Médico, a falta de profissional para a prestação do serviço, sendo que o CREDENCIADO deve responsabilizar-se pela efetiva prestação do serviço contratado, ficando responsável por indicar profissional substituto em casos de falta dos prestadores de serviço cadastrados para atendimento no dia em que houver a falta, garantindo sempre a continuidade do serviço público. O descumprimento desta obrigação ocasionará a aplicação de multa contratual de até 10% (dez por cento) sobre o valor integral que seria pago pelo plantão, no dia em que houve falta de profissional para atendimento, ou rescisão contratual imediata em caso de reincidência, respeitado o prévio contraditório e devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente, nos termos do Art. 55 § 2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Guarapuava, XX de XXXX de XXXX.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Credenciante

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Credenciado

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CISGAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA

ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MINUTA DE EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º XX/XXXX-CISGAP
Contrato n.º XX/XXXX

Objeto: Contratação de empresa para realização de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/ME sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sito a Rua: XXXXXXXXXX Bairro: XXXXXX CEP: XX.XXX-XXX. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXXX).
Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.
Data de Assinatura: XX de XXXXXXXXX de XXXX.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap@gmail.com_Guarapuava - Paraná

169



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 040/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 518/2018 de 05/11/2018, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 564.017,68 (Quinhentos e sessenta e quatro mil dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	7.500,00
2.002	ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.128.0401.2006	Atividades da Assessoria de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
180	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
500	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	15.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Reabertura	
04.122.0401.2017	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
600	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

1

2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	84.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1430	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	22.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1460	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	Acréscimo	1.400,00
9.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Abertura	
27.812.2701.2049	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2160	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	45.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.2601.2053	Atividades do Departamento de Viação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2350	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	54.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo e Fundo		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2830	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

3



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	82.100,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2940	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	44.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2960	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	15.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3000	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3080	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	9.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.1088	Reequipamento Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4360	784 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

4



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	2.230,88
7.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	
20.806.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuario e Geração de Renda		
3.3.20.83.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4630	894 CEF Conv. n.º 872270/2018 - Aquis. Máq. Equip. Agríc. PRODESA		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	184,54
7.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	
20.806.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuario e Geração de Renda		
3.3.20.83.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4630	894 CEF Conv. n.º 872270/2018 - Aquis. Máq. Equip. Agríc. PRODESA		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	1.702,26
7.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	
20.806.2001.2031	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
3.3.20.83.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4620	897 CEF Conv. n.º 871625/2018 - Aquis. Implementos Agropecuários - Cia 647.288-0		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	19.000,00
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1210	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1280	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	4.900,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2084	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4380	940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Acréscimo	50.000,00
16.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.2801.0093	Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESSATADO		
4070	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	25.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2099	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3500	784 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2099	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3520	784 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2850	494 Bloco de Castelo das Águas e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2970	494 Bloco de Castelo das Águas e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	564.017,68
---------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será

utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	10.000,00
2.001	PROCURADORIA JURÍDICA	Abertura	
04.092.0401.2005	Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
160	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	10.000,00
2.001	PROCURADORIA JURÍDICA	Abertura	
04.092.0401.2005	Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
170	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	160.000,00
4.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0401.2012	Atividades do Departamento Técnico Administrativo		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
410	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	40.000,00
4.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0401.2012	Atividades do Departamento Técnico Administrativo		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
420	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
630	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	18.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
680	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	15.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Reabertura	
04.122.0401.2017	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
700	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

7



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00
4.005	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Abertura	
04.122.0401.2020	Atividades do Departamento de Patrimônio		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
740	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	51.000,00
5.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
04.121.0401.2024	Atividades do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
880	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	15.000,00
7.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	
20.805.2001.2100	Encargos Execução do Programa Pósteria Adentro		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1050	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	184,54
7.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	
20.806.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4290	894 CEF Conv. n.º 872270/2018 - Águia, Mãe, Equip. Agríc. PRODESA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE			
8	EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.1034	Subvenção Casa Familiar Rural		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1180	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

8



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Anulação	20.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.451.1501.1062	Pavimentação e Recape de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2800	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2960	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	4.900,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2062	Qualificação da Gestão - Recursos Fundo a Fundo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3390	940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	65.000,00
16.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.2801.0093	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
4080	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Anulação	25.000,00
15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Reabertura	
18.542.1801.1079	Subvenção Associação dos Catadores		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4050	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	466.084,54
--------------------------------	-------------------

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

RECEITAS – Excesso de Arrecadação	Valor R\$
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00 CEF Conv. n.º 872270/2018 - Águia, Mãe, Equip. Agríc. PRODESA FTE 894	2.230,88
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00 CEF Conv. n.º 871625/2018 - Águia, Implementos Agropecuários - Cta 647.288-0 FTE 897	1.702,26
1.7.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS EMENDA FTE 494	50.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS - FTE 784	35.000,00
TOTAL RECEITAS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO	88.933,14

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Superávit Financeiro de Recurso Vinculado	Valor R\$
Fonte 784 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	9.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO	9.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 21 de novembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

11



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME CNPJ/MF
10.692.055/0001-63

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, RELACIONADO AO LEILÃO DO VEÍCULO CELTA SOB NÚMERO DE PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses".

DATA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO de 2019.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acordado o valor total de R\$: 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: D. RODRIGUES SANTOS EIRELI - CNPJ 32.871.305/0001-65

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, RELACIONADO AO LEILÃO DO VEÍCULO CELTA SOB NÚMERO DE PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses".

DATA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO de 2019.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acordado o valor total de R\$: 686,02 (seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: LUZIA DE FÁTIMA MILAN 84227583934 - CNPJ
25.024.462/0001-70

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, RELACIONADO AO LEILÃO DO VEÍCULO CELTA SOB NÚMERO DE PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses".

DATA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO de 2019.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acordado o valor total de R\$: 3.381,11 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: AZEVEDO & PORFÍRIO LTDA - ME CNPJ/MF
08.633.788/0001-85

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, RELACIONADO AO LEILÃO DO VEÍCULO CELTA SOB NÚMERO DE PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses".

DATA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO de 2019.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acordado o valor total de R\$: 1.467,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218